



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXV Nº 167, SEXTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2020

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochaël
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 98ª SESSÃO, ESPECIAL SEMIPRESENCIAL, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a homenagear o centenário do nascimento de Nilo de Souza Coelho, nos termos do Requerimento nº 731/2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho e outros Senadores.	8
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	8
1.2.2 – Exibição de vídeo institucional	8
1.2.3 – Leitura de carta do ex-Presidente e ex-Senador José Sarney dirigida ao Senador Fernando Bezerra Coelho, primeiro requerente da presente sessão de homenagem	8
1.2.4 – Fala da Presidência (Senador Antonio Anastasia)	8
1.2.5 – Oradores	
Senador Fernando Bezerra Coelho	9
Senador Eduardo Braga	11
Senador Eduardo Gomes	13
Senador Elmano Férrer	15
Senador Wellington Fagundes	16
1.2.6 – Entrega de placa em homenagem ao centenário do nascimento de Nilo Coelho ao representante da família, Sr. César Coutinho	18
1.3 – ENCERRAMENTO	18
2 – ATA DA 99ª SESSÃO, DELIBERATIVA REMOTA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2020	
2.1 – ABERTURA	22
2 2 – ORDEM DO DIA	



2.2.1 – Item 1

Medida Provisória nº 993/2020, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA*. **Aprovada**, após **Parecer nº 160/2020-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Carlos Fávaro; e **Emenda nº 7-PLEN**. À promulgação. 26

2.2.2 – Item 2

Projeto de Lei nº 172/2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 103/2007), do Senador Aloizio Mercadante, que *dispõe sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST)*. **Aprovado o Substitutivo da Câmara dos Deputados**, nos termos do **Parecer nº 161/2020-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Diego Tavares (votação nominal). À sanção. 31

2.2.3 – Item 3

Projeto de Lei nº 6549/2019, do Deputado Vitor Lippi, que *isenta taxas e contribuições incidentes sobre estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e dispensa de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações*. **Aprovado com emendas de redação**, nos termos do **Parecer nº 162/2020-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Izalci Lucas; após **Emendas nºs 1 a 5-PLEN**; e **Requerimento nº 2713/2020**. À sanção. 47

2.2.4 – Questão de Ordem

Suscitada pelo Senador Paulo Rocha e respondida pela Presidência. 55

2.2.5 – Item 4 (tramita em conjunto com os Projetos de Lei nºs 4528 e 4553/2020)

Projeto de Lei nº 4558/2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *estabelece normas para facilitar o acesso ao crédito com o objetivo de mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19*. **Aprovado o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4528/2020 (Emenda nº 18-PLEN)**, após **Parecer nº 163/2020-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Plínio Valério; e **Requerimento nº 2464/2020** (prejudicados os Projetos de Lei nºs 4558 e 4553/2020). 57

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 4528/2020 definitivamente adotado. À Câmara dos Deputados. 63

2.2.6 – Item 5

Projeto de Lei nº 5187/2020, do Senador Lucas Barreto, que *institui benefício aos consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá que tiveram suprimento de energia interrompido em razão de incidente ocorrido no dia 3 de novembro de 2020, na subestação de Macapá, e obriga a instalação de mecanismo de segurança nos estados produtores de energia elétrica*. **Aprovado, com emendas**, após **Parecer nº 164/2020-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Mecias de Jesus; **Emendas nºs 1 a 8-PLEN**; e **Requerimentos nºs 2714, 2716, 2717 e 2721/2020**. À Câmara dos Deputados. 64

2.2.7 – Requerimento

Nº 236/2020-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de integrar comitiva brasileira para o programa da viagem dos chefes de missão diplomática à Amazônia Ocidental, em Manaus (AM). **Aprovado**. 74

2.2.8 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão deliberativa remota para 25 de novembro de 2020, às 16 horas. 74

2.3 – ENCERRAMENTO 74

PARTE II



3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 99ª SESSÃO

3.1 – EXPEDIENTE

3.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Medida Provisória nº 993/2020, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)*. 76

3.1.2 – Projeto de Lei

Nº 5217/2020, do Senador Eduardo Braga, que *altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências, para dispor sobre medidas de controle, segurança e transparência no âmbito do Programa Nacional de Imunizações*. 81

3.1.3 – Requerimento

Nº 236/2020-CDIR, do Senador Nelsinho Trad, de autorização para desempenho de missão, a fim de integrar comitiva brasileira para o programa da viagem dos chefes de missão diplomática à Amazônia Ocidental, em Manaus (AM). 87

3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.2.1 – Medida Provisória nº 993/2020

Emenda nº 7-PLEN 91

Parecer nº 160/2020-PLEN-SF 94

3.2.2 – Projeto de Lei nº 172/2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 103/2007)

Parecer nº 161/2020-PLEN-SF 100

Lista de votação 112

3.2.3 – Projeto de Lei nº 6549/2019

Emendas nºs 1 a 5-PLEN 116

Parecer nº 162/2020-PLEN-SF 126

Requerimentos nºs 2532, 2533 e 2713/2020 133

3.2.4 – Projeto de Lei nº 4558/2020

Parecer nº 163/2020-PLEN-SF 140

Requerimentos nºs 2464 e 2715/2020 148

3.2.5 – Projeto de Lei nº 5187/2020

Emendas nºs 1 a 8-PLEN 153

Parecer nº 164/2020-PLEN-SF 170

Requerimentos nºs 2714, 2716, 2717 e 2721/2020 179



4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

4.1 – EXPEDIENTE

4.1.1 – Projeto de Lei

Nº 5216/2020, do Senador Lasier Martins, que *altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para assegurar o saque do FGTS para financiamento imobiliário fora do Sistema Financeiro de Habitação (SFH)*. 188

4.1.2 – Requerimentos

Nº 2709/2020, do Senador Mecias de Jesus, de adição de assinatura ao Requerimento nº 2680/2020. 194

Nº 2712/2020, do Senador Paulo Paim, de voto de solidariedade à Sra. Ana Lúcia Martins. 196

PARTE III

5 – ATA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Ata da 190ª Reunião ordinária, realizada em 14 de outubro de 2020. 205

6 – PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO

Nº 22/2020 208

7 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 209

8 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 212

9 – LIDERANÇAS 213

10 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 215

11 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 219

12 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 223

13 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 263

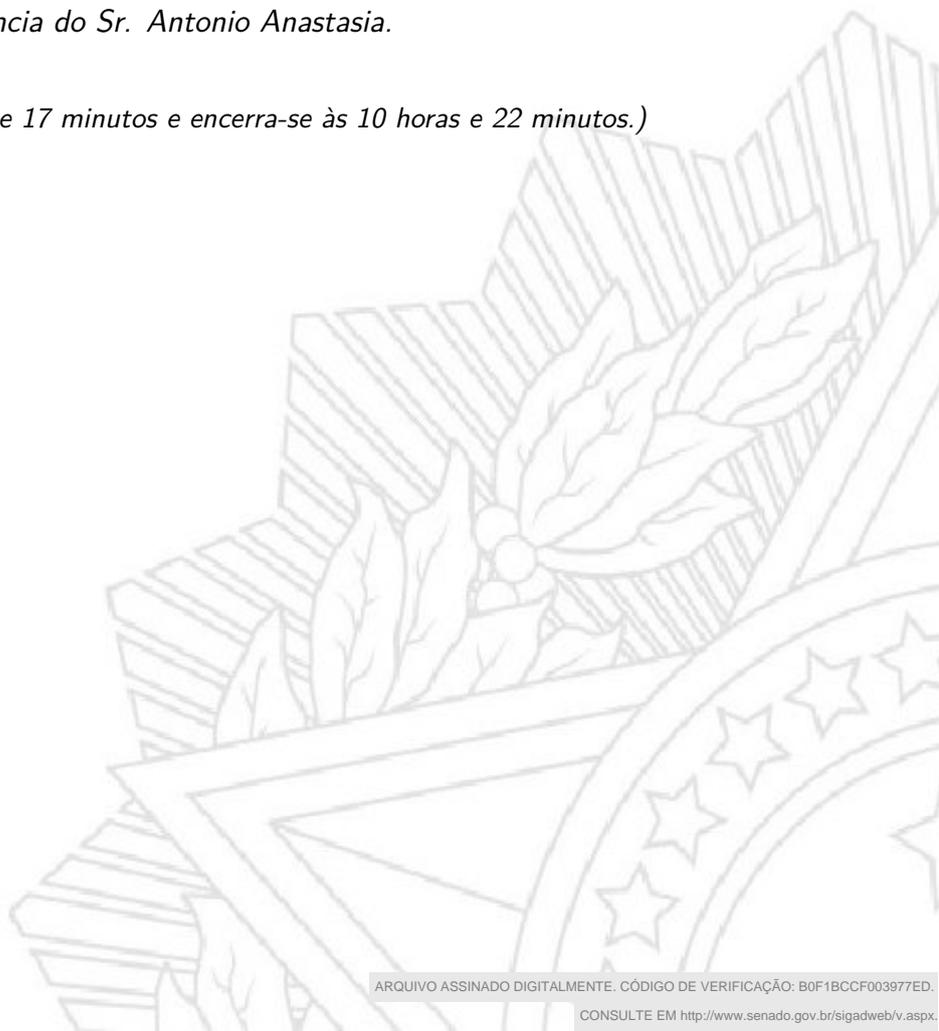


Ata da 98ª Sessão, Especial Semipresencial,
em 19 de novembro de 2020

2ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Antonio Anastasia.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 17 minutos e encerra-se às 10 horas e 22 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A presente sessão especial é destinada a comemorar o centenário de nascimento de Nilo de Souza Coelho, nos termos do Requerimento nº 731, de 2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho e outros Senadores.

Convido para a composição desta Mesa o eminente requerente desta sessão, que nela já se encontra, Senador Fernando Bezerra Coelho; o eminente Senador Eduardo Braga, Líder do MDB, que também já se encontra. E convido, representando a família do homenageado, o Sr. César Coutinho, para a gentileza de igualmente compor esta Mesa.

Na oportunidade, agradeço a presença das seguintes autoridades: Sr. Deputado Federal Fernando Filho; representando o Presidente da Codevasf, o senhor Diretor da empresa, Luiz Napoleão Casado Arnaud Neto; e, dentre os seus familiares, o seu sobrinho, Sr. Caio Coelho; o Sr. Felipe Coelho, sobrinho-neto; e o Sr. Renan Paes Barreto, igualmente, genro.

Convido a todos para, em posição de respeito, acompanharmos a execução do Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Assistiremos agora a um vídeo institucional.

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Permitam-me, senhoras e senhores, fazer a leitura de uma carta recebida de Sua Excelência o Presidente José Sarney, alusiva a este momento, dirigida ao eminente autor do requerimento, Senador Fernando Bezerra.

Senador Fernando Bezerra, meu ilustre amigo,

Recebi, do Presidente do Senado Federal, o convite para participar da sessão especial destinada a homenagear o Senador Nilo Coelho, a realizar-se em 19 de novembro do corrente mês.

Como você sabe, fui estreito amigo do Nilo Coelho, tínhamos uma relação de amizade muito próxima.

Para mim, seria extremamente agradável estar presente a essa sessão em sua homenagem, mas a situação sanitária do País, em decorrência da Covid-19, está muito precária e, por recomendações médicas, estou há sete meses sem sair de casa, devido à minha idade avançada.

Assim, não poderei estar presente à sessão, como gostaria, mas peço que leve ao Presidente do Senado essa minha manifestação e minhas escusas pela ausência – uma vez que você é o autor do requerimento da referida sessão –, apresentando ao Senador Davi Alcolumbre meus cumprimentos e meus votos de continuado êxito.

Peço-lhe, ainda, que transmita à toda a sua família a minha manifestação do quanto a memória do Nilo Coelho ainda permanece muito viva em todos nós.

Aceite um grande abraço, de coração, do

José Sarney, ex-Presidente da República. *(Palmas.)*

Eminente Senador Fernando Bezerra Coelho, Líder do Governo no Senado Federal; eminente Senador Eduardo Braga, Líder do MDB; eminente Senador Ney Suassuna, que aqui também se encontra; Sras. e Srs. Senadores que nos acompanham pela sessão remota; eminente Senador Diego Tavares, que aqui também se encontra, permitam-me a saudação ao Sr. César Coutinho e a todos os familiares do nosso



homenageado nesta data, Presidente do Congresso Nilo Coelho; eminente Senador Fernando Bezerra, em nome do Presidente Davi Alcolumbre, que se encontra neste momento com as questões conhecidas no Estado do Amapá, eu gostaria de fazer aqui uma brevíssima saudação também à memória do Senador Nilo Coelho. Eminente Senador Fernando Bezerra, em nome do Presidente Davi Alcolumbre, que se encontra neste momento com as questões conhecidas no Estado do Amapá, eu gostaria de fazer aqui uma brevíssima saudação também à memória do Senador Nilo Coelho.

Pelo que nós vimos no vídeo, muito bem posto e lançado, o Senador Nilo Coelho ocupou todos os cargos de relevo no seu Estado de Pernambuco, culminando com o Governo no Palácio das Princesas, como também, no âmbito federal, como Deputado Federal, Senador e Presidente do Congresso Nacional. Ademais, como um grande empreendedor, ele, não só com seu conhecimento médico e, portanto, conhecedor da sensibilidade e da capacidade humana, teve uma antevisão do desenvolvimento integrado e realizou em Petrolina, em toda aquela região do interior do Nordeste, anteriormente conhecida por sua aridez, um verdadeiro oásis da fruticultura internacional. E, como pudemos igualmente assistir pelo vídeo, teve a honra e a felicidade de saber que, do fruto do seu trabalho, do seu labor e do seu esforço, hoje Petrolina e todo aquele perímetro irrigado representam, de fato, um marco do nosso desenvolvimento e a comprovação da capacidade produtiva do Brasil, de Pernambuco e de todo o Nordeste brasileiro. Só por isso já seriam mais que justificadas todas as homenagens à memória do Senador Nilo Coelho.

E muito mais ele fez não só por seu Estado, mas pelo Brasil. No início desta sessão, eu tive a oportunidade de dizer a seu sobrinho, o meu estimado amigo Senador Fernando Bezerra, que me lembro, ainda nos bancos da Faculdade de Direito da minha Universidade Federal de Minas Gerais, do célebre episódio, quando, então Presidente do Senado, toma uma atitude política de força e de altivez no Congresso Nacional, como Presidente do Congresso, em relação à política salarial daquela época, em 1983, ainda sob a égide do regime militar. Aquele fato marcou a todos nós que assistíamos aos estertores do regime militar e à reafirmação da democracia, que veio logo depois, na Constituinte de 1988 e, é claro, com a redemocratização, com o nosso Presidente Tancredo Neves, em 1985.

Eu gostaria, portanto, de fazer esta brevíssima e singela homenagem do Senado, nas minhas palavras, à memória de um grande Presidente desta Casa, que cumpriu aquilo que é o mais relevante, desde a concepção de Montesquieu da separação dos Poderes, que é exatamente a autonomia, a independência, sobretudo na convergência dos Poderes e do diálogo, mas, quando necessário, demonstrando, de fato, a necessidade de que os Poderes exerçam com altivez e com soberania os seus Poderes e as suas responsabilidades para com o interesse público.

Portanto, eminente Senador Fernando Bezerra, autor desse feliz requerimento, membro da família, e todas as pessoas que aqui se encontram, que são familiares, e que nos acompanham pela TV Senado em todo o Brasil, os nossos vivos cumprimentos à saudosa memória e à homenagem ao grande estadista que foi Nilo Coelho.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

Tenho a honra de conceder a palavra ao autor do requerimento desta homenagem, o Senador Fernando Bezerra Coelho.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente desta sessão, eminente Senador Antonio Anastasia, cumprimento os demais Senadores na pessoa do Líder do MDB nesta Casa, Senador Eduardo Braga, e cumprimento os familiares do Senador Nilo Coelho na pessoa de César Coutinho, genro do homenageado, casado que foi com minha prima Maria Dulce. Em nome dela, evocando a sua memória, cumprimento todas as filhas do Senador Nilo Coelho, que nos acompanham pela TV Senado nesta homenagem que o Senado Federal presta ao centenário de nascimento do Senador Nilo de Souza Coelho.



De igual forma, agradeço a presença a alguns convidados, que, mesmo neste tempo de pandemia, fizeram esse esforço para que aqui estivessem presentes para render a sua homenagem ao Dr. Nilo.

A presença, nesta sessão, do meu amigo Vandenberg Machado, que foi servidor desta Casa e que trabalhou ao lado de Nilo Coelho quando Senador da República e Presidente do Senado Federal, muito me alegra e alegra todos os familiares. Em nome dele, cumprimento todos os servidores da Casa que prestigiam a nossa homenagem.

Registro também a presença do Deputado Fernando Filho, que é sobrinho-neto do Senador Nilo Coelho, e também do meu irmão Caio Coelho, que representa aqui todos os sobrinhos do Senador Nilo, que se espalham por São Paulo, pela Bahia, por Pernambuco e por outros Estados do Brasil.

Agradeço também a presença ao representante da Codevasf, que foi uma empresa que, de certa forma, teve uma contribuição muito decisiva da ação política do Dr. Nilo. Agradeço a presença ao Dr. Napoleão, que é Diretor e que aqui representa a Presidência da Codevasf nesta sessão.

Portanto, a todos que aqui estão presentes e aos muitos que nos acompanham de forma remota, o meu muito-obrigado por essa assistência.

Sr. Presidente, com grande honra, subo à tribuna do Senado Federal para homenagear o centenário de nascimento de Nilo de Souza Coelho, uma honra não só pelos laços de sangue que me unem a Nilo Coelho, mas por sua trajetória de homem público comprometido com a justiça social e com o desenvolvimento de Pernambuco e do Nordeste.

Nilo Coelho nasceu em 2 de novembro de 1920, em Petrolina, no sertão de Pernambuco. Casou-se com Maria Thereza Brennand, com quem teve cinco filhas e um filho, que faleceu muito novo.

Formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, ingressou na política em 1946, ao eleger-se Deputado Estadual. Em 1950, elegeu-se para a Câmara dos Deputados, onde permaneceu por quatro legislaturas.

Em 1952, a convite do Governador Etelvino Lins, assumiu a Secretaria da Fazenda de Pernambuco.

Em 1966, teve a oportunidade de apresentar seu nome para concorrer a Governador nas eleições históricas daquele ano. Indicado pelo seu partido, Arena, Nilo Coelho foi eleito pela Assembleia Legislativa, derrotando o Gen. Antônio Carlos Muricy, Comandante da 7ª Região Militar.

Ao tomar posse, em 3 de janeiro de 1967, abraçou o compromisso de governar de costas para o mar, de modo que a sua administração foi marcada por obras estruturantes que integraram o sertão às demais regiões do Estado. Nesse sentido, são emblemáticas as obras de construção da estrada que liga Recife a Petrolina – são mais de 760km – e de ampliação da rede de eletrificação rural, levando energia a mais de 200 distritos do interior do Estado. Criou a Universidade de Pernambuco e era um grande entusiasta da cultura popular pernambucana. Tinha verdadeira paixão pelo Carnaval. No Baile dos Casados ou na Avenida Guararapes, foi o Governador mais folião da história do Carnaval de Pernambuco.

Somente um espírito arrebatado e impetuoso como o de Nilo Coelho seria capaz de transformar uma região árida, como o Vale do São Francisco, em um grande polo de desenvolvimento, um dos maiores do interior do Nordeste brasileiro, a partir da implementação dos perímetros irrigados. Esse, sim, foi o maior legado de Nilo Coelho.

Em 1978, após um período afastado da vida pública, Nilo Coelho foi eleito Senador e, com ascensão vertiginosa, ocupou os cargos de Vice-Presidente do Senado, Líder do Governo e Presidente do Senado e do Congresso Nacional. Em todos os cargos, esteve à altura dos desafios e responsabilidades que o momento histórico impunha.

Hábil articulador político, soube ser líder. Não admitia bravatas. Impetuoso, não se deixava abater pelas dificuldades. Nunca se afastou da formação moral, do caráter reto e do compromisso com o bem comum. Na Presidência do Congresso, trabalhou com a altivez que lhe era característica pela afirmação do Parlamento brasileiro.



Lembro o episódio que selou seu destino de grande homem público. Ao presidir sessão do Congresso em que se apreciava o decreto-lei sobre política salarial, contrariou os interesses do seu partido e proferiu a célebre frase: "Não sou Presidente do congresso do PDS; sou Presidente do Congresso do Brasil".

Naquele mesmo ano de 1983, no dia 9 de novembro, faleceu vítima de infarto, empobrecendo a cena política nacional.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, falar sobre Nilo Coelho é falar sobre a força e a resiliência do sertão. Seu ideário político, do qual compartilho, era forjado na defesa da justiça social, na luta contra a pobreza rural e na atenção às questões da Região Nordeste. Foi incansável no esforço de criar as condições para o desenvolvimento sustentável do sertão. Ao compreender que o acesso à água era o motor desse desenvolvimento, atuou para implementar os perímetros irrigados do Vale do São Francisco. Hoje, a região produz riquezas. É responsável por 90% das exportações de uva e manga do Brasil, um negócio pujante que gera mais de 360 mil empregos diretos; um sonho que começou com Nilo Coelho e que vive na memória e no coração da sua gente.

Antes de encerrar, Sr. Presidente, lembro que o Brasil vive hoje um dos momentos mais difíceis da sua história. Ao mesmo tempo em que enfrentamos uma grave pandemia, temos o desafio de encontrar as soluções para os problemas econômicos e de devolver a esperança a um país enlutado.

Neste momento de gravidade, o exemplo e o legado de Nilo Coelho servem de inspiração para todos aqueles que colocam o bem comum acima das paixões políticas. Nesse sentido, peço licença para reproduzir um trecho do discurso de posse de Nilo Coelho como Presidente desta Casa. Dizia Nilo: "O bem comum, que nos cabe promover, exige a fertilidade do diálogo, da negociação e do entendimento. Não há barreiras políticas insuperáveis, quando se trata de atender aos anseios do povo e aos interesses da Pátria".

O Senado Federal se engrandece ao realizar tão justa homenagem e, portanto, recebam os meus cumprimentos, Presidente Davi Alcolumbre; Senador Antonio Anastasia, que preside esta sessão; meus nobres colegas Senadores e Senadoras; amigos e familiares de Nilo Coelho.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Ao cumprimentar o eminente Senador Fernando Bezerra Coelho, permito-me acrescer, após ouvir as suas palavras, que o nosso homenageado, que acompanha dos céus esta sessão, está orgulhoso de seu sobrinho, honrando a tradição da família no Senado da República. Parabéns, Senador Fernando Bezerra Coelho!

Eu concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Braga, eminente Líder do MDB, e aproveito para fazer igualmente o registro da presença do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), Prof. Paulo César Fagundes Neves, que recebe os nossos cumprimentos.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Para discursar.) – Eminente Presidente do Senado, meu caríssimo amigo Senador Anastasia, que sempre tem marcado a sua passagem nesta Casa não só pela competência, mas também pela forma habilidosa e gentil com que trata todos os seus pares; meu caro amigo, correligionário, nordestino de Petrolina, Líder do Governo nesta Casa, Fernando Bezerra Coelho, quero cumprimentar o representante da família do homenageado, Senador Nilo Coelho, César Coutinho, e abraçar todos aqui, inclusive, de forma muito especial, o nosso querido Deputado Federal que é carinhosamente chamado de Fernandinho.

Mas, Presidente, veja que coincidência: o Senador Nilo Coelho, um homem que marcou a história do Brasil, foi Senador da República de 1978 a 1983. Entre seus pares, o Presidente José Sarney, que foi par deste humilde Senador que vos fala, no meu primeiro mandato aqui no Senado da República. Tive o prazer de conviver com o Presidente Sarney e de aprender com a sua sabedoria e habilidade.

Não menos coincidência, o Senador Itamar Franco, com quem tive o prazer e a honra de iniciar meu primeiro mandato aqui, no Senado da República, trazendo, portanto, luzes de nossas Minas Gerais para os



primeiros debates do nosso mandato iniciado em fevereiro de 2011.

Mas, Fernando, talvez V. Exa. desconheça: o meu tio, Braga Júnior, foi Senador da República pelo Estado do Amazonas – e eu mostrava ainda há pouco ao nosso eminente Senador Anastasia – exatamente quando Nilo Coelho era Presidente do Senado.

Por todas essas razões e coincidências, eu tenho grata e enorme satisfação.

E aqui cumprimento os Senadores Eduardo Gomes e o nosso sempre Senador, do nosso Centro-Oeste, aqui presente conosco nos ajudando, Vicentinho.

Mas, como eu dizia, eu tenho uma enorme satisfação de estar aqui. Por quê? Porque o Senador Nilo Coelho talvez tenha como sua principal marca a seguinte característica, Fernando: um homem que acreditava que uma ideia é capaz de ser transformadora.

Olhando um deserto, olhando um sertão, olhando uma desesperança, ele tem uma ideia de um projeto de irrigação que foi capaz de, em apenas quatro anos de Governo, de quatro anos no Senado, transformar definitivamente a história de uma região.

Eu vou ler aqui diversas passagens da biografia e da história de Nilo Coelho, mas, se de nada mais houvesse, apenas a coragem de crer numa ideia transformadora e que nós podemos ver hoje e testemunhar – as uvas, as mangas, sendo exportadas, gerando emprego, renda, perspectiva futura... É a mão do homem transformando o destino da humanidade. Portanto, nossas homenagens a um ser humano que é capaz de acreditar que é possível, sim, transformar a história da humanidade através de uma boa ideia.

Gostaria de cumprimentar, portanto, Fernando, V. Exa. e toda a família do eminente Senador Nilo Coelho nesta sessão especial, Governador de Pernambuco, Presidente desta Casa, do Congresso Nacional, Deputado Federal, Senador da República, em meu nome e em nome da Bancada do MDB. Cumprimentando os familiares e amigos de Nilo Coelho e manifestando, como fiz ainda há pouco, a minha alegria de participar desta solenidade.

De todas as qualidades de Nilo Coelho aqui mencionadas, quero destacar o seu reconhecimento como Governador da integração. E aqui de novo faço um parêntesis: ainda há pouco, olhando um Governador do seu tempo dizer da integração da Amazônia e do Centro-Oeste... É exatamente a diferença entre um político e um estadista. Daí a capacidade de compreender como alguém, um ser humano, seria capaz de acreditar que a força de uma ideia poderia transformar o destino de um povo: porque era um estadista; porque enxergava além do seu tempo; porque acreditava que era possível transformar regiões, transformar as desigualdades econômicas através de ações integradoras e desenvolvimentistas.

De todas as qualidades, portanto, quero destacar a integração.

No período em que governou o Estado de Pernambuco, seus esforços para integrar o Sertão às demais regiões do Estado e para levantar o desenvolvimento ao interior pernambucano aproximam a minha trajetória política do legado de Nilo Coelho, não só pelo fato de meu tio ter sido Senador contemporâneo de Nilo Coelho, mas porque tive a honra de ser Governador do Amazonas por dois mandatos e procurei interiorizar ações e projetos que pudessem melhorar a qualidade de vida do povo amazonense.

Estamos falando de um Estado cujas dimensões territoriais representam um desafio para os sonhos de integração do mais ousado entre os governantes. Mas, na política, é preciso ousar, e Nilo Coelho ousou ao "governar de costas para o mar", como foi dito aqui, e ao levar o desenvolvimento para a região do Vale do São Francisco, a partir da irrigação de terras sertanejas.

Eu quero aqui também destacar que a história de Nilo Coelho é uma história de luta e de conquistas, de bravura e de perseverança, não apenas pelas obras e programas que semeou Estado afora. E vale lembrar aqui a ampliação da rede de eletricidade rural – hoje, parece que isso é simples. No passado, a eletrificação rural era a diferença entre a lamparina e a energia elétrica –, da política de irrigação e da rede rodoviária; o Laboratório Farmacêutico de Pernambuco, do qual eu, como Prefeito e como Governador,



tive oportunidade de comprar medicamentos que ajudaram a salvar vidas no meu Estado; a Fundação de Desenvolvimento Municipal de Pernambuco; a Comissão Estadual de Controle da Poluição das Águas; o Instituto de Pesos e Medidas e o Departamento de Trânsito de Pernambuco.

Também exalto a defesa da justiça social e o combate obstinado à desigualdade regional, que marcaram a história política de Nilo Coelho.

Homem público de estatura nacional, grande brasileiro, nunca se distanciou de Pernambuco e do Nordeste.

A desigualdade regional, que ainda hoje define o Brasil, compromete o desenvolvimento e a unidade nacional, divide o País. Portanto, o equilíbrio federativo é um princípio a ser resguardado pelo Senado da República, Casa da Federação Brasileira.

Nesse sentido, peço licença, Sr. Presidente, para manifestar minha solidariedade à população do Amapá, que, neste momento, neste exato momento – vejam como é a roda do tempo e do destino, Senador Fernando –, cem anos depois, numa sessão de homenagem do Senado da República ao Presidente Nilo Coelho, o Presidente do Senado, Senador Davi Alcolumbre, está diante de um desafio, em pleno século XXI, de ter o Estado que ele representa nesta Casa sofrendo, e sofrendo muito, por causa de um sistema de eletricidade que não tem redundância e que não tem segurança energética para assegurar aos brasileiros da Amazônia, de onde sou filho, que não sofram as penalidades que aqueles que nos antecederam no século XVIII, antes da eletricidade, que marcou a divisão do tempo... Não sofram novamente no século XXI.

Portanto, quero aqui prestar a minha solidariedade amazônida aos amazônidas do Amapá, que têm sofrido as duras consequências da falta de energia nas últimas semanas. Não podemos admitir uma parte do Brasil excluída e à margem do processo de desenvolvimento. Isso era o que defendia Nilo Coelho há quase cem anos.

Sr. Presidente, não poderia encerrar a minha breve manifestação sem ressaltar a grandeza do Senador Nilo Coelho como Presidente desta Casa.

Nas crises políticas do Brasil e deste País, Nilo Coelho soube agir em defesa da soberania do Parlamento. E quantas vezes nós que já estamos aqui há algum tempo não tivemos que ver esta cena sendo repetida em pleno Estado democrático de direito?

A célebre frase, aqui lembrada pelo colega Fernando Bezerra oferece a dimensão do trabalho de afirmação do Congresso desempenhado por Nilo Coelho. Peço licença para repeti-la: "Não sou Presidente do Congresso do PDS; sou Presidente do Congresso do Brasil" e eu acrescentaria: e dos brasileiros.

São condutas e declarações como esta que distinguem os grandes homens públicos, os verdadeiros estadistas, e os diferenciam daqueles que são incapazes de abandonar as vaidades pessoais em nome do interesse comum.

Encerro, Sr. Presidente, reiterando a minha enorme satisfação em participar desta solenidade em homenagem a quem soube servir o nosso País e o seu Estado. E fica aqui o abraço da família Braga à família Nilo Coelho.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Que Deus abençoe. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Ao cumprimentar o eminente Senador Eduardo Braga pelo seu pronunciamento, agradeço as suas palavras e, igualmente, as endosso e aplaudo.

Tenho a honra de convidar agora, para seu pronunciamento, o eminente Senador Eduardo Gomes, Líder do Governo no Congresso, para igualmente prestar sua homenagem.

Com a palavra S. Exa.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Para discursar.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Anastasia; Sr. Líder do Governo no Senado Federal, Senador Fernando Bezerra; todos os convidados desta solenidade importante; Senador Eduardo Braga, Líder do MDB;



Deputado Fernando, nosso amigo querido; Deputados, Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas que acompanham esta sessão semipresencial.

Sr. Presidente, via de regra, as homenagens do Congresso Nacional recebem – por parte da nossa assessoria, de todos os técnicos da Casa, em especial esta homenagem de hoje ao Presidente do Congresso Nacional, homem importante na história brasileira, como Parlamentar – uma série de informações que vão se repetindo, pela consistência da personalidade, pela importância na história do Brasil.

Portanto, o Senador Nilo Coelho é estudo obrigatório a todos nós Parlamentares que chegamos ao Senado e à Câmara desde o primeiro mandato até as notícias dos mandatos subsequentes, pela força da sua atuação política, pela representatividade e, principalmente, por sua ação pontual na abertura da liberdade e da democracia no nosso País.

Então, não estaria aqui hoje para, mais uma vez, repetir aquilo que é muito consistente no ideal de todas as pessoas que me antecederam e que vão usar da palavra para falar sobre Nilo Coelho. Eu prefiro falar sobre a modernidade do Senador Nilo Coelho. E por que eu me expesso dessa forma? Porque, vindo do Estado do Tocantins, um Estado criado no Parlamento brasileiro, filho da Constituinte, gerado neste Plenário, eu posso dizer que temos influências significativas.

A primeira delas, é evidente, do Senador e Governador Siqueira Campos, que divide conosco este mandato, que esteve aqui no Plenário falando da criação do Estado do Tocantins; a influência de um mineiro inesquecível, Juscelino Kubitschek de Oliveira, pelo protagonismo, pela coragem, pela força de transformar o País num momento importante – e por isso o Tocantins, e por isso Palmas, a nossa capital planejada, com 30 anos, cidade moderna, uma cidade importante; e agora, de maneira muito consistente – sei que isso vai ser surpresa para alguns pernambucanos conterrâneos do meu pai, Zé Gomes Sobrinho, que é filho de Garanhuns, poeta, também pioneiro de Tocantins –, a influência decisiva do Senador Nilo Coelho. E tão decisiva que, anos depois, Senador Eduardo Braga, numa visão de que o País divide suas águas para o desenvolvimento – a bacia do Araguaia/Tocantins, do Rio Formoso e do Rio Palma faz do Tocantins uma artéria importante da água potável deste País –, temos a presença no Tocantins, já há um ano e oito meses, da Codevasf.

Há a necessidade de visitarmos permanentemente a coragem, a visão do Senador Nilo Coelho com relação aos perigos de irrigação hoje presentes no nosso Estado, que precisa ainda de muita modernização, muita atenção e, em especial, na região sudeste do Tocantins, o projeto Manoel Alves, que já produz frutas de qualidade para o Brasil e para o mundo.

Tocantins tem em suas condições, hoje, de oito a dez períodos de irrigação muito modernos, que podem, evidentemente, dentro de pouco tempo, ajudar o País na sua economia e, principalmente, na produção de alimentos. Isso tudo porque, há 50 anos, alguém enfrentou esse desafio, justo no lugar mais difícil, menos provável, e que vem sendo visitado.

Nós tivemos eleições no domingo passado. Dos 139 Municípios tocantinenses, nós já estamos tirando uma comitiva por região, para que os Prefeitos visitem, com a equipe da Codevasf, Petrolina nos próximos dias, já pensando em tudo que vai proporcionar o desenvolvimento desses projetos no Estado do Tocantins.

Portanto, que Deus nos dê aqui, no Senado da República – tenho certeza de que tanto para mim quanto para o Líder do Governo no Senado –, a capacidade de prolongarmos os nossos mandatos, tanto quanto fez e faz o Senador Nilo Coelho, sabendo ter, 50 anos depois, num Estado novo, com uma população que deseja e precisa de desenvolvimento, a inspiração da transformação que esses brasileiros trouxeram ao Estado do Tocantins, em especial o Senador Nilo Coelho, e ao Brasil inteiro, que tenta aproveitar a sua água para produção e tenta enfrentar os desafios de uma condição melhor de produção.

É o discurso de uma homenagem atual àquele que já foi lembrado aqui pelos seus feitos, pela importância na consolidação da democracia, pela resistência, pela decisão certa na hora certa, mas também



é um discurso em que, amanhã, na segunda-feira, no mês que vem, no ano que vem, em algum Município brasileiro, nós estaremos falando do Senador Nilo Coelho, plantando esperança irrigada pela vontade de trabalhar que ele demonstrou quando esteve na vida pública, fazendo o bem para milhares e milhões de brasileiros.

Essa é a nossa palavra.

Quero dar um bom-dia a todos e dizer que é importante exercer o mandato pensando exatamente nisto: no reconhecimento, a qualquer tempo, do esforço que foi feito pela Nação brasileira.

Parabéns ao Senador Nilo Coelho por essa homenagem! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agradeço e cumprimento pelas palavras o eminente Senador Eduardo Gomes, saudando-o exatamente por sua locução.

Eu gostaria, dando continuidade aos pronunciamentos, agora remotamente, como esta é uma sessão semipresencial, de convidar o eminente Senador Elmano Férrer para o seu pronunciamento. Portanto, com a palavra, direto de Teresina, o Senador Elmano Férrer.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente e Vice-Presidente do Senado, estimado Senador Anastasia, eu queria cumprimentar também o nobre Líder do Governo com assento no nosso Senado, Fernando Bezerra, autor do requerimento desta grande e oportuna sessão especial; o meu querido Senador Eduardo Braga, do Amazonas e da Amazônia brasileira, nosso Líder do MDB; o nosso querido Senador Eduardo Gomes, do Brasil central, do Tocantins, Líder do Governo no Senado. Eu queria cumprimentar também o nosso Deputado Fernando Bezerra e, na pessoa dele, os demais Parlamentares presentes, presencialmente e virtualmente, como eu me encontro nesta sessão. Faço um cumprimento especial ao Cezar Coutinho, que representa os familiares do nosso saudoso ex-Governador, ex-Senador, grande empresário, Deputado Federal e Estadual, Nilo Coelho.

Eu queria, nesta oportunidade, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, dizer que, quando passou esse vídeo em que aparece o nosso Senador e Governador Nilo Coelho, como líder regional e nacional, ele falava rapidamente da preocupação dele com relação ao Nordeste, ao Norte e ao Centro-Oeste do Brasil.

E se fez presente e falou, há poucos instantes, o Eduardo Braga, ex-Governador do Amazonas, hoje Líder do MDB no Senado, e também falou o nosso Eduardo Gomes, do Brasil central, especificamente também de Tocantins.

E me veio à memória, Sr. Presidente, um dos aspectos importantes da política estadual e, sobretudo, regional de Nilo Coelho. Lembro-me, ainda jovem, técnico da Sudene, das reuniões do Conselho Deliberativo da Sudene, em que Nilo Coelho externava a grande preocupação com o Semiárido, a grande preocupação com o Nordeste, mas também, transcendendo a Região Nordeste, como um político desenvolvimentista regional. Falava na Amazônia e falava no Centro-Oeste. Daí a importância que teve naquele momento histórico não só da Sudene, mas também da Sudam, na Região Norte, e da Sudeco, na Região Centro-Oeste – e da própria Sudene, na nossa grande região.

Lembro-me também de que, naquele instante, conviveram com o grande político regionalista Nilo Coelho os superintendentes da Sudene. Eu lembraria aqui o nome do Gen. Tácito Teófilo Gaspar de Oliveira, do Gen. Euler Bentes Monteiro, do Gen. Evandro de Souza Lima, que transformaram a Sudene, atendendo aos anseios dos Governadores de então.

Lembro-me da figura emblemática, à época ainda jovem, do nosso ex-Presidente José Sarney e do ex-Governador do Ceará Virgílio Távora. Também me lembro daquele que nessa época era exatamente o homenageado de hoje.

Entre eles, também havia grandes lideranças, como Juracy Magalhães, da Bahia. Não me ocorre... Parece-me que era o Governador do nosso Presidente da sessão Magalhães Pinto – seu espírito não me



engana a memória.

Então, foi um momento áureo do desenvolvimento regional no Brasil.

Lembro-me do que foi e do que representou o Basa, do que representa hoje ainda o Banco do Nordeste, assim como hoje também temos o Banco Regional de Brasília.

Lembro-me também do quanto era forte naquele momento o Dnocs. Hoje são instituições, como a própria Sudene, que estão na nossa memória, instituições que ainda existem, mas que não têm uma atuação merecida como tiveram há quase 40 anos, 50 anos.

É um momento de reflexão, Sr. Presidente Antonio Anastasia e meu nobre e grande Líder Fernando Bezerra. Nós temos uma responsabilidade muito grande nos dias de hoje. Vivemos um momento de transformação, como o da época de Nilo Coelho, como o que também se viveu naquele instante.

Lembro da Suvale, Superintendência do Vale do São Francisco. Logo depois, com ele, surgia a Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco, que, por iniciativa do ex-Governador e Senador Freitas Neto, passou a ser Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba.

Então, são tempos áureos! E o nosso Nilo Coelho, no momento em que nós comemoramos, fazendo esta homenagem especial de 100 anos de vivência dele, e seria oportuno, como está sendo, nós rememorarmos os grandes feitos por ele e outros, como eu aqui citei, que transcenderam as fronteiras para além das fronteiras do Estado de Pernambuco.

Sr. Presidente Antonio Anastasia, eu quero me congratular com o sobrinho, o Fernando Bezerra, que, tão oportunamente, fez com que, através de requerimento, nós aprovássemos a realização desta sessão especial, que no meu entendimento tem um simbolismo muito grande, que é fazermos reflexões sobre o regionalismo do País, sobre o regionalismo não só dessas Regiões Norte e Nordeste, mas o grande esforço que ainda existe entre essas regiões e as Regiões Sul e Sudeste.

Sr. Presidente Anastasia, eu cumprimento a todos os familiares do Nilo Coelho, porque ele nos legou um exemplo de gestor público, um exemplo de homem público probo, trabalhador, identificado com os problemas não só do seu Estado, mas com os problemas maiores da Região Nordeste e das demais regiões do Brasil como um todo.

Portanto, felicidades, meu nobre e estimado Fernando Coelho, pelo reconhecimento desta grande oportunidade que nos deu de rememorar a figura, o político, o empresário que foi o Nilo Coelho, de grande relevância na política regional, sobretudo, do Nordeste.

Era só, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Elmano Férrer. Como sempre, é um prazer ouvir V. Exa. com sua experiência, trajetória e conhecimento. Minhas saudações e meu agradecimento.

Convido agora para o seu pronunciamento o Senador Wellington Fagundes, Líder do Bloco Vanguarda. Com a palavra V. Exa.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discursar.) – Meu bom-dia a todos!

Quero aqui saudar o nosso Presidente em exercício, Senador Antônio Anastasia, e dizer da minha satisfação de estar aqui para cumprimentar o nosso Líder do Governo, Fernando Bezerra, que, com certeza, com muito orgulho, não só propôs esta audiência de homenagem, mas também cultiva o que é mais nobre, a família.

Quero aqui cumprimentar o nosso Líder também Eduardo Braga e o representante do homenageado, o Sr. César Coutinho.

Quero cumprimentar também o Deputado Fernando Coelho Filho e cumprimentar o meu parente – eu estava olhando aqui na nominata –, o Sr. Paulo César Fagundes Neves, representante da Universidade



Federal do Vale do São Francisco. Então, são os Fagundes se encontrando.

Eu quero aqui agradecer a Deus a oportunidade de estar em mais uma sessão de homenagem a quem tanto fez pelo País. Como dizia Ulysses Guimarães, se quiserem me homenagear, façam-no em vida; depois, Deus cuida da gente. Mas assim é o destino e assim é a oportunidade que a gente também tem, principalmente, de perpetuar uma história tão nobre como foi a de Nilo Coelho.

Por isso, quero dizer: um Senador de Mato Grosso, do Centro-Oeste brasileiro, estar aqui neste momento para homenagear um homem do Nordeste, por que seria? Eu o faço aqui com muita satisfação, porque sou filho de um nordestino, um baiano que foi da Bahia para Mato Grosso a pé, apenas com a mala da esperança e a fé no trabalho. E a gente vê pessoas como Nilo Coelho, forjados exatamente no trabalho. Ele teve a oportunidade de ser médico e um humanista, com certeza, mas foi acima de tudo um visionário. Por isso, eu quero aqui neste momento celebrar esse que foi um dos grandes nomes que ajudaram a nossa Nação.

Nilo Coelho, pelo seu histórico político, não deixa a menor sombra de dúvidas de ter feito de sua vida um sacerdócio, honrando o povo que lhe conferiu vários e diversificados mandatos. E, quando nos deparamos com uma história tão robusta como essa, cabe a nós cultivar feitos e memórias como uma bússola a nos conduzir no nosso dia a dia.

Aliás, senhoras e senhores, fôssemos falar aqui dos feitos descritos de Nilo Coelho, consumiríamos tempo demais. Como eu já disse, ele foi médico, Deputado Estadual, Deputado Federal – por quatro mandatos –, Governador e Senador, onde, nesta Casa, chegou à Presidência, liderando o Congresso Nacional brasileiro.

Todavia, existe uma situação que é o segundo bom motivo de eu estar aqui nesta sessão de celebração desta data: é para enaltecer a visão estratégica de desenvolvimento do nosso homenageado, que se notabilizou por ser um construtor de estradas, o que o levou a ser consagrado como "Governador Estradeiro", tal o seu desejo imenso de integrar o seu querido Estado de Pernambuco.

Como Presidente da Frente Parlamentar de Logística e Infraestrutura, a Frenlogi, vejo na história de Nilo Coelho uma inspiração para a luta que empreendemos no Congresso Nacional para construir um Brasil moderno, um Brasil mais competitivo, um Brasil mais forte, o que, em análise derradeira, significa um Brasil melhor para o nosso povo – um País, Senadores e Senadoras, de dimensões continentais, conectado pelos modais rodoviário, ferroviário, aquaviário e aéreo, ou seja, um País devidamente integrado, pelo qual será possível subjugar as diferenças econômicas e sociais que persistem.

Esse desejo que trago para minha vida pública – de seis mandatos como Deputado Federal e, agora, como Senador – talvez esteja alicerçado também na história, como eu já disse aqui, do meu pai e da minha família; no espírito daqueles que querem sair e chegar.

E o terceiro motivo, Senador Fernando Bezerra, de estar aqui é também para beber um pouco da água saborosa lá de Petrolina, que é capaz de produzir, em série, políticos com essa enorme capacidade de ajudar a fazer o bem para o Brasil. É uma grande fonte de determinação, força e sabedoria do povo nordestino, que tenho orgulho também de carregar em minhas veias.

Portanto, é sempre um grande prazer desfrutar da companhia de vocês, povo pernambucano.

Só para ilustrar, informo que passei meus primeiros quatro anos de mandato nesta Casa visitando Nilo Coelho quase todos os dias. Meu gabinete era localizado ali, na Ala Nilo Coelho, onde, em sua entrada, há um busto imponente a guardar os passos de quem entra e de quem sai.

Encerro aqui as minhas palavras com a célebre frase do intelectual José Martí, que disse: o homem honrado não morre nunca.

Portanto, comemorar 100 anos aqui do nascimento, da história desse homem é uma honra, com certeza, para a sua família e para todos nós que vivemos e convivemos aqui com a sua história.



Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agradeço e cumprimento o eminente Senador Wellington Fagundes por suas palavras.

Aproveito para cumprimentar e agradecer a presença ao Senador Carlos Portinho igualmente no Plenário do Senado Federal.

Agora, convido o Sr. Senador Fernando Bezerra Coelho para entregar uma placa em homenagem ao centenário do nascimento de Nilo Coelho ao representante da família, o Sr. César Coutinho.

(Procede-se à entrega da placa ao Sr. César Coutinho.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Mais uma vez, cumprimento o eminente Líder do Governo na Casa, Senador Fernando Bezerra Coelho, pela iniciativa desta justa e merecida homenagem, e todos os familiares do homenageado que aqui se encontram e também em todo o Brasil.

Desse modo, cumprida a finalidade desta sessão especial do Senado Federal, agradeço às personalidades que nos honraram com a sua participação.

Muito obrigado.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 22 minutos.)

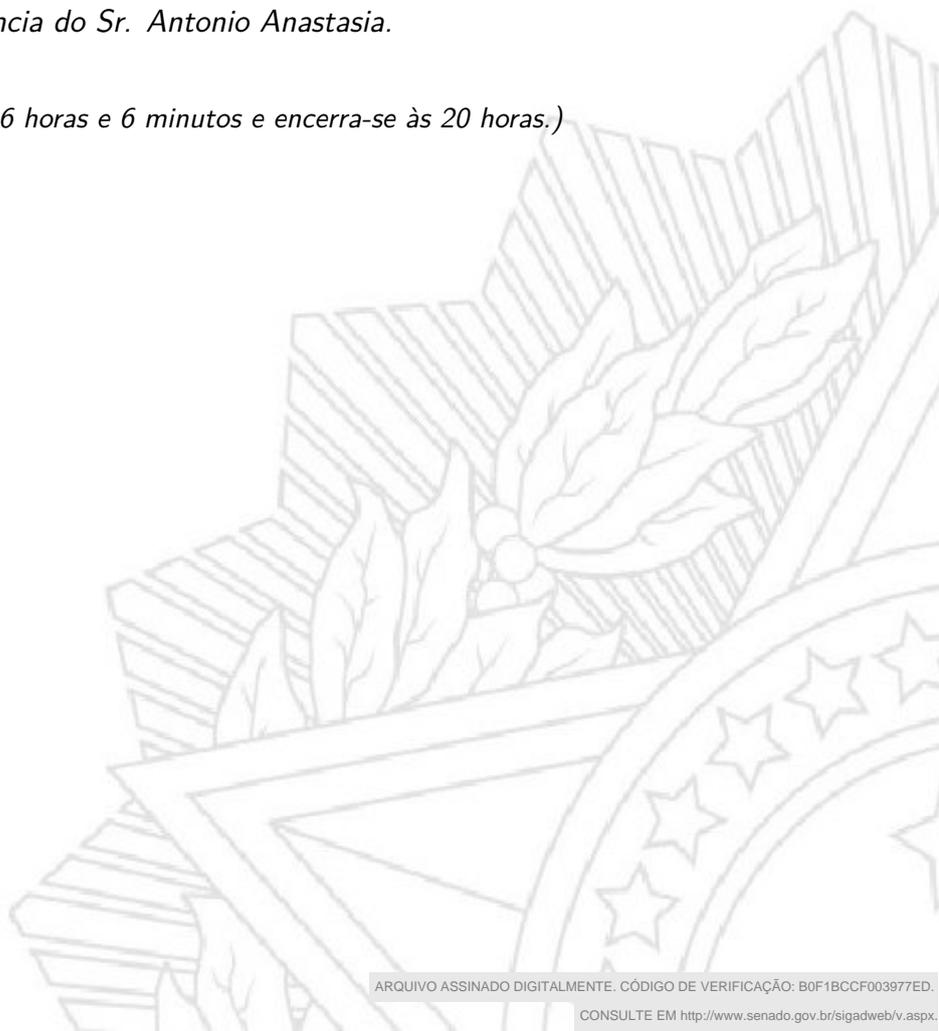


Ata da 99ª Sessão, Deliberativa Remota,
em 19 de novembro de 2020

2ª Sessão Legislativa Ordinária de 56ª Legislatura

Presidência do Sr. Antonio Anastasia.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 6 minutos e encerra-se às 20 horas.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

99ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas
Presenças no período: 19/11/2020 15:00:00 até 19/11/2020 20:00:00
Votos no período: 19/11/2020 15:00:00 até 19/11/2020 20:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PSD	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
PROGRES	PB	Diego Tavares	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
Republica	RR	Mecias de Jesus	X	X

Emissão 19/11/2020 20:02:40





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 2ª Sessão Legislativa Ordinária

99ª Sessão Deliberativa Remota, às 16 horas
Presenças no período: 19/11/2020 15:00:00 até 19/11/2020 20:00:00
Votos no período: 19/11/2020 15:00:00 até 19/11/2020 20:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
Republica	PB	Ney Suassuna	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X

Compareceram 71 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

As mãos serão abaixadas, e, neste momento, serão iniciadas as inscrições.

A presente sessão deliberativa remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020, que institui o Sistema de Deliberação Remota do Senado Federal, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

- Medida Provisória nº 993, de 2020, Relator: Senador Carlos Fávaro;
 - Projeto de Lei nº 172, de 2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2007), do Senador Aloizio Mercadante, Relator: Senador Diego Tavares;
 - Projeto de Lei nº 6.549, de 2019, do Deputado Vitor Lippi, Relator: Senador Izalci Lucas;
 - Projeto de Lei nº 4.558, de 2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho, Relator: Senador Plínio Valério; e,
 - Projeto de Lei nº 5.187, de 2020, do Senador Lucas Barreto, Relator: Senador Mecias de Jesus.
- As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje. Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, na verdade, a minha fala é no sentido de pedir que o Senado possa apreciar, o mais rapidamente possível, o requerimento que apresentei solicitando a criação de uma Comissão externa de Senadores que pudesse acompanhar desde o processo do registro das vacinas que estão sendo produzidas e que deverão chegar ao Brasil até as medidas que envolvem distribuição, aquisição e chegada a toda a população brasileira.

Obviamente, é uma Comissão de acompanhamento para que nós possamos saber como as coisas estão se dando e evitar qualquer tipo de ingerência ou qualquer tipo de ação que tenha por objetivo beneficiar ou prejudicar quem quer que seja.

Esse requerimento já está com a Mesa do Congresso ou a Mesa do Senado. Não há nenhum problema de nós fazermos qualquer mudança no requerimento, desde que nós possamos ter essa Comissão. Ela pode ter a composição que for, a distribuição partidária que for. O importante é que o Senado não fique distante dessa que é uma discussão muito relevante para toda a população brasileira e, ao mesmo tempo, muito polêmica – nós estamos assistindo já a essa polêmica.

O meu pedido seria neste sentido: que o mais rapidamente possível nós pudéssemos votar esse requerimento. Se for o caso, que seja emendado, que se apresente qualquer tipo de mudança, mas que nós possamos rapidamente ter isso, com essa Comissão funcionando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Humberto Costa. Já pedi à Secretaria da Mesa para identificar o requerimento Senadora Rose de Freitas.

Em seguida, a Senadora Simone Tebet.

A SRA. ROSE DE FREITAS (PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Sr. Presidente, boa tarde. Sempre digo que é um prazer vê-lo presidindo esta sessão.

As colocações feitas pelo Humberto sobre o requerimento são muito importantes. O tempo também para tratar desse assunto é muito importante. Nós achamos que esse não é um assunto para ser pautado quando houver oportunidade, a oportunidade é agora. E nós precisamos também não só apreciar esse requerimento como tomar uma posição conjunta para atender o anseio da população, que é o de ter



um mecanismo que possa defender sua vida, e isso se trata da vacina. Nós ouvimos só dos noticiários os percalços em relação ao tratamento que o Governo dá e essas informações científicas que são muito importantes para nós. Então, se houver o requerimento é um passo, se houver uma manifestação conjunta é outro passo, essa Comissão é um terceiro passo.

Eu queria só agradecer a V. Exa. e à Simone também, que está sempre tão atenta aos assuntos pertinentes à saúde da população.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Rose. Senadora Simone Tebet.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem.) – Obrigada, Sr. Presidente,

É também no mesmo sentido.

Quando nós estávamos conversando fora do ar, a Rose estava preocupada – aliás, foi ela que levantou a questão – com a omissão do Senado Federal neste momento. Fazendo até uma defesa do Senado, acho que não está tarde, não está cedo, está na hora certa, porque só agora nós efetivamente conseguimos ver que no mundo há pelo menos três vacinas que já passaram da fase 3 e que agora precisam da análise e do registro dos seus respectivos órgãos de saúde – no caso do Brasil, a Anvisa.

Nós no Brasil temos pelo menos duas possibilidades de vacina: uma com o Instituto Butantan e a outra que está via Governo Federal. Nós não podemos partidizar essa questão, nós não podemos politizar essa questão, nós não podemos trazer qualquer tipo de ideologia em relação a essa questão.

Nos últimos dias – eu diria até que nos últimos cinco dias –, o que eu vi no meu Estado, pela primeira vez, Sr. Presidente, foram pessoas que não tomariam a vacina A ou a vacina B dizendo o seguinte: "A segunda onda está chegando, não conheço mais uma família que não tenha tido coronavírus ou não conheço uma pessoa que já não perdeu um ente querido ou um amigo para esse vírus que infelizmente é traçoeiro." E as pessoas agora estão começando a entender que não importa se a vacina vem da China, vem dos Estados Unidos ou vem da Rússia; se ela tiver mais de 90% de eficácia, as pessoas vão querer tomar.

Nesse aspecto, e por isso, acho importante que uma Comissão externa seja aprovada imediatamente, Sr. Presidente, garantindo-se a proporcionalidade partidária, para não fazer disso uma polêmica, e que nós possamos, com toda a técnica, amparados por nossa equipe de auxiliares, acompanhar e falar também em nome do Senado e do Congresso Nacional, passando as informações necessárias para a população.

Agora, Sr. Presidente, é hora de serenidade e de calma. Nós não garantiremos a serenidade nem a calma para a população brasileira se nós não informarmos e não levarmos a verdadeira e correta informação. A imprensa faz o seu papel; agora é a hora de o Congresso Nacional fazer o seu.

Fica aqui o meu pedido, realmente, Sr. Presidente, de que nós possamos terminar, hoje, esta sessão de hoje com a aprovação desse requerimento de criação de uma Comissão externa para que possamos acompanhar a análise, o registro, a aquisição e, depois, obviamente, a distribuição desse medicamento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Simone. Com a palavra o Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, a Comissão criada pelo Decreto Legislativo nº 6, a Comissão Covid-19, é composta de seis Senadores, seis Deputados Federais e igual número de suplentes e vem trabalhando desde abril com frequência semanal em audiências públicas diversas sobre todos os assuntos atinentes à calamidade da pandemia.

Sobre as vacinas, nós já fizemos duas audiências públicas com todos os laboratórios e todas as vacinas



pesquisadas em Território nacional, com seus respectivos institutos, justificando, debatendo e abrindo para o público externo, para os internautas também, as indagações. Por último, depois desse evento entre a Anvisa e o Instituto Butantan, promovemos uma audiência pública, cara a cara, com o Diretor-Presidente da Anvisa e o Butantan, em que ficou bem esclarecido, dando continuidade às pesquisas que estavam paralisadas, foi dada a autorização. Houve inicialmente uma confrontação entre o Butantan e a Anvisa por falta de comunicação direta entre a Anvisa, que paralisou, e o Butantan, que, segundo Dimas Covas, ficou sabendo pela imprensa da suspensão das pesquisas. As vacinas estão bem avançadas no País: a de Oxford, a russa e também essa de origem do laboratório chinês, desenvolvida pelo Butantan.

A Comissão já existe. Aí mesmo está a Zenaide Maia, está presente o Senador do Distrito Federal Izalci Lucas, e há vários outros Senadores que participam ativamente da nossa Comissão, que tem trabalhado muito, que tem uma frequência alta, com um debate acirrado. Então, eu acredito que, se criar mais uma Comissão, talvez se superponham as ações. Nós estamos fiscalizando, estamos acompanhando com frequência todo esse debate nacional, denunciando, criticando e, ao mesmo tempo, solicitando providências e despolitizando – despolitizando! – essa situação de confrontos políticos entre o Governo Federal e o Governo do Estado de São Paulo.

E a indagação feita diretamente ao Presidente da Anvisa foi a seguinte: "Houve ingerência política na suspensão das pesquisas?". A resposta do Presidente da Anvisa foi: "Não houve". Mesmo assim, nós temos documentos recentes das comunicações feitas, por escrito, entre Anvisa e Butantan; Butantan e Anvisa.

Então, fica a critério do Senado a criação de mais uma comissão para tratar desses temas da Covid-19. O Izalci está aí, a Zenaide está aí, também a nossa colega do Maranhão. Nós temos agido bastante, inclusive, há representação de Senadores diretamente no Ministério da Saúde para fazer as indagações.

Era só isso. É o esclarecimento ao Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Confúcio. Muito esclarecedora a posição de V. Exa.

Aproveito para cumprimentar o trabalho da Comissão de acompanhamento, que tem sido muito eficaz.

A Senadora Zenaide e, depois, o Senador Izalci.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu realmente estou na Comissão Externa. Os debates são grandes, mas eu acredito, Confúcio, que, com esse acompanhamento, esse requerimento sugerido pelo Senador Humberto Costa e com a discussão anterior com as nossas duas colegas – Simone Tebet, Rose de Freitas – e Kajuru, o que a gente está querendo é dar visibilidade à sociedade, porque, realmente, é o momento. Eu sei que nossa Comissão discute, a gente convida as pessoas do Governo, para confrontar. Realmente, é uma Comissão muito ativa e tudo, mas isso aí seria visita *in loco*. Eu acho que é preciso o Senado dar essa visibilidade à população de que está ali do lado e de que, acima de partidos políticos, está a vida da população; e é preciso dar credibilidade a essa vacina, seja de que nacionalidade ela for.

Então, eu acho que o requerimento é para criar essa comissão mais para o acompanhamento, porque a nossa Comissão é excelente, mas a gente lida muito com essa parte de recursos financeiros, há muito isso aí. E acho que politicamente, com imparcialidade, a população precisa do Senado, do Congresso Nacional para dizer: "Nós estamos aqui, estamos acompanhando e vamos cobrar efetivamente a vacina que chegar primeiro, com comprovação científica". Esse requerimento tem uma diferença. Eu acho que Simone Tebet e Humberto também podem falar sobre isso.

Obrigada, Sr. Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Zenaide. Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, eu quero, primeiro, parabenizar muito a Presidência do Senador Confúcio, que tem feito um trabalho excepcional com relação a todas as ações do Covid. Essa Comissão, presidida pelo Senador Confúcio, é uma Comissão do Congresso Nacional; não é apenas do Senado; então, envolve Deputados e Senadores. Acho também que retirar essa autonomia ou essa atribuição da Comissão nossa, presidida pelo Senador Confúcio, é desmerecer um pouco essa Comissão, que vem trabalhando muito intensamente, toda semana. Toda semana, temos uma e já até duas vezes por semana, com a presença do Ministro da Economia, mas também do Ministro da Saúde e de qualquer pessoa envolvida com relação ao Covid, inclusive com as vacinas.

Então, como é do Congresso, eu, sinceramente, manteria essa Comissão, presidida pelo Senador Confúcio, com essa atribuição. É minha opinião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado. Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente Anastasia.

Primeiro, é o seguinte: o meu jeito, como aquela música de Frank Sinatra, My Way, eu não vou mudar nunca. Quanto às palavras da Senadora Simone Tebet, eu acompanho cada uma delas. Antes, eu quero dar um beijo nela pelo telefonema de preocupação com a minha recuperação visual, que foi muito carinhosa. E ela faz parte de um grupo que eu sei que me odeia no Senado. Eu não sou bobo, não é? Há um grupo que me odeia e que não está nem aí para a minha visão, que nem me ligou. Eu não estou nem aí, não; eu não preciso disso, não. Cada um vive do jeito que quiser, e pronto, e acabou. Eu me importo com quem gosta de mim. Ponto.

Mas o seguinte: eu ouvi o Izalci – tenho o maior carinho por ele – e eu ouvi o Confúcio Moura, que é um cara que sabe que eu o amo. Na tribuna, quantas vezes eu fiz declaração a ele, à voz da educação. Quer dizer, é um homem que, onde eu estiver no Brasil, eu vou defendê-lo e colocar a minha mão no fogo por ele. Agora, com toda a sinceridade, Confúcio, a Comissão de vocês não existe. Desculpa! Perante a sociedade, ela não existe: não há informação na imprensa, ninguém fala sobre o trabalho dela.

Então, gente, vamos repensar aqui e vamos ser grandiosos. Essa proposta do Senador Humberto, que já era minha lá atrás – e o Humberto sabe disso –, eu o acompanhei, tanto que ele brincou comigo e falou: "Kajuru, é minha ou sua?". Quer dizer, é de nós dois, eu o acompanho. Nós poderíamos com essa Comissão fortalecer essa situação, juntamente com vocês da Comissão – nós precisamos de vocês juntos –, só que nós iríamos entrar nesse assunto para valer, porque, Presidente Anastasia, ontem eu falei e muita gente me ligou: "Kajuru, calma!". Mas calma como? O que aconteceu ontem foi vergonhoso! Publicou-se uma nota do Ministério da Saúde falando da gravidade do Covid, da volta perigosa do Covid, que não havia vacina ainda.

Gente, eu não estou nem aí se a vacina é do Doria, até porque, se a vacina for do João Doria, eu não vou tomá-la, eu não tomo nada que seja do João Doria. Agora, se a vacina for autorizada e for importante para a população, chega de política, pelo amor de Deus! E, ontem, o Ministério da Saúde publicou um tuíte da gravidade que vivemos, da responsabilidade que cada governante precisa ter, e simplesmente o Ministério teve ontem o seu tuíte apagado. O Ministério da Saúde publicou uma nota, dizendo que não há saúde, que não há vacina ainda, que, por enquanto, a solução é o isolamento, é o distanciamento social. E o tuíte do Ministério da Saúde foi apagado. Por isso que fiz aquela pergunta ontem: até quando os generais deste Governo vão dizer amém ao capitão reformado? Não é possível!



Então, eu acho que nós aqui no Senado... A Rose ontem falou, abriu esse assunto; a Zenaide abriu; o Humberto falou. Pelo amor de Deus! Eu tenho o maior respeito pelo trabalho da Comissão presidida pelo Confúcio, por ele e pelos integrantes, mas sejamos sinceros: que repercussão está dando?

Então, talvez uma nova comissão, com mais gente, com mais disposição e com gente que tem independência, porque, neste Senado aqui, o que há de gente governista é uma coisa impressionante – desculpa a verdade, mas governista, assim, apaixonado... Então, se houver gente, Presidente Anastasia, com disposição de se preocupar com a sociedade, com o País... A Zenaide ontem falou: "Não vamos chegar ao número de 200 mil mortes, meu Deus do céu, pelo amor de Deus!".

Era o que eu tinha que falar aqui, da minha humilde recuperação, onde estou. Desculpe se fui agressivo, mas, em nenhum momento, quis desrespeitar opinião de ninguém.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Kajuru, sempre com os votos de recuperação.

Já temos o quórum. Nós vamos dar início à votação do item nº 1, à leitura do relatório e ficaremos... Eu já pedi para levantar o requerimento. Depois vamos conversar com alguns Líderes sobre essa matéria.

Item 1.

Medida Provisória nº 993, de 2020, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Durante o prazo regimental inicial, foram apresentadas seis emendas.

Perante a Mesa do Senado, foi apresentada a Emenda nº 7, já disponibilizada na tramitação da matéria, que será encaminhada à publicação. **(Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

Parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados, em substituição à Comissão Mista. Relator: Deputado Evair Vieira de Melo, pela aprovação da medida provisória, na forma editada pelo Poder Executivo.

A matéria foi aprovada no Plenário da Câmara dos Deputados, no dia 18 de novembro, e seu prazo de vigência se esgota no dia 24 de novembro.

A matéria depende de parecer no Senado Federal.

Faço a designação do Sr. Senador Carlos Fávaro para proferir o seu parecer de Plenário.

Com a palavra S. Exa. o Senador Carlos Fávaro.

E aproveito para parabenizar o Senador Carlos Fávaro pela sua magnífica vitória eleitoral no último domingo no Estado de Mato Grosso. Meus cumprimentos.

Com a palavra V. Exa.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Para proferir parecer.) – Muito obrigado, caro amigo, Presidente desta sessão, Senador Antonio Anastasia. Também agradeço a todos os outros colegas que me felicitaram pela vitória do último domingo, agradeço a todos pelas orações, aos que torceram. E meu compromisso é firmado com esta Casa, com este mandato, que vou dividir com vocês até 31 de janeiro de 2027, de muito empenho, para trabalhar para todos os brasileiros. Minha gratidão a todas as orações e manifestações.

Vamos ao relatório.

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal, para emissão de parecer após apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, a Medida Provisória nº 993, de 28 de julho de 2020, que autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

A Câmara dos Deputados aprovou a medida provisória em análise, mantendo, assim, a sua versão original, adiante, analisada.



O *caput* do art. 1º da Medida Provisória nº 993, de 2020, estabelece a autorização para que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) prorrogue, até 28 de julho de 2023, 27 contratos por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dos quais 26 foram firmados com fundamento na alínea "i" do inciso VI do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e um foi firmado com fundamento na alínea "j" do inciso VI do *caput* do art. 2º da referida lei, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4º da referida lei.

Assim, a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público ocorrerá para atender as atividades técnicas especializadas: i) necessárias à implantação de novas atribuições no Incra ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho quando não puder ser resolvida pelo serviço extraordinário, as chamadas horas extras, dos servidores efetivos, de que trata o art. 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (alínea "i"); ii) de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea "i" e que não se caracterizem como atividades permanentes do Incra (alínea "j").

Por sua vez, o parágrafo único do art. 1º da medida provisória em exame prevê que a prorrogação de que trata o *caput* é aplicável aos contratos firmados a partir de 2 de julho de 2014, vigentes na data de entrada em vigor desta medida provisória.

O art. 2º da medida provisória estabelece sua vigência a partir da data de sua publicação.

Consta da Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 14/2020/MAPA/ME, de 28 de julho de 2020, subscrita pelos Ministros de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Economia, que encaminha ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 993, de 2020, que o Incra detém contratos por tempo determinado remanescentes de processo seletivo simplificado autorizado por meio da Portaria Interministerial nº 142, de 29 de abril de 2013, sendo 26 com fundamento na alínea "i" e 1 com fundamento na alínea "j" do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Esses contratos foram celebrados no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), transformado na extinta Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), migrados para o Incra, considerando a assunção das competências relativas à regularização fundiária na Amazônia Legal, de acordo com a recente reforma administrativa instituída pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Ainda de acordo com a EMI nº 14, de 2020, a prorrogação dos contratos objetiva garantir a continuidade das ações do Incra para mitigar o passivo, sendo imprescindível contar com o efetivo funcional com contrato temporário para que o órgão logre êxito nessa frente de trabalho.

Durante o prazo regimental, foram apresentadas seis emendas à medida provisória em análise, das quais cinco (as Emendas 1, 2, 3, 4, 5 e 6) propõem a realização de concurso público após o término do prazo da contratação temporária de pessoal e uma emenda (a nº 3) – desculpa, eu tinha dito 3 antes – reduz em um ano esse prazo.

No Plenário da Câmara dos Deputados, o Relator da matéria concluiu pela admissibilidade, aprovação do mérito e rejeição de todas as emendas.

Perante a Mesa do Senado Federal, foi apresentada uma emenda (a Emenda nº 7), de autoria da colega e amiga Senadora Zenaide Maia, que propõe a realização de concurso público após o término do prazo da prorrogação dado pelo texto da medida provisória.

Da análise.

Quanto a sua admissibilidade, constitucionalidade e juridicidade, observamos que a medida provisória está adequada a todos os requisitos constantes da nossa Carta Magna.



Cabe ressaltar que, apesar desta Legislatura, que se iniciou em 2019, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal deliberaram ao menos três vezes sobre medidas provisórias, posteriormente transformadas em leis, que tratavam da prorrogação de contratos temporários determinados.

Em termos regimentais, é correta a submissão da medida provisória ao regime jurídico especial de apreciação de medidas provisórias instituído pelo Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, bem como apresentada a sua adequada técnica legislativa.

Quanto a sua adequação financeira e orçamentária, de acordo com a Exposição de Motivos Interministerial nº 14, de 2020, a prorrogação dos contratos possui dotação orçamentária específica. Assim, a medida provisória atende os requisitos da Constituição Federal, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Antes do voto, cabe ressaltar a importância do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que é uma autarquia federal, cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional.

Com mais de 60 mil ocupações rurais georreferenciadas, o Incra tem uma demanda de aproximadamente 20 mil interessados por regularização de terras, o que aumentou significativamente o volume de trabalho do instituto.

A prorrogação desses contratos se faz necessária para evitar a paralisação do trabalho e é fundamental para reforçar a estrutura do Incra, dando mais oportunidade aos trabalhadores que querem ter acesso à terra e a regularização de suas posses.

Assim sendo, diante do prazo de vigência desta medida provisória, que se encerra no dia 24 de novembro de 2020, propomos a rejeição de todas as emendas apresentadas, considerando que qualquer modificação ao texto traria grandes problemas ao Incra e a nossa tão sonhada regularização fundiária.

Sr. Presidente, antes do voto, eu queria aqui só fazer uma menção a este Senador, que viveu na pele a ausência da regularização fundiária.

Cheguei ao meu Estado de Mato Grosso há 34 anos, num assentamento de reforma agrária, e sei o que significa a ausência do título definitivo de posse da propriedade, que pode trazer àquele homem do campo a oportunidade de acesso a financiamentos, a custeios, a investimentos, trazer, àquele homem do campo, a dignidade. Eu chamo de carta de alforria da pequena propriedade.

Por isso, venho aqui relatar, com muito orgulho, essa medida provisória que tange a dar celeridade e dedicação a esses servidores, à causa da regularização fundiária, neste País. Outras medidas precisarão ser tomadas pelo Congresso Nacional a fim de melhorar o ambiente e a condição de trabalho, para que o Incra possa ser mais ágil e célere na execução da sua função. Mas, neste momento, é fundamental a aprovação. Por isso, sigo com o voto.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 993, de 2020, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação financeira e orçamentária e, no mérito, pela sua aprovação e rejeição de todas as emendas apresentadas.

Peço a aprovação da matéria.

Era isso, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 160/2020-PLEN-SF - Vide Item 3.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Carlos Fávaro. Agradeço a V. Exa. e o cumprimento pelo relatório.

O parecer é favorável à medida provisória e contrário às emendas apresentadas.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.



Em votação conjunta os pressupostos de relevância e urgência, adequação financeira e orçamentária, pertinência temática da matéria; e o mérito da medida provisória e das emendas, nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a medida provisória.

A matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Com a palavra o Senador... Paulo Rocha levanta a mão, Eduardo Braga e Kajuru.

Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Senador Paulo Rocha.

É para manifestar voto contrário à medida? Para anotação? (*Pausa.*)

Senador Paulo Rocha, o senhor tem que ligar o som, o microfone. Acho que travou.

Senador Kajuru, V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Presidente Bolsonaro... Desculpe-me, querido Anastasia! É que eu queria me dirigir ao Presidente Bolsonaro.

Sou contra, porque, enquanto eu não vir a Câmara, de Rodrigo Maia, que parece ser dono de banco, deixar de engavetar projetos de Otto Alencar, como o dos consignados, de Álvaro Dias, sobre os cartões de crédito, da Rose e meu, do cheque especial, eu não vou concordar com isso.

Portanto, tira o meu nome. Inclua o meu nome fora.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Na Ata constará a manifestação de V. Exa.

Senador Eduardo Braga.

O SR. EDUARDO BRAGA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AM. Pela ordem.) – Presidente, primeiro agradeço mais uma vez a gentileza de V. Exa., cumprimentando todos os colegas Senadores e colegas Senadoras.

Quero ir em sentido contrário. A questão fundiária é uma das questões mais relevantes e mais graves hoje, na Amazônia, no Centro-Oeste, no Nordeste brasileiro e, tenho certeza, em determinadas regiões do Sul e do Sudeste.

Sem a questão fundiária, nós não conseguiremos aprovar planos de manejo florestal, não conseguiremos aprovar créditos para a agricultura familiar, nós não conseguiremos combater sequer a ocupação ilegal das terras e o desmatamento ilegal na Amazônia.

Portanto, eu quero aqui dizer da importância da aprovação dessa medida provisória. É claro que essa medida provisória deveria ter chegado ao Senado com mais tempo. O Presidente Anastasia sabe o quanto nós estamos, nos últimos anos, lutando para que a Câmara... E, aí, eu quero fazer coro ao Senador Kajuru, mas para lembrar que a Câmara, até hoje, não delibera sobre a lei que estabelece prazos para as medidas provisórias, e nós ficamos nessa situação: recebemos uma medida provisória que temos de votar em caso de urgência, sem podermos emendar, sem podermos contribuir, sem podermos aprimorar etc., em função de que ela caduca exatamente nas próximas 24 horas.

Mas, sem nenhuma dúvida, a questão fundiária, hoje, é um dos principais entraves do Brasil na Região Amazônica, na Região Centro-Oeste, na Região Nordeste e em algumas partes das Regiões Sul e Sudeste.

Portanto, o MDB vota a favor Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Eduardo Braga.

Senador Izalci.



O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero dizer, primeiramente, que eu fui o Presidente da Comissão da MP nº 879, que se transformou na Lei nº 13.465, a da regularização fundiária.

De fato, o Incra precisa urgentemente promover concursos. Mesmo a gente prorrogando esse pessoal, esses contratos, o Incra precisa de concursos, porque nós temos uma demanda imensa. Metade da população brasileira – metade! – mora em áreas irregulares. E, para se fazer isso, tem que se ter mão de obra.

Aqui, no Distrito Federal mesmo, nós não temos mão de obra. Temos várias pendências de entrega de escrituras, mas, por falta de mão de obra, não conseguimos demandar para essa população que precisa, como disse o nosso Senador Eduardo Braga, que falou muito bem. Após a escrituração é que você pode tomar empréstimos. É o título, é o que dá realmente a garantia para os investimentos.

Então, só quem já viu – e eu vi, ajudei a distribuir, no ano passado, algumas escrituras – sabe da emoção das pessoas que aguardam há 40, 50 anos pelo título. Então, o Incra precisa urgentemente de concurso.

Assim, parabenizo quem apresentou essas emendas, quero também parabenizar o Relator pelo relatório, mas a gente precisa discutir, logo, logo, essa questão dos concursos para o Incra. É urgente e é relevante.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Paulo Rocha para nós entrarmos no Item 2.

Senador Paulo Rocha, por favor. (*Pausa.*)

Está no mudo ainda. (*Pausa.*)

Agora. (*Pausa.*)

Desligou de novo. (*Pausa.*)

Não estamos ouvindo V. Exa., Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – O.k.?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agora, sim.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Presidente, eu queria reforçar essa ideia que já foi tocada pelos companheiros que me antecederam.

Desde o Governo Fernando Henrique, passou pelo Governo da Dilma – aliás, do Lula e depois da Dilma – essa coisa da chamada reforma agrária, que foi o processo de assentamento, etc., etc.

Agora, a grande questão no campo é a regularização fundiária, é a legalização das terras, é a titulação das terras. Inclusive, o Governo anterior deixou uma secretaria específica para tratar disso na Amazônia, mas o atual Governo optou por colocar tudo num só ministério. E o Incra é um órgão federal, um instrumento institucional do Governo Federal importantíssimo para essa questão da terra. Falo isso porque eu sou de um Estado que foi campeão no conflito de terras por décadas. Houve mortes de lideranças, tudo por essa questão da terra e, ao longo do tempo, foi se consertando isso.

Agora, é a regularização a questão central, porque não só, como já disseram outros, depende também disso não só a legalização tanto grande quanto do pequeno, mas também a titulação é um instrumento importante para se poder ter acesso ao crédito, ao financiamento etc., etc.

E o Incra está sendo esvaziado, esse instrumento importante. E nós, do Senado Federal – vejo aí Senadores de todos os Estados, principalmente dos Estados, digamos assim, com característica agrária grande, como somos nós da Amazônia, os dois Estados de Mato Grosso, a questão do Nordeste, o Tocantins –, nós temos muito a contribuir exatamente com essa nossa vivência e com a experiência que temos dos nossos Estados, com as nossas lutas, não podemos contribuir, por exemplo, para uma matéria como essa tão importante, porque nós viramos carimbadores de uma lei fundamental e importante e que chega já na



véspera de caducar.

Como a gente não pode questionar o que, de certa maneira, é uma matéria importante, a gente fica impedido de lapidá-la, de melhorá-la. Essa questão do concurso, essa questão de legalização da contratação de mão de obra é fundamental para não perder, inclusive, o processo da experiência do Incra, porque temos técnicos com experiência e com muita importância para processar essa regularização fundiária, mas eles já estão se aposentando. Então, é preciso dar continuidade a esse processo da valorização desse órgão tão importante. Por isso, fica a nossa aprovação, no entanto com essa reclamação, porque nós Senadores de todas essas regiões e territórios podemos contribuir, e muito, para poder ser uma lei mais eficiente, mais eficaz e que atenda, digamos assim, essa diversidade que é o nosso País, com cada região diversificada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Rocha. Item nº 2.

Projeto de Lei nº 172, de 2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2007), do Senador Aloizio Mercadante, que dispõe sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust).

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa remota de 17 de setembro, oportunidade em que a sua apreciação foi adiada e transferida para hoje.

A matéria depende de parecer.

Concedo a palavra ao eminente Relator, o Senador Diego Tavares, para proferir parecer de Plenário.

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, nobre Senadores, permitam-me aqui iniciar inclusive fazendo um registro pelo trabalho, pela dedicação e pelo esforço da Senadora Daniella, que já vinha se debruçando sobre este tema. Inclusive, quando assumi o Senado Federal, na minha primeira vez, eu pedi que ela me orientasse, se estivesse no meu lugar, quanto ao que eu deveria fazer, e a Senadora me disse: "Coloque esse projeto do Fust na sua prioridade, porque é um projeto muito importante para o Brasil, para todas as suas regiões". Por isso, faço esse registro da importância do projeto, até porque ele já chegou a ser pautado dias antes de eu assumir o Senado Federal.

Para não me alongar muito, vou direto à análise, pulando um pouco do relatório.

Após a apreciação da Câmara dos Deputados como Casa revisora, o projeto retorna para exame e deliberação final do Senado Federal, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 65 da Constituição e no art. 287 do Regimento Interno do Senado Federal.

A matéria foi distribuída para exame da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

De início, cabe ratificar a constitucionalidade e a juridicidade da proposição. Entendemos que ela encontra amparo no art. 22, inciso IV, da Constituição Federal, que prevê a competência privativa da União para legislar sobre os serviços de telecomunicações.

Devemos então analisar o mérito das alterações promovidas pela Câmara dos Deputados.

O substitutivo aprovado por aquela Casa Legislativa, na forma do PL 172, de 2020, tem o objetivo precípua de adequar a legislação do Fust ao atual cenário do setor de telecomunicações, que demanda a formulação de políticas públicas voltadas para a inclusão digital, a redução das desigualdades regionais, assim como a expansão e a melhoria da qualidade dos serviços, notadamente daqueles relacionados à conectividade em banda larga.

Importante salientar que o setor de telecomunicações sofre um entrave histórico relativo à aplicação do Fust. Isso porque, nos termos da legislação em vigor, os seus recursos não podem ser aplicados em serviços prestados no regime privado, como o provimento de conexões em banda larga ou mesmo a telefonia móvel. A destinação do montante arrecadado está restrita à universalização da telefonia fixa, hoje o único



serviço de telecomunicações prestado sob a égide do regime público.

Nesse contexto, convém destacar que os recursos do Fundo não têm sido aplicados para os fins aos quais se destinam, como demonstrou o relatório tornado público em meados de 2017 pelo Tribunal de Contas da União. Segundo a Corte, dos R\$20,5 bilhões arrecadados entre 2001 e 2016, o montante efetivamente aplicado para a universalização dos serviços de telecomunicações, razão de ser do fundo, correspondia a R\$341 mil, ou seja, menos de 0,002% dos recursos arrecadados. Cerca de R\$15 bilhões do Fust foram desvinculados e utilizados para outras despesas, principalmente para o pagamento da dívida pública mobiliária interna e para o pagamento de benefícios previdenciários.

Para solucionar o problema, é necessário atualizar a legislação do fundo para possibilitar a aplicação de seus recursos em serviços de telecomunicações de interesse coletivo prestados em regime privado.

Os dispositivos presentes no PL 172, de 2020, buscam enfrentar a questão.

Como descrito no relatório acima, o substitutivo ao PLS 103, de 2007, aprovado pela Câmara dos Deputados, incorpora à Lei Geral de Telecomunicações o art. 69-A, permitindo, expressamente, o financiamento de políticas governamentais de telecomunicações com a utilização dos recursos do Fust. Note-se que o referido dispositivo está situado no Capítulo III (Das Regras Comuns) do Livro III (Da Organização dos Serviços de Telecomunicações) da LGT, isto é, deve ser aplicado tanto para os serviços prestados em regime público quanto para os serviços prestados em regime privado. A manutenção, com ajustes, da redação atual de seu art. 81 indica apenas que o fundo continua destinado, agora não exclusivamente, a financiar obrigações de universalização dos serviços explorados em regime público.

Da mesma forma, a nova redação dada à Lei do Fust trata, em diversas oportunidades, do uso de seus recursos para a expansão dos “serviços de telecomunicações”, abarcando, de forma ampla, todos esses serviços, independentemente de seu regime de prestação.

Além desse avanço, que trará, finalmente, a segurança jurídica necessária para a utilização ampla e necessária dos recursos do Fust, o PL 172, de 2020, traz outras importantes inovações.

A primeira delas, Srs. Senadores, é a previsão expressa da possibilidade de aplicação do fundo para políticas de inovação tecnológica de serviços no meio rural, o que será um estímulo fundamental para ampliar a conectividade do agronegócio brasileiro, com impactos relevantes na produção do setor, reconhecidamente um dos motores do desenvolvimento econômico do País.

Destaca-se também a previsão do uso do Fust nas modalidades de apoio reembolsável e de garantia em operações de financiamento, o que, em princípio, pode facilitar o acesso dos pequenos e médios provedores de conexão ao mercado de crédito. Registre-se que esses provedores têm desempenhado relevantes serviços em prol da ampliação do acesso a conexões em banda larga, sobretudo naquelas localidades pouco atraentes para as grandes empresas.

Outro grande avanço do projeto é a criação de um conselho gestor para o fundo, que dará a devida agilidade na implementação das políticas públicas voltadas à ampliação da infraestrutura e à expansão dos serviços.

Assim, entendemos que a aprovação do PL nº 172, de 2020, na forma do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, contempla as principais demandas do setor de telecomunicações no que tange ao Fust.

No entanto, o texto merece alguns ajustes.

O §4º inserido no art. 5º da Lei do Fust deve ser rejeitado. Ao prever que a infraestrutura e as redes de telecomunicações implementadas com a utilização de recursos na modalidade não reembolsável estejam sujeitas ao instituto de reversibilidade, o dispositivo promove uma incompatibilidade legal: os bens reversíveis são típicos dos serviços prestados em regime público, não se aplicando aos serviços prestados em regime privado ora alcançados para a utilização dos recursos do fundo. A manutenção do comando



ressuscita o conflito que a proposta logra superar.

Por sua vez, o compartilhamento dessa infraestrutura está resguardado pelo capítulo III da Lei 13.116, de 2015, e pelo art. 10 do Decreto 9.612, de dezembro de 2018.

Já a redação do art. 1º da Lei do Fust prevista no art. 3º do PL 172, de 2020, pode ser aperfeiçoada. No que tange a seu §1º, propomos duas mudanças. A primeira seria no corpo do dispositivo, suprimindo da redação a expressão “sem viabilidade econômica”. Isso porque, sua manutenção inviabilizaria as modalidades de apoio reembolsável e de garantia, pois, para que haja a disposição, pelos interessados, de assumir empréstimos que possibilitem o atendimento de regiões não cobertas seria necessário o mínimo de atratividade econômica.

A segunda alteração, por sua vez, seria resgatar o inciso II do art. 1º do referido instrumento legal, nos termos trazidos pelo art. 2º do PLS 103, de 2007, inserindo no texto aprovado pela Câmara dispositivo que explicita a possibilidade de aplicação dos recursos do fundo em programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações para serviços de telecomunicações prestados em regime público ou em regime privado. Nesse sentido, sugerimos um novo inciso III no §1º do art. 1º com esse teor, para encerrar, de vez, qualquer dúvida sobre essa questão.

Propomos ainda uma mudança na redação do §2º do mesmo dispositivo, com o objetivo de manter em seu inciso I apenas a modalidade de aplicação dos recursos do Fust, no formato dado aos incisos II e III subsequentes. Dessa forma, a limitação percentual para sua utilização seria remanejada para um novo §8º no mesmo artigo.

Outra modificação que entendemos ser fundamental trata da destinação de um percentual mínimo dos recursos do fundo para a nossa educação pública. Em que pese o PL 172 determinar que, na aplicação dos recursos do Fust, será obrigatório, até 2024, dotar todas as escolas públicas brasileiras, inclusive as situadas em área rural, de acesso à internet em banda larga, devemos nos preocupar em garantir que, findo o referido prazo, essas escolas continuem contempladas. Para tanto, mantemos o disposto no §2º do art. 5º da Lei do Fust, rejeitando sua revogação e conservando o mínimo de 18% dos recursos do fundo para serem aplicados em estabelecimentos públicos de ensino.

Apresentamos, ainda, emenda de redação destinada a tornar mais claro o texto dos §§4º e 7º do art. 1º da Lei do Fust. Essa medida faz-se necessária pois, da forma como estão redigidos os dispositivos, poderia dar-se interpretação no sentido de que somente parte dos estabelecimentos de ensino públicos estariam aptos a executar programas relacionados a serviços de telecomunicações.

Sr. Presidente, agora no final eu vou direto para o voto, pela questão do tempo. Enfim, direcionando ao voto.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação parcial do substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado 103, de 2007; rejeição da expressão “sem viabilidade econômica” na redação do §1º do art. 1º da Lei 9.998, de 17 de agosto de 2000, prevista no art. 3º do PL; incorporação no texto do projeto do inciso II do art. 1º da Lei 9.998, de 2000, prevista no art. 2º do PLS 103, de 2007; rejeição do §4º do art. 5º da Lei 9.998 e da revogação do §2º do art. 5º da Lei 9.998, ambos constantes no art. 3º do projeto, de acordo com as seguintes emendas.

Como já é conhecimento de todos os Senadores este relatório, por já ter sido disponibilizado no sistema, estou pulando algumas partes, mas permitam-me relatar apenas algumas emendas sobre como será composta a comissão que vai gerenciar justamente os recursos do Fust.

O art. 2º da Lei 9.998, de 17 de agosto de 2000, de que trata o art. 3º do Projeto de Lei 172, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Fust será administrado por um Conselho Gestor, vinculado ao Ministério das



Comunicações, e constituído de:

- I - 1 (um) representante do Ministério das Comunicações, a quem caberá presidi-lo;
- II - 1 (um) representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;
- III - 1 (um) representante do Ministério da Economia;
- IV - 1 (um) representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- V - 1 (um) representante do Ministério da Educação;
- VI - 1 (um) representante do Ministério da Saúde;
- VII - 1 (um) representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);
- VIII - 2 (dois) representantes das prestadoras de serviços de telecomunicações, dos quais 1 (um) represente as prestadoras de pequeno porte; e
- IX - 3 (três) representantes da sociedade civil.

Bem, Sr. Presidente, estou à disposição caso algum Senador tenha mais alguma dúvida.

Como o relatório já está no sistema, acho que é um grande dia, inclusive, porque este projeto foi muito cobrado pelos Senadores – pelo Senador Izalci, pela Senadora Kátia e por outros Senadores – e vem com o intuito de levar justamente a nossa tecnologia, a nossa internet para aqueles Municípios pequenos da zona rural, que têm dificuldade, nas suas escolas, de ter acesso à internet. Foram bem vistas, agora, na pandemia, as dificuldades que tivemos. **(Íntegra do Parecer nº 161/2020-PLEN-SF - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Diego Tavares. Meus cumprimentos. Agradeço a V. Exa. a presença na sede virtual do Senado da República. Agradeço a gentileza da sua presença e a apresentação ao vivo do seu parecer, pelo qual o cumprimento.

O parecer é parcialmente favorável ao Substitutivo da Câmara, com as seguintes alterações:

- rejeição da expressão "sem viabilidade econômica" na redação do §1º do art. 1º da Lei nº 9.998, de 2000, prevista no art. 3º do Substitutivo;
- incorporação no texto do inciso II do art. 1º da Lei 9.998, de 2000, previsto no art. 2º do projeto aprovado no Senado;
- rejeição do § 4º do art. 5º da Lei 9.998, de 2000, e da revogação do §2º do art. 5º da Lei 9.998, de 2000, ambos constantes do art. 3º do Substitutivo; e,
- ajustes redacionais consolidados nas Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão e votação do Substitutivo da Câmara, nos termos do parecer, em turno único.

Nós teremos, neste caso, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, uma votação nominal, temos de ter uma por dia, a despeito de não termos destaques. Será feita, portanto, a votação nominal.

Eu vou solicitar à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação remota. A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Nós vamos convidar os Líderes para orientação e depois vamos abrir a lista de oradores enquanto os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras votam. Desse modo, portanto, a votação está aberta.

Eu convido para orientação das respectivas bancadas, em primeiro lugar, pelo MDB, o Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, esse é um fundo antigo que funciona mais ou menos como a água no deserto: a gente vê, tem a impressão de água e quando chega lá não há a água.



Esse fundo tem um dinheiro bom, importante, mas ninguém consegue aplicar nem empenhar nada há muitos anos. É um fundo necessário, ainda mais neste ano, com essa situação das escolas brasileiras fechadas de norte a sul do País, com essa improvisação que os professores estão fazendo para trabalhar. Certo é que há o dinheiro e a gente não pode gastar nem aplicar, principalmente na aquisição de equipamentos para as escolas.

O MDB indica e sugere o voto "sim" ao projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – MDB orienta "sim". Agradeço ao Senador Confúcio Moura.

PSD, Senador Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Anastasia, eu conheço bem essa matéria, até porque apresentei um projeto no Senado Federal, que foi aprovado na CCT, quando fui, inclusive, Presidente, que tornava obrigatória a aplicação dos recursos empoçados no fundo, da ordem de mais de R\$20 bilhões, numa aplicação mínima. Isso não foi aprovado. Há esse projeto do Aloizio Mercadante, que aprovamos no Senado, foi a Câmara que votou agora, ele foi relatado.

Agora, quanto a esses mesmos recursos que estão no Fust, o Governo Federal encaminhou para o Senado Federal uma PEC, a PEC dos fundos, da qual sou o Relator, e aprovamos na Comissão de Constituição e Justiça. Determinava que esses recursos que sempre foram utilizados para fazer superávit primário ao final do exercício e não para pagamento da dívida... Nessa PEC é que nós colocamos que esses recursos seriam para amortização da dívida, além de outras atividades, como ciência e tecnologia, erradicação da pobreza, investimentos em infraestrutura e revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Foi aprovada na CCJ – como V. Exa. bem sabe – e não foi a Plenário ainda.

Então, esse projeto, desde que tivesse dentro das suas condições o artigo que tornasse impositiva a aplicação do recurso, seria um projeto que daria realmente condições de esses investimentos serem aplicados, como não foram ao longo dos anos, ficaram o tempo inteiro... Agora mesmo, o nobre Relator falou da aplicação de 0,02%, 341 mil, do montante de quase R\$21 bilhões.

Eu acho que existe esse conflito todo dentro, inclusive, do Senado Federal com a PEC para destinar para outra finalidade – como relatei a V. Exa. – esse projeto agora.

Portanto, na minha visão, eu sempre achei que, ao longo desse período todo em que esse fundo foi alimentado com recurso, deveria ter sido aplicado desde que fosse uma coisa obrigatória do Governo fazê-lo assim, mas eu vou encaminhar a votação liberando a bancada para votar nesse sentido, e eu voto pela aprovação do projeto.

Sei que é uma matéria polêmica e, portanto, eu libero a bancada para votar de acordo com a convicção de cada Senador do PSD, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Otto, o PSD libera a bancada.

Pelo Podemos, Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR) – Sr. Presidente, ouve-me agora?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeitamente.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Para orientar a bancada.) – Ótimo.

Sr. Presidente, o Podemos orienta favoravelmente à matéria, notadamente porque estamos num ano muito difícil. No ano que vem, saindo da pandemia, é muito bom que esse dinheiro não fique parado lá no Fust como historicamente tem ficado, sendo usado apenas para abater dívida líquida, porque dívida de verdade eles não pagavam, era só uma questão contábil.

Então, o Podemos orienta favoravelmente, e esperamos que seja realmente aprovado e o dinheiro



efetivamente usado para a nossa educação e para a melhoria dos nossos serviços de telecomunicações.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Oriovisto. O Podemos orienta o voto "sim".

Pelo Progressistas, eminente Senador Diego Tavares.

O SR. DIEGO TAVARES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para orientar a bancada.) – Progressistas faz a orientação pelo "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Progressistas orienta "sim".

Pelo PSDB, eminente Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Presidente, essa matéria... Eu quero aqui saudar de forma muito especial a Senadora Daniella, que, com muita garra e determinação, e agora também com o apoio do Senador Diego Tavares, a gente conseguiu então votar essa matéria.

Desde quando entrei na Câmara Federal, a gente luta para transformar este recurso em inclusão digital nas escolas. Eu sempre dizia, lá atrás, desde 2004, quando fui secretário, que o analfabeto de hoje não é mais quem não sabe ler e escrever; o analfabeto é quem não tem acesso à internet, ao conhecimento – até chamo "analfabyte".

Hoje é um grande dia, em função da aprovação desse projeto. O PSDB orienta "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O PSDB orienta "sim".

Pelo PT, eminente Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Não ouvimos o Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Agora sim.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para orientar a bancada.) – Essa é uma matéria muito importante. Nós estamos de novo naqueles dias gloriosos do Senado Federal, uma vez que este projeto, como diz o próprio nome Fust, é para universalizar a comunicação no nosso País, e principalmente para as regiões mais distantes, os Municípios mais pobres, com menor IDH (*Falha no áudio.*) ... porque ainda está carente de comunicação, e é fundamental isso.

Nós vamos encaminhar o voto "sim", não só um sim, mas valorizado, com muito orgulho, porque isso é uma iniciativa, inclusive, de um Parlamentar do PT.

Esse fundo já deveria estar funcionando como está sendo proposto pelo projeto já há algum tempo, uma vez que foi aprovado, no Senado Federal, em julho de 2007. Mas só foi aprovado, na Câmara, agora em dezembro de 2019. Então, é um fundo que vai ao encontro da necessidade da modernização, da comunicação e do acesso aos setores mais pobres do nosso País.

Por outro lado, também há uma inovação, que é o conselho gestor. E foram todos os ministérios e os setores fundamentais para gerir o fundo. E há outra coisa importante também. É que agora pode ser acessado...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Paulo Rocha, infelizmente, sua conexão não está boa. Está travando e ficou congelada. Mas eu já inferi que a orientação do PT é pelo "sim". Então, agradeço a manifestação de V. Exa.

Convido o próximo Líder, o eminente Senador Marcos Rogério, pelo Democratas.

O SR. MARCOS ROGÉRIO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a orientação do Democratas será o voto "sim". Essa



inovação é importante. Esse fundo foi criado para garantir a universalização dos serviços do setor de telecomunicações. Infelizmente, esse fundo não cumpre o seu papel, é falho. De sorte que essa inovação me parece ampliar o seu escopo, o seu papel, garantindo aí o acesso, especialmente da banda larga. Esse fundo arrecada, em média, 1 bilhão por ano. Há cerca de 22 bilhões no acumulado e ele não cumpre a sua função. Não só esse fundo, mas outros fundos também. É preciso revisar isso.

Portanto, a orientação do Democratas é o voto "sim" nessa matéria, Senado da República, cumprimentando aqui o Relator pelo brilhante voto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Marcos Rogério.

Pelo Cidadania, como orienta o eminente Senador Kajuru? (*Pausa.*)

A Senadora Eliziane parece que também não está.

Então, nós voltaremos daqui a instantes.

Pelo PDT, o eminente Senador Acir Gurgacz.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO) – Oi, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Kajuru.

Então, volta a orientação do Cidadania.

Com a palavra, V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Para orientar a bancada.) – Eu peço perdão ao senhor, porque, para mim, a Senadora e amiga Líder Eliziane Gama iria falar. Eu gostaria muito que aqui houvesse a posição dela, porque sei que ela é favorável. É difícil não ser favorável ao projeto, ao conteúdo dele.

O que reclamo, Diego, não por causa de você – você foi corretíssimo em seu relatório –, é pelo que acontece. Parece uma panelinha este Senado. É sempre o mesmo autor. É sempre o mesmo Relator. É o que acontece. Então, quem não concorda com o Presidente Davi, quem é adversário dele, politicamente falando, como eu sou e outros são, nós nunca temos chances, nem de relatoria e muito menos de autoria dos nossos projetos. Portanto, eu reclamo dessa situação.

Mas em relação ao projeto eu creio que a Líder Eliziane Gama também vai pensar o mesmo, que é ser favorável.

Eu não misturo as coisas, eu apenas falo o que eu penso e dane-se a quem goste ou não, mas eu falo.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador. Cidadania orienta o voto "sim".

Vamos, então, agora ao PDT, eminente Senador Acir Gurgacz.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente Anastasia, Sras. e Srs. Senadores, eu entendo que este projeto traz uma inovação importante para o nosso País, portanto, o PDT encaminha o voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Gurgacz. O PDT orienta "sim".

Pelo Republicanos, o eminente Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB) – Presidente...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – V. Exa. desligou o microfone, Senador



Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB. Para orientar a bancada.) – Então, o Republicanos vota "sim", indica "sim".

Mas, por favor, o nosso Senador Mecias está aí, pode chamá-lo, como Líder, na próxima vez, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Foi o próprio Líder Mecias que delegou a V. Exa., por isso, ouvimos com atenção a orientação de V. Exa.

Republicanos, portanto, orienta também o voto "sim".

Pelo PROS, como orienta o eminente Senador Telmário Mota?

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, quero cumprimentar todos os Senadores e Senadoras.

Meu Presidente, ontem findou que nós não conversamos. Eu queria, mais uma vez, parabenizá-lo. Eu digo que você é uma âncora que dá uma segurança enorme a esta Casa. Quando V. Exa. se debruça sobre um projeto ou para fazer uma relatoria, saiba a tranquilidade que você passa, meu Senador e Prof. Antonio Anastasia. Para você eu tiro o chapéu todas as horas.

O PROS acompanha este projeto, acompanha a relatoria. É um projeto extremamente importante para o nosso povo, neste momento pós-pandemia.

Voto "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O PROS orienta o voto "sim", e eu agradeço as palavras sempre carinhosas de V. Exa.

Pelo PL, orientação do Líder, eminente Senador Jorginho Mello.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Meu querido amigo, o Partido Liberal entende que publicação, informação se faz necessário. Tomara que esse fundo cumpra o papel para o qual ele foi criado. É um mecanismo e é uma possibilidade de nós fazermos com que isso aconteça agora.

Então, o Partido Liberal encaminha "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado. O Partido Liberal orienta o voto "sim".

Pela Rede, eminente Senador Fabiano Contarato.

O SR. FABIANO CONTARATO (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - ES. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, quero parabenizá-lo, mais uma vez, pela condução dos trabalhos. Quero parabenizar a Senadora Daniella Ribeiro, o nosso Senador Diego Tavares, pela forma como conduziu este relatório.

Aqui eu quero fazer, mais uma vez, um simples desabafo, Sr. Presidente: a educação pública de qualidade é um direito humano essencial e é um direito constitucional, está expresso no art. 6º da Constituição Federal. Então, este projeto vem efetivamente dar luz para esta população não só no perímetro urbano, mas na zona rural também.

Agora nós temos que fazer uma mea-culpa e cobrar do Poder Público, porque 90% das escolas de educação pública não têm laboratório de ciência, não têm biblioteca, não têm quadra poliesportiva, não têm acessibilidade, professores extremamente mal remunerados. Quando nós investirmos efetivamente na educação, valorizando os professores e havendo condições nessas escolas, nós teremos um Brasil melhor, com menor desigualdade.

A Rede orienta o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Contarato. A Rede orienta, portanto, o voto "sim".



Pelo PSL, a orientação da eminente Senadora Soraya Thronicke.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - MS. Para orientar a bancada.) – Boa tarde, Presidente. Parabéns pela condução do trabalho, que sempre dá muita segurança, muita tranquilidade para trabalhar. Muito obrigada pela forma como conduz.

Presidente, quero parabenizar a Senadora Daniella Ribeiro, porque o acesso à internet é um direito de nós. Graças a Deus, hoje estamos conseguindo votar este importante projeto.

O problema é que hoje 70% da população rural ainda sofrem sem conectividade, segundo dados do Censo Agropecuário do IBGE de 2017 ainda, mas eu acredito que não tenha mudado muita coisa. O que dificulta tudo isso é desde o simples pagamento de um boleto até a gestão de uma lavoura no campo.

O que eu tenho para dizer é que pior do que a conectividade do campo é a cidade sem conectividade ou com pouca conectividade, como é o caso de Inocência, no Mato Grosso do Sul, caso recente a que eu fui agora. Então, você sai da cidade, anda 1m e já não tem mais conectividade. Então, nós estamos trabalhando pela conectividade no campo, porém a conectividade também nas cidades ainda é parca.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A orientação nossa do PSL é "sim".

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado. O PSL orienta "sim". Agradeço à Senadora Soraya.

Vamos ao PSB. Como orienta a eminente Senadora Leila Barros?

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF. Para orientar a bancada.) – Cumprimento o Sr. Presidente, a Senadora Daniella Ribeiro e o querido Relator Diego Tavares na tarde de hoje.

Sr. Presidente, todos nós sabemos que o PL 172 é importante, principalmente neste momento de pandemia. É um projeto que visa destinar recursos do Fust justamente para a universalização do acesso à internet. E a gente sabe que, durante esta pandemia, essa falta de acesso ampliou mais ainda as desigualdades econômicas e sociais do nosso País. O maior exemplo disso na questão social são justamente as nossas crianças matriculadas no ensino público que não puderam ter aulas *on-line* de forma adequada.

O encaminhamento do PSB é "sim" ao PL 172.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senadora Leila. O PSB orienta "sim".

Vamos ao PSC. Como orientante o eminente Senador Zequinha Marinho? (*Pausa.*)

Ele não está conectado – eu fui informado.

Nós vamos à Liderança do Governo. Como orienta o Governo, Senador Elmano Férrer? (*Pausa.*)

Pode falar, Senador Elmano.

O SR. ELMANO FÉRRER (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Para orientar a bancada.) – Meu Presidente, nós encaminhamos a votação pelo Governo de acordo com o Relator do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado ao Senador Elmano. O Governo orienta o voto "sim".

Enquanto os Srs. Senadores e Sras. Senadoras continuam votando, nós vamos dar início à lista dos oradores inscritos, no prazo de três minutos.

O primeiro da lista é o Senador Izalci Lucas. Com a palavra o Senador Izalci, depois o Senador Esperidião e depois o Senador Confúcio Moura.

Senador Izalci.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, hoje é um dia muito importante para o Senado, com esta pauta de hoje, começando com o projeto do Inbra,



agora votando a questão do Fust, e, daqui a pouco, também nós vamos votar a Internet das Coisas. Acho que o Congresso Nacional, em especial o Senado, tem um dia hoje maravilhoso, que entrega à sociedade políticas públicas muito importantes.

Como disse há pouco a Senadora Leila Barros, a falta de internet, de inclusão digital das pessoas aumentou as distâncias entre os mais carentes, principalmente aqueles que moram em áreas rurais. Portanto, aí a importância da aprovação e da regularização também do Inbra, para que a gente possa ter escritura, para que as pessoas possam fazer investimento e, com isso, ter mais conectividade.

Com a Internet das Coisas, que nós vamos votar daqui a pouco, há uma perspectiva de gerar quase 5 milhões de empregos nos próximos anos. É uma atividade que praticamente não existe no Brasil. A própria indústria brasileira ainda é analógica, indústria 4.0 praticamente não existe. E esse projeto que nós vamos votar daqui a pouco é fundamental não só para gerar emprego, mas para a gente ter mais qualidade de vida, para que a gente possa realmente ter mais produtividade.

Eu quero dizer que fico muito feliz nesta tarde de hoje de estar aprovando matérias tão importantes quanto essas.

Agora, sobre essa do Fust, que acabamos de votar, nós tínhamos conversado – eu e Daniella. Havia outro projeto, o Projeto 2.388, de autoria da própria Daniella, que nós deveríamos também votar, mas, infelizmente, não houve consenso. Ele era para dar um pacote mínimo para as pessoas que ganham até três salários mínimos. Para essas pessoas, por mais que usem em qualquer coisa, isso já seria muito bom para inclusão digital. Há muita gente no Brasil que nunca teve acesso à internet. Então, seria um pacote mínimo, em torno de R\$26, R\$27, que seria destinado à população de baixa renda. Não tivemos consenso ainda, mas eu espero ainda conversar com o Governo e aprovar esse projeto da Daniella, que é o Projeto 2.388.

Parabéns a todos os Senadores e Senadoras pela tarde de hoje.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci.

Com a palavra o próximo orador inscrito, na ordem, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Presidente, boa tarde. Boa tarde a todos.

Eu quero fazer, em primeiro lugar, uma brevíssima referência ao primeiro tópico que nós abordamos nesta sessão, que foi a questão das vacinas.

Quero subscrever todas as palavras que o Presidente da nossa Comissão da Covid proferiu aqui, o Senador Confúcio Moura. Quero dizer que, ao longo das 40 reuniões, essa Comissão foi muitas vezes o único órgão do Congresso brasileiro ao alcance do cidadão, como para fazer o dinheiro do microcrédito fluir em reuniões de três, quatro, cinco horas, com todos os participantes debatendo, desde o Banco Central até as associações de microempresários, que nunca falaram, nunca participaram de reunião alguma, Izalci. Debates exaustivamente e fizemos algum dinheiro fluir da caixa d'água da liquidez financeira do Brasil.

E, só para falar das últimas duas semanas, debatemos os dois temas mais candentes: a questão Anvisa-Butantan, de que inclusive participaram Senadores que não são da Comissão, como, por exemplo, o Senador Tasso Jereissati; e essa questão do Amapá, sobre a qual, há dois dias, tivemos uma reunião também com muita controvérsia.

O único radar do Congresso brasileiro que funcionou todas as semanas foi essa Comissão. Então, eu quero fazer justiça ao trabalho do Confúcio e do Deputado Francisco Jr., que é o Relator. Relatórios com substância, com densidade, sérios foram elaborados a partir de muito trabalho, com muita humildade, com todos nós aprendendo. Eu quero homenagear o Confúcio, que foi o regente desse grande trabalho do Congresso brasileiro.



E esse decreto foi ainda também de um dia de sua gestão, Senador Antonio Anastasia.

Eu quero dizer que essa questão da vacina está posta como nós discutimos aqui. Não quero saber qual é o dialeto da vacina. Nós queremos que o Brasil tenha acesso a ela.

E gostaria apenas de reservar um breve comentário. Eu peço ao Senador Diego que, quando nós formos votar o projeto do Amapá, eu quero falar pelo partido, Senador Diego Tavares, porque eu acompanhei isso e quero comparar, para o Brasil conhecer, com o que aconteceu na Ilha de Santa Catarina em 2003. Há 17 anos, a Ilha de Santa Catarina foi submetida a 55 horas de blecaute. É pouco comparado com o drama do Amapá. E, até hoje, nenhum dos 135.432 consumidores recebeu um vintém de ressarcimento da República. Eu tenho medo de que isso aconteça no Amapá, se esse projeto do Senador Lucas Barreto não for levado a sério como último item da pauta.

No mais, faço minhas as palavras do Senador Izalci: avançamos em temas de políticas públicas muito relevantes hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, eminente Senador Amin.

Convido o próximo inscrito, o eminente Senador Confúcio Moura.

O SR. CONFÚCIO MOURA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - RO. Para discutir.)

– Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, quero primeiro agradecer as palavras generosas do Senador Esperidião Amin, muito assíduo em nossa Comissão Covid-19.

Aproveito a oportunidade para falar do Amapá. É justamente uma proposição sugerida pelo Dr. André Pepitone, que é Diretor-Geral da agência de regulação de energia elétrica, no sentido da isenção de pagamentos das contas, das faturas de energia – de que o Izalci também tem conhecimento, o André passou para o Senador Izalci – do mês de novembro e do mês de dezembro para toda a população do Amapá. Lá não há ricos e não há pobres, todos tomaram prejuízo; de mamando a caducando, todos tomaram prejuízo. Estou apresentando essa proposição preliminar para ser enriquecida com emendas e para que ela seja prioritária para o Senado e para a Câmara dos Deputados, para votar isso muito rápido.

Imaginem V. Exas. chegar uma conta de luz ao Amapá, neste fim de mês, cobrando luz de quem não teve luz, cobrando energia de quem não teve energia! Nem vou falar aqui em ressarcimento de prejuízos, mas da conta ordinária de luz do mês!

Existem alguns fundos de reserva, e, às vezes, a gente pode fazer algumas alterações em leis. Há dinheiro guardado para essas contingências, para que a gente possa desembaraçar isso rapidamente e anistiar, neste mês de novembro e no mês de dezembro, todas as famílias, todas as empresas, todas as pessoas do Estado do Amapá. Essa é uma questão de justiça.

Essa é a minha proposição. Estão aí os nossos Senadores da Comissão que assistiram a esse drama terrível. E os noticiários estão enchendo as nossas vidas de constrangimento e de muita dor pelo padecimento em que vive a população do Amapá.

Essas eram as minhas palavras, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Confúcio.

O próximo inscrito é o Senador Lasier Martins. Com a palavra V. Exa.

O SR. LASIER MARTINS (PODEMOS - RS. Para discutir.) – Muito obrigado, Presidente Antonio Anastasia.

Eu queria e quero, Sr. Presidente, lembrar que nós estamos chegando ao final do ano legislativo. Teremos, quando muito, três semanas, quem sabe, lá no mês de dezembro. Foi um ano altamente prejudicado pela pandemia. E, Sr. Presidente, em razão do Ato nº 7 da Mesa, que reduziu as matérias do Senado àquelas relacionadas à pandemia, perdemos a oportunidade de discutir muitos projetos relevantes.



Então, queria e quero, Presidente Antonio Anastasia – na sua qualidade de 1º Vice-Presidente da Mesa e de quem tem contatos mais amiúdes com o Presidente –, que nós encontremos uma maneira de valorizar o restante do ano legislativo para recuperar importantes matérias que não tiveram espaço até agora, para reabilitar matérias importantes.

Eu poderia agora desfiar inúmeras, bem como os colegas do Senado. Cada um apresentaria, no mínimo, dois ou três projetos que gostaria de ver. Então, que houvesse uma seleção de matérias alheias à pandemia para aproveitamento na reta final do ano legislativo.

Eu gostaria, por exemplo, de ver o projeto de lei da Senadora Eliziane que reforma o Regimento Interno do Senado, do qual fui Relator – ele passou pela CCJ. Há o projeto de resolução do voto aberto, que está atrasado há 20 meses e que o Presidente Davi prometeu, na época, votar na semana seguinte, lá em fevereiro do ano passado – e nós teremos eleições para a Presidência da Mesa daqui a pouco. Há o projeto de lei para agravar as penas daqueles que abusaram do dinheiro público que era destinado ao socorro à pandemia e que foi aproveitado criminosamente – matéria importante enquanto é tempo, senão, depois que terminar a pandemia, vai se tratar disso?!

Em resumo, Presidente Anastasia, o que eu quero dizer aqui: gostaria de ver o compartilhamento, a concordância dos pares para que aproveitemos o último mês do ano, naquele pouco espaço que teremos, o qual, suponho, serão três meses, para o esforço concentrado, inclusive, se possível, reuniões das Comissões Temáticas, porque, se nós aproveitarmos as salas das Comissões exclusivamente para os seus integrantes, permitindo o distanciamento, nós poderemos até fazer reuniões das Comissões.

Então, esse é o pedido que faço para V. Exa. refletir, comentar com o Presidente, já que o senhor está sempre mais próximo dele, e terminarmos o ano de uma maneira muito mais proveitosa do que esse fatídico ano da pandemia, que esperamos nós, esteja terminando, como pandemia, daqui a pouco.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Lasier; agradeço a V. Exa.

E convido o próximo orador, o Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, eu queria aqui, primeiramente, registrar a decisão tomada pelo Juiz João Bosco da Costa Soares da Silva, da 2ª Vara Federal de Macapá, que determinou o afastamento, por 30 dias, de toda a Diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) e também do Operador Nacional do Sistema. Ele acatou uma demanda do nosso prezado Senador Randolfe Rodrigues e propôs esse afastamento por esse período, exatamente para que eles não pudessem interferir nas investigações que estão sendo feitas para definir a responsabilidade sobre essa situação terrível que vive a pobre população do Amapá. Além disso, tivemos, nesses dias, as informações de que o objetivo do Governo é dividir o prejuízo de tudo isso que aconteceu com a população brasileira, quando a responsabilidade deveria recair sobre a empresa privada, que, ao que tudo indica, foi negligente, não exerceu o seu papel adequadamente, assim como a Aneel, e, portanto, deveria ser efetivamente responsabilizada pela indenização a todas as pessoas, mas essa decisão já é um passo importante.

O outro tema que eu quero abordar é o fato de que, na Argentina, a Câmara dos Deputados acaba de votar um projeto que amplia a tributação sobre os ricos, os bilionários, os milionários argentinos. Essa proposta ainda vai para o Senado Federal da Argentina; porém, é extremamente relevante, até porque representa um exemplo para um país como o nosso, que é muito mais desigual do que a Argentina, que vive uma crise gravíssima, tanto quanto a Argentina, e o Governo só procura encontrar saídas reduzindo os gastos públicos, jogando a conta sobre as pessoas mais pobres, quando, na verdade – e o PT e os outros partidos de esquerda já o demonstraram –, a saída é uma reforma tributária que faça com que aqueles que



não pagam impostos no Brasil passem a pagar, que nós tenhamos a tributação sobre as grandes fortunas, sobre as heranças e, acima de tudo, sobre os dividendos e lucros daqueles que anualmente ficam mais ricos e basicamente não contribuem para diminuir a pobreza do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Humberto; agradeço a V. Exa.

Com a palavra o Senador Paulo Paim, como orador inscrito.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente Antonio Anastasia, Senadores e Senadoras autores e relatores das proposições do dia de hoje – Carlos Fávaro, Diego Tavares, Aloizio Mercadante, Izalci Lucas, Fernando Bezerra, Plínio Valério, Lucas Barreto e Mecias de Jesus –, amanhã é 20 de novembro, o Dia Nacional da Consciência Negra, uma data para pensar a situação da população negra no Brasil. Somos 56% dos brasileiros, mas estamos muito distantes dos direitos da cidadania e dos valores da dignidade que deveriam ser assegurados a todo o povo brasileiro.

Uma falsa abolição nos libertou, falsa: fomos, na verdade, jogados às ruas, nas estradas, nos corredores. Não nos deram direito algum, estudar, trabalhar, ferramentas e garantias sociais. O cárcere de ontem se faz presente hoje, no racismo estrutural na sociedade brasileira, na discriminação por ser negro ou negra, na pobreza e na miséria, na fome, na falta de emprego e renda, na saúde precária, na negação da educação.

Contra números não há argumentos; os números todos estão aí. São os negros que mais sofrem com a violência e o ódio em nosso País. Que o dia 20 de novembro, amanhã, seja um marco contra todo tipo de escravidão, racismo, violência, ódio, preconceito em relação a todos os seres humanos! Não somos invisíveis, somos gente: choramos, rimos, acertamos, erramos também, temos sentimentos, sabemos amar. Somos simplesmente brasileiros.

Essas eleições, Presidente Anastasia, mostraram um pequeno avanço, mas importante: mais pessoas negras se elegeram em relação às eleições municipais de 2016.

Sei que o caminho é longo, a dor é insuportável. Ainda haverá sempre, claro, em nossas costas o peso de costas lanhadas. É enorme a dor, mas fica aqui a minha solidariedade à Vereadora eleita em Joinville Ana Lúcia Martins, que vem sofrendo ato de racismo e ameaça. Meu apoio também a todos os negros e negras eleitos que estão sendo discriminados. Registro aqui a fala da Vereadora Ana. Ela diz que sabia que não seria fácil, só não esperava ataques tão violentos. Vamos resgatar a história de mulheres negras que se destacaram e foram atacadas ao longo de suas vidas: Esperança Garcia, Carolina Maria, Antonieta de Barros, Aqualtune, Reginete Bispo, Benedita da Silva.

Levanto, neste momento, as minhas mãos ao firmamento. Meu coração está com todos que sofrem racismo e discriminação. Que eles possam, quem sabe lá na frente, ser também eleitos. Através da política é que vamos mudar o Brasil. Sim, ao respeito, à solidariedade, à paz e ao amor! Viva 20 de novembro, Dia Nacional da Consciência Negra!

Muito obrigado, Senador Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Permita-me cumprimentar V. Exa. pela oportunidade do tema e, claro, pela sua relevância, que, tenho certeza, recebe o aplauso de todos nós no Senado Federal. Meus cumprimentos a V. Exa.

Senadora Zenaide Maia é a próxima inscrita.

Concedo, portanto, a palavra a S. Exa.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discutir.) – Sr. Presidente Anastasia, quero cumprimentar o senhor, todos os colegas Senadores e os



nossos Relatores, até agora, Carlos Fávaro e Diego Tavares pela brilhante relatoria. Mas eu queria aqui me solidarizar com o povo do Amapá. É um sofrimento muito grande, gente!

Eu acho que este é o momento de a gente refletir sobre privatizações, privatizar. O que está errado nessas privatizações? Precisamos melhorar a legislação atual – por exemplo, onde a Aneel atua. Sabe por quê, Sr. Presidente e colegas Senadores? Porque, quando dá errado, quando não há uma regulamentação nem uma fiscalização rigorosa, nenhuma transparência que deveria haver, sobra, vem para o colo do Estado brasileiro. Quem é que está socorrendo o Estado do Amapá? O Governo, as Forças Armadas – Marinha e Aeronáutica. Então, isso é a privatização de uma empresa que é responsável pela energia de um Estado. Como falou o nosso colega Esperidião Amin na Comissão de acompanhamento da Covid, em Santa Catarina houve um apagão menos grave, mas faz 17 anos, e ninguém foi indenizado por isso.

Então, acho que esta Casa tem que pensar o que é que nós devemos melhorar em termos de legislação. Essa história de que muitos dizem assim: "Não, vamos privatizar, porque encontramos corrupção"... E o que é uma empresa que é responsável pela energia de um povo de um Estado e que não fez o investimento necessário, como estava no contrato? O que é isso, gente? Não é legal, não está legal isso aí.

Eu estou falando sobre isso, porque há vários projetos de se privatizar urgentemente, mas principalmente o que privatiza as nossas hidrelétricas. Acho que, sem revermos a nossa legislação, não podemos fazer isso. O público pode falhar, mas o privado também – o privado também!

Está comprovado que se deixou de investir, porque precisava de mais transformadores. Aí esse povo, como falou o nosso Senador Confúcio, é quem vai ainda pagar energia sem ter direito? E a empresa é privada, gente!

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senadora Zenaide. Agradeço a V. Exa.

O próximo inscrito na lista é o Senador Telmário Mota.

Com a palavra V. Exa.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, eu quero dividir a minha fala em dois assuntos.

De forma muito rápida, o apagão de hoje do Amapá é o apagão de amanhã de Roraima. Ou a gente resolve essa questão do Linhão de Tucuruí ou, amanhã, Roraima vai entrar num apagão. Por quê? Porque nós estamos trabalhando no limite dos motores – aqui há termelétrica, e os motores estão cansando. Daqui a pouquinho, nós vamos ter um apagão. Então, o Governo Federal precisa rapidamente adotar providências para que Roraima amanhã não fique no apagão.

O segundo assunto, Sr. Presidente. Eu quero aqui tirar o chapéu e aplaudir o maior exemplo que eu vi nessas eleições, no meu Estado de Roraima: um exemplo de civilidade, um exemplo de cidadania, um exemplo republicano veio de duas classes sociais excluídas normalmente dentro da sociedade, que são as dos povos indígenas e dos garis do Município de Boa Vista. Olha só, os garis do Município de Boa Vista se uniram e elegeram um gari Vereador, ou seja, o dinheiro que, segundo os comentários, andou solto aí, em todas as portas, não comprou a dignidade dessa gente. Então, merecem todo o meu respeito, todo o meu aplauso. E, com esse sentimento de solidariedade, entre eles, realmente se fortaleceram e mostraram que, quando querem, podem. Podem até pegar o dinheiro, mas não entregam o voto. Quero parabenizar toda a classe dos garis do Município de Boa Vista.

Por outro lado, Sr. Presidente, eu quero também parabenizar os povos indígenas do meu Estado, que, nesse mesmo sentido dos garis, com determinação, com causa, com compromisso, elegeram o Prefeito e o Vice-Prefeito indígena no Município do Uiramutã. O Prefeito é o Tuxaua Benisio, da comunidade



de Pedra Branca, eleito pela Rede; e o Vice-Prefeito é o Professor Jeremias, indígena, que é do PROS. Então, meus aplausos, porque ali enfrentaram tudo e todos, mas, com o Jamanxim nas costas, buscaram a vitória, pois o povo indígena daquele Município se uniu.

A mesma coisa aconteceu no Município onde eu nasci, Município de Normandia. Escolheram também o indígena advogado, Dr. Raposo, que, contra tudo e contra todos, foi extremamente vitorioso. Também fico muito feliz.

E, concluindo, um Vice-Prefeito no Município de Bonfim, também um Município de fronteira, com um líder indígena, Mario Nicacio.

Quero aqui saudar, parabenizar e dizer da minha alegria, porque a classe mais humilde do meu Estado deu um exemplo de cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Telmário Mota. Meus cumprimentos também aos seus conterrâneos eleitos, como V. Exa. acaba de mencionar.

E vou pedir licença ao Senador Lucas Barreto, o Senador Kajuru que está em recuperação pede 30 segundos para complementar uma fala. Então, eu vou parar a lista um minuto para dar a palavra ao Senador Kajuru.

Senador Kajuru, com a palavra V. Exa.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - GO. Pela ordem.) – Como sempre, obrigado pela sua postura justa, Anastasia, e daí a minha admiração gratuita por ti.

Eu quero aproveitar a fala do Senador Humberto e de outros que não entraram nessa ferida, nem o Humberto entrou. Numa entrevista ao jornal digital Poder360, o Presidente deste Senado, campeão de ausência aí na sua cadeira, Davi Alcolumbre, declarou – pasmem! –, senhoras e senhores, o seguinte, que o maior prejudicado pela escuridão do Amapá é o seu irmão, candidato à Prefeitura de Macapá, aliás, uma triste escuridão. Então, ele não pensou antes em pessoas que até morreram pelo lamentável episódio do Amapá, pelo qual todos nós estamos tristes, e preocupados com se não vamos ver a mesma situação em outros Estados. Devemos nos preocupar, na minha opinião.

Então, que fique claro aqui que o Presidente deste Senado, com todas as suas tristes e graves posições, foi capaz de dizer isso: deixa o povo que morreu, o povo que sofreu, o povo que está sem condições de sobreviver aqui no Amapá; não, o maior prejudicado foi o meu irmão, candidato às eleições. Pasmem.

Obrigado, Presidente, pela minha liberdade de falar o que eu quero, o que eu penso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Kajuru. Voltando à lista de oradores, temos mais dois nessa lista. Depois, vamos concluir essa votação.

Senador Lucas Barreto, com a palavra V. Exa. Senador Lucas Barreto.

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senador Anastasia, Sras. e Srs. Senadores, está na pauta o item 5, que é o projeto de nossa autoria. Só nós, que estamos vivendo aqui este caos, o povo do Amapá, que está vivendo não só a pandemia, está vivendo este apagão... Todos nós sabemos que nós, políticos, hoje, como nós estamos ainda em eleição, querem politizar tudo e transferir essa responsabilidade do apagão para os políticos do Amapá, o que não é verdade, porque isso aí vem de muito tempo. E a responsabilidade é toda da Aneel, tanto que hoje foi afastada, pelo juiz, a Diretoria da Aneel e a diretoria do Operador Nacional, porque nós tivemos uma audiência aqui, na comissão de Covid, e nós não conseguimos ter as informações do Diretor da Aneel. Então, é de conhecimento de todos a grave situação por que passa o Amapá, as dificuldades que estamos enfrentando e os esforço que estamos travando para dar ao povo do Amapá as condições de enfrentar essa situação. Lamentavelmente, nós vivemos esse momento político.

Esse projeto nosso tem basicamente duas frentes: a primeira é criar uma compensação direta ao



consumidor na fatura de energia elétrica, que equivale ao valor cobrado no mês até o restabelecimento do sistema, ou seja, um *backup* para que nós tenhamos segurança. E não se trata de indenização por danos morais, cuja fixação deve ser feita em ação própria, e com critério que leve em conta situações pessoais e peculiares. O dano é diferente de pessoa para pessoa, e as circunstâncias também. Não se trata de indenização por danos materiais, já que as situações são diferentes, pois há comerciantes grandes e pequenos, cidadãos que perderam, às vezes, tudo que tinham: seus estoques de congelados, resfriados. Isso precisa ser mensurado, da mesma forma que muitos moradores perderam seus mantimentos, também guardados em *freezers* e geladeiras. São situações muito distintas, e a ideia aqui não é esgotar as discussões nem retirar das pessoas prejudicadas o direito de buscar a indenização pelos danos, mas de recompor, pelo menos parcialmente, agora, os prejuízos sem que isso exclua o direito de defender as indenizações maiores.

A segunda frente é sobre a adoção de providências para que as empresas geradoras de energia elétrica assegurem aos Estados produtores condição de segurança em situação de emergência, permitindo a independência na utilização de energia gerada a partir das hidrelétricas situadas nos seus territórios sem transferência do custo para o consumidor final. O Senador Mecias de Jesus debruçou-se sobre a matéria e aprimorou a nossa proposta ao dar uma conotação nacional ao projeto, já que prevê a responsabilização se o fato ocorrer em qualquer Estado da Federação.

Então, agradeço aos pares que nos apoiam neste momento. Precisamos dar uma resposta efetiva para amenizar a dor do povo do Amapá.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu é que agradeço, Senador Lucas, e cumprimento V. Exa. pela iniciativa. Falaremos novamente sobre o tema quando da deliberação do projeto.

O derradeiro inscrito nesta lista é o Senador Ney Suassuna, a quem convido para o seu pronunciamento.

O SR. NEY SUASSUNA (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente (*Falha no áudio.*) ... louvar a direção, a liderança, a Presidência de V. Exa. Como têm sido produtivos estes dias! Realmente nós ficamos impressionados com tudo o que tem acontecido de positivo nestes últimos dias, mas todo mundo está falando do apagão do nosso Estado, que está sofrendo tanto, o Amapá.

Na verdade, isto está ocorrendo praticamente em todo o Brasil: o risco de coisas semelhantes acontecerem. Imaginem, por exemplo, vamos pegar uma metrópole como o Rio de Janeiro: os transformadores estão quase todos sobrecarregados, toda hora explode um; a ligação por terra é feita quase sempre com cabos de alumínio, mas, quando chega ao poste para subir para o transformador, é cobre, que não dá liga que preste, de quando em quando azinhavra e acaba a ligação. Em todas as partes da cidade a gente vê esse problema, e isso é no Brasil inteiro.

Nós temos um fundo que se encarrega de trocar equipamentos velhos. Por exemplo, dá para as distribuidoras o direito de aproveitar esse dinheiro para trocar as geladeiras antigas, refrigeradores antigos, e entregar novos, que consomem muito menos, mas esse programa não é fiscalizado como deveria, como deveríamos ter feito quando precisaríamos fazer. Enfim, são tantos os problemas!

E eu sei que a culpa não é da Aneel. A Agência Nacional de Energia Elétrica tem feito tudo o que pode, mas nós não temos investido como deveríamos investir na energia solar e na energia eólica, enfim, nós não temos aproveitado os recursos da natureza num país tropical que tem todas essas possibilidades.

E, a cada dia, a gente vê outro fenômeno que pesa muito, que são as ligações piratas. Vamos pegar de novo o Rio de Janeiro. No Rio de Janeiro, o que 2 milhões de ligações piratas consomem é maior do que o consumo do Espírito Santo. E quem paga? Quem paga são os que estão regulares e pagam essa



cobertura, essa despesa. Isso acontece em São Paulo, isso acontece em Curitiba, isso acontece em todo o Brasil.

A gente precisa ter uma política mais séria em relação à área de abastecimento elétrico. A gente precisa estimular a área solar, a área eólica, enfim, senão vamos toda hora dizer: "Ah, aconteceu isso ali. Ah, aconteceu apagão ali." Nos Estados Unidos ocorre apagão, na Europa também ocorre, mas se tem tomado muito mais medidas do que nós aqui. Lamento isso e peço a todos Senadores que pensem nisto: vamos criar uma comissão para ajudar a Aneel, para ajudar essa área para que isso não aconteça mais na vida dos brasileiros.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Muito obrigado a todos que estão me ouvindo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Ney Suassuna. Comprimeto V. Exa. por seu pronunciamento.

Nós encerramos, então, agora a primeira lista. Antes de declarar encerrada, pediu, por 30 segundos, pela ordem, a palavra o Senador Tasso Jereissati.

Então, por 30 segundos, como seu pedido, nós concedemos a S. Exa. a palavra pela ordem.

Senador Tasso Jereissati.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Pela ordem.) – Presidente, muito obrigado.

Eu só queria fazer uma pergunta sobre o projeto do Senador Lucas. Tenho algumas questões a levantar, sem nenhuma falta de solidariedade ao Amapá pelo sofrimento que tem tido, mas algumas questões importantes a levantar ao próprio Lucas.

Não sei se agora, porque ele falou sobre o assunto...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Não, Senador Tasso. Permita-me. De fato, é o item 5. Então, claro, nós vamos garantir a palavra, até pela Liderança do PSDB, a V. Exa. quando chegar a discussão do item 5, que é o derradeiro. Estamos no 2, ainda temos o 3, o 4 e o 5, uma longa caminhada noite adentro até chegarmos à conclusão da nossa pauta. Aí, V. Exa. se manifestará, com toda certeza, sobre o item 5. Ele falou como orador inscrito, não falou do projeto. Ele falou na lista de inscritos em que ele se inscreveu, muito lépido que foi ao levantar a mão naquela lista famosa e, portanto, falou.

Então, voltaremos no item 5 para não anteciparmos e prejudicarmos os itens 3 e 4.

Então, desse modo, estão encerradas a discussão e votação do item 2.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(Procede-se à apuração.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Votaram SIM 69 Sras. Senadoras e Senadores; 01 voto NÃO. **(Lista de votação - Vide Item 3.2.2 do Sumário)**

Portanto, está aprovado.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

Aprovado o Substitutivo da Câmara, com os ajustes do Relator, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

Aproveito para parabenizar o eminente Senador Diego Tavares pelo seu relatório, agradecendo a sua digna presença aqui, entre nós, neste momento.

Vamos agora apregoar o item 3.

Projeto de Lei nº 6.549, de 2019, do Deputado Vitor Lippi, que isenta taxas e contribuições incidentes sobre estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e dispensa



de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 5, já disponibilizadas na tramitação da matéria, e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

A Emenda nº 3 foi retirada pelo autor. **(Requerimento nº 2713/2020 - Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Izalci Lucas para proferir o parecer de Plenário.

Com a palavra S. Exa., Relator, Senador Izalci Lucas.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, vou pedir a V. Exa. para ir direto à análise do voto. A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União, conforme o art. 22, inciso IV, da Constituição Federal, e às atribuições do Congresso Nacional, de acordo com o art. 48, inciso XII. O projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, não havendo objeções a respeito da sua constitucionalidade material.

No que tange à juridicidade, de igual modo, a proposição se mostra adequada.

Quanto ao mérito, destaco inicialmente que a citada Lei 12.715, de 2012, já estabelece a redução no valor da TFI e da TFF para sistemas M2M. A proposição em exame busca avançar ainda mais nessa direção, anulando a TFI, que é a Taxa de Fiscalização da Instalação, e ainda eliminando duas contribuições associadas ao mesmo fato gerador: a CFRP e a Condecine. Ao justificar o projeto submetido à Câmara dos Deputados em maio de 2017, o seu autor argumenta que, a despeito da redução nas taxas anteriormente aprovadas, a carga tributária incidente sobre aplicações para a Internet das Coisas ainda seria excessiva.

Entendo que o diagnóstico feito pelo autor do projeto está correto.

Os sistemas máquina a máquina caracterizam-se pela troca de dados entre dispositivos (sensores, medidores, atuadores e processadores em geral) de forma automatizada. Para conectar esses dispositivos são empregados SIM *cards*, que são os *chips* – transmissores e receptores de radiofrequência – das prestadoras de serviços móveis de telecomunicações, cujas redes servem de suporte às aplicações IoT de interesse dos usuários finais.

Cada dispositivo conectado, por mais simples que seja, por exemplo um mero medidor de consumo de água ou de energia elétrica, é considerado, pela lei vigente, como uma estação de telecomunicações. Dessa maneira, a sua ativação e funcionamento são fatos geradores das mencionadas taxas e contribuições. Entretanto, exatamente pela simplicidade dos dispositivos máquina a máquina, a tendência é de que, em cada residência, haja diversos desses equipamentos: dezenas, talvez centenas deles. Por essa razão, manter o atual modelo de tributação para os sistemas máquina a máquina torna-se extremamente oneroso e inviabiliza o desenvolvimento dessa tecnologia.

Ademais, historicamente apenas cerca de 10% da arrecadação das taxas de fiscalização das telecomunicações – que são a taxa de instalação e a taxa de fiscalização – tem sido efetivamente aplicada em outra finalidade específica. O restante, cerca de 90%, transformou-se em fonte para pagamento do serviço da dívida ou foi redirecionada para outras aplicações. Assim, há indiscutível superávit arrecadatário.

Com relação à suposta perda de arrecadação da Condecine, questão suscitada em algumas das emendas apresentadas, deve-se ressaltar que, nos termos do art. 32 da Medida Provisória 2.228-1, de 2001 (com a redação dada pela Lei 12.485, de 12 de setembro de 2011), o fato gerador da referida contribuição é – entre aspas – ”a prestação de serviços que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais”. Ocorre que os dispositivos máquina a máquina não são capazes de distribuir conteúdo audiovisual. Logo, não se configura o fato gerador para a cobrança da Condecine, não sendo possível se alegar eventual perda de arrecadação.



Ainda sobre essa questão deve-se apontar que os dispositivos máquina a máquina representam, hoje, uma pequena fração do total dos terminais móveis celulares. Conseqüentemente, ainda que houvesse redução na arrecadação da Condecine, ela não seria significativa e não provocaria impacto no desenvolvimento do setor audiovisual.

A par de todas essas questões, destaca-se que a desoneração proposta pelo PL 6.459, de 2019, pode ser conveniente para a União. Ao fomentar o desenvolvimento de aplicações IoT, ela gera ganhos de produtividade, acelera o crescimento do Produto Interno Bruto, o que pode produzir um efeito líquido positivo na arrecadação tributária federal.

Em relação ao licenciamento prévio das estações máquina a máquina, cuja exigibilidade a proposição extingue, há que se analisar sua conveniência como instrumento a assegurar a eficiência da fiscalização técnica e tributária.

No campo técnico, a fiscalização de estações emissoras de rádio frequência se justifica para evitar o aparecimento de interferências prejudiciais.

O cadastro para a finalidade técnica para os dispositivos máquina a máquina, contudo, não se mostra necessário, pois essas estações utilizam frequência e serviços de telecomunicações existentes, para os quais o órgão regulador já expediu a regulamentação.

No que se refere à fiscalização tributária, o próprio projeto propõe desonerar integralmente os dispositivos máquina a máquina, de forma que a formação de cadastro, proporcionada pelo licenciamento prévio das estações, perde o propósito.

Diante do exposto, eu julgo inadequado que se exija o licenciamento prévio e que se tribute essa tecnologia da mesma forma que se faz com os tradicionais serviços de telecomunicações. A Internet das Coisas deverá ser ainda mais impactante para a economia do que foi a introdução da telefonia móvel celular, que transformou a maneira como as pessoas se comunicam diariamente. É preferível que sigamos na linha sugerida pelo PL 6.459, de 2019, que, ao instrumentalizar o crescimento da produtividade e do próprio produto nacional, propõe uma solução efetiva para a questão tributária. Por fim, destaco que o projeto, por ter sido apreciado na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara, em 2018, e por ter sua redação final aprovada na Câmara dos Deputados ainda em outubro de 2019, demanda algumas adequações redacionais que não alteram o mérito, mas que apenas alinham o texto às normas legais aprovadas após a apreciação por aquela Casa.

Nesse sentido, inicialmente, verifica-se que a Lei 13.898, de 2019, em seu art. 116, estabeleceu que projetos de lei que concedam, ampliem ou renovem benefícios de natureza tributária devem ter cláusula de vigência de, no máximo, cinco anos. Portanto, para que a proposição cumpra essa recente determinação legal, é necessário esse ajuste relativo à vigência das medidas.

Também se observa que a proposição, na forma aprovada pela Câmara, indica que a definição do conceito de “sistemas de comunicação máquina a máquina” seria objeto de futura regulamentação da própria Anatel. Entretanto, o Decreto 9.854, de junho de 2019, em seu art. 8º, passou a estabelecer essa definição exatamente para fins de concessão dos benefícios tributários do art. 38 da Lei 17.715, de 2012, que o projeto pretende ampliar. Conseqüentemente, diante dessa norma superveniente, é preciso também o ajuste redacional contemplar o dispositivo regulamentador já existente.

Ainda, a cláusula de vigência original estabelecia um prazo de 90 (noventa) dias para a entrada em vigor da lei. Esse intervalo seria necessário para a realização de adaptações necessárias, especialmente para a regulamentação do conceito de “sistemas de comunicação máquina a máquina”. Contudo, como anteriormente apontado, tal regulamentação já se encontra publicada, de forma que nada impede a antecipação dos efeitos da lei. Ademais, considerando-se que já nos encontramos em novembro, mostra-se apropriado, para simplificar a operacionalização da medida, que o início da vigência dos benefícios coincida



com o novo ano civil.

Novamente deve-se destacar que os ajustes propostos em nada alteram o mérito da proposição aprovada na Câmara dos Deputados, apenas promovem as necessárias adaptações em face das novas normas legais publicadas após a aprovação do texto por aquela Casa.

No que tange às emendas apresentadas, eu esclareço que as Emendas 1 e 5, que pretendem estabelecer limitação temporal da vigência dos benefícios concedidos, foram contempladas por meio dos ajustes redacionais realizados para atender aos dispositivos da Lei 13.898, de 2019. Conseqüentemente, mostra-se desnecessária a inclusão de dispositivo específico com essa finalidade.

A respeito das Emendas 2 e 4, que pretendem manter a cobrança da Condecine sobre os dispositivos máquina a máquina, relembro inicialmente que os dispositivos máquina a máquina não têm a capacidade efetiva ou potencial de distribuir conteúdo audiovisual. Dessa maneira, sua utilização não configura o fato gerador da referida contribuição. Ademais, por se tratar de tecnologia ainda em desenvolvimento, a base instalada desses dispositivos é muito pequena quando comparada à quantidade de terminais móveis celulares em uso, o que demonstra que não haverá impacto significativo na arrecadação total.

Acerca da Emenda 3, do Senador Rodrigo Cunha, que pretende deixar a critério da Anatel a possibilidade de operação dos sistemas máquina a máquina sem licenciamento, entendo que a alteração legal, nesses termos, perderia sua relevância e não garantiria aos dispositivos máquina a máquina a simplificação regulatória necessária ao seu desenvolvimento.

Voto.

Ante o exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei 6.549, de 2019, na forma como encaminhado pela Câmara dos Deputados, com as adequações redacionais indicadas nas emendas a seguir, e pela rejeição das Emendas 1 a 5.

Emenda de redação: substitua-se, nos arts. 38, 38-A e 38-B da Lei 12.715, de 17 de setembro de 2012, de que tratam os arts. 2º e 3º do Projeto de Lei 6.549, de 2019, a expressão “regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações” por “regulamentação”, e substitua-se, no §4º do art. 162 da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, de que trata o art. 4º do Projeto de Lei 6.549, de 2019, a expressão “definição da Agência Nacional de Telecomunicações” por “regulamentação”.

E a outra emenda: dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei 6.549, de 2019, a seguinte redação: “Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, e os benefícios tributários nela estabelecidos terão vigência até 31 de dezembro de 2025, em obediência ao disposto no art. 116 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019.”.

Esse é o voto, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 162/2020-PLEN-SF - Vide Item 3.2.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Izalci Lucas.

O parecer é favorável ao projeto e contrário às Emendas nºs 1 a 5, apresentando as Emendas nºs 6 e 7 de redação, do Sr. Relator.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer, em turno único.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

A consolidação do texto e as adequações da técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

Aprovado o projeto, sem emendas, a matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.



Antes de iniciarmos o item nº 4, eu volto à lista de oradores para dar sequência agora ao segundo grupo, convidando inicialmente o primeiro orador do segundo grupo, o Senador Luis Carlos Heinze, para a sua manifestação.

Senador Luis Carlos Heinze encontra-se...

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Pois não, com a palavra V. Exa.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, boa tarde a V. Exa. Muito obrigado.

Vários assuntos importantes foram votados. Primeiro, eu quero cumprimentar nosso Senador Carlos Fávaro, que se efetivou Senador pelo Mato Grosso, pelo trabalho que ele realizou na relatoria com relação ao Incra, fundamental para a regularização fundiária de mais de 800 mil propriedades que nós temos no Norte brasileiro e no Brasil inteiro.

Segundo, o projeto em que o Senador Diego Tavares fez um relatório muito importante com relação ao Fust. Essa matéria, para nós, será fundamental, não só para a agricultura, mas para todos. Temos grandes operadoras desse serviço telefônico no Brasil. Temos também 14 mil pequenas empresas que hoje estão levando internet no campo e na cidade. Para nós, é fundamental esse processo. Queria render homenagem, na figura de uma pequena empresa da minha cidade, a GPS, porque hoje existem mais de 14 mil pequenas empresas que fazem o serviço de 40% praticamente da internet no Brasil – esse serviço está nas mãos dessas pequenas empresas. Muito importante.

Eu quero, então, cumprimentar agora também o Senador Diego Tavares, a nossa Relatora Daniella, que acompanha esse assunto, o próprio Senador Vanderlan, que hoje concorre a Prefeito de Goiânia e também trabalhou conosco desde o Projeto 79, ano passado. É um conjunto de medidas em que nós vamos trazer a internet e democratizar efetivamente no campo e na cidade.

E agora o Senador Izalci também faz o relatório dessa matéria que nós acabamos de votar com relação a um projeto do Deputado Vitor Lippi. Quero render homenagens ao Deputado Vitor Lippi, que fez esse trabalho.

Nós já debatemos esse tema aí junto com a Senadora Soraya. Imagine que uma colheitadeira, por exemplo, com cinco dispositivos, dez dispositivos, tinha que pagar, para cada um, uma taxa. Então, a simplificação desse projeto que o Senador Izalci agora apresentou é fundamental.

Então, estas medidas que nós fizemos hoje são três grandes projetos importantes: a questão fundiária, do Senador Carlos Fávaro; a questão do Senador Izalci, com o Vitor Lippi; e também a do Diego Tavares, em relação ao Fust.

Nós não tínhamos dinheiro, por exemplo, no Ministério da Agricultura, Senador Anastasia, ou no Ministério das Comunicações ou no da Ciência e Tecnologia. Nós vamos colocar fundos, recursos, para que nós tenhamos um grande programa de implementação de torres no interior de todo o Brasil; e para que levemos também satélite para o interior do Brasil, para os Municípios brasileiros. A nossa Deputada e Ministra da Agricultura, Tereza Cristina, fez um projeto com a Esalq: precisa-se de 24 mil, 25 mil torres no Brasil para nós fazermos uma cobertura.

Então, nós vamos iniciar esse processo já no ano que vem, com a aprovação desse recurso que possibilitará que tenha vez no orçamento do Ministério da Agricultura, no Ministério da Ciência e Tecnologia e também no Ministério das Comunicações.

Parabéns aos nossos Relatores e a nós que estamos votando matérias importantes para a agricultura e também para o Brasil.

Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Heinze. Desejo pronta recuperação a V. Exa., que fez sua manifestação diretamente do hospital, o que demonstra o seu compromisso com seu mandato. Nossos votos de recuperação rápida.

O próximo orador inscrito nesta lista é o Senador Wellington Fagundes, a quem tenho a honra de dar a palavra.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Para discutir.) – Meu caro Presidente Anastasia, eu quero aqui registrar que foi mais uma semana extremamente produtiva, em que estivemos votando vários projetos, como já foi elencado pelo nosso companheiro Senador Luiz Carlos Heinze, a quem eu desejo plena recuperação.

E também quero agradecer a V. Exa., como Vice-Presidente do Senado, por receber, juntamente conosco lá hoje, o nosso Embaixador dos Emirados Árabes Unidos, o Embaixador Saleh Alsuwaidi, que realmente é bastante simpático, mostrando aproximação com o Brasil. E os fundos de investimento daqueles Emirados estão extremamente interessados em investir no Brasil. E ele colocou muito claro que espera a reforma tributária para que a gente possa ter mais atratividade ainda.

Eu gostaria, Presidente, também de registrar que nós tivemos uma agenda intensa esta semana, ontem e hoje, quando recebemos aqui vários Prefeitos. Eu quero destacar o Prefeito eleito de Água Boa, o Dr. Mariano Filho, acompanhado do Dr. Celso, ex-Prefeito.

Estivemos com o Ministro Tarcísio de Freitas, e lá discutimos principalmente a Fico (Ferrovia de Integração do Centro-Oeste), que vai chegar de Mara Rosa até Água Boa. É uma grande realidade, e é certeza de que vamos assinar esse contrato ainda este ano, fruto de um grande entendimento em que a Vale do Rio Doce fará essa obra de forma privada, em compensação à ampliação do contrato da concessão que eles tinham, principalmente de Carajás.

Além disso, discutimos também com a Valec, com o Dr. André Kuhn, que é o Presidente da Valec, e toda a diretoria, como está sendo feito esse projeto e como chegará essa obra lá a Água Boa; e também com o Superintendente da Sudeco, Dr. Nelson Fraga, que é a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, porque nós queremos que essa obra chegue ao Mato Grosso, mas também que promova o desenvolvimento econômico sustentável da região, das cidades que receberão essa obra muito importante, Cocalinho e também Nova Nazaré e Água Boa. E eu quero registrar também ainda a presença que tivemos lá na ANTT, com o Dr. Davi Barreto, em que discutimos também com toda a Diretoria da ANTT.

Então, esta semana aqui... Além disso, eu quero agradecer também a V. Exa., como Relator do PLP de minha autoria, o PLP 133, que regulamenta as transferências dos recursos decorrentes das perdas da Lei Kandir. V. Exa. fez um relatório extremamente perfeito, e tivemos a aprovação por unanimidade dos votantes. E quem ganha com isso? Todas as Prefeituras do Brasil e também todos os Estados. Serão 62 bilhões, podendo chegar a 65 bilhões a serem investidos e transferidos pelo Governo Federal nestes próximos anos.

E agora, já de imediato, aprovando agora na Câmara dos Deputados, teremos a possibilidade então, principalmente para o meu Estado, de receber mais de 500 milhões diretamente, quase 600 milhões ainda este ano. E no ano que vem, nestes três próximos anos, o mesmo recurso, ou seja, quase R\$2 bilhões que o Estado de Mato Grosso receberá. Isso é fruto de quem está fazendo um esforço, como Minas Gerais, para exportar mais, para ajudar a nossa balança comercial.

Por isso, agradeço muito, Senador Anastasia, a sua presteza e, principalmente, o seu trabalho, também, liderando todos nós, como Vice-Presidente do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Wellington Fagundes. Agradeço as palavras sempre muito afetuosas de V. Exa. e o cumprimento pelo dinamismo e pelo seu empenho. Ficou bem registrado, nesse sumário que fez, o trabalho intenso nesse período, ainda



que de afastamento, mas de muita intensidade aqui no Congresso Nacional, especialmente no nosso Senado da República.

Muito obrigado a V. Exa. Meus cumprimentos.

O Senador Carlos Fávaro declinou da sua inscrição. Vamos ao Senador Major Olimpio; depois, iremos ao item 4.

Senador Major Olimpio, para manifestação de V. Exa. Com a palavra V. Exa.

O SR. MAJOR OLIMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSL - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, Senadores, vejo como um dia histórico para o Senado, diante da grandeza de pautas que estão sendo votadas, principalmente os itens 2 e 3 da pauta. O item 2 já aprovamos; do item 3, o Izalci, de forma muito competente, já fez o relatório. Tenho certeza de que, se não for unânime, vai ter a esmagadora maioria dos votos.

O PL 172, sobre a destinação dos objetivos do Fust (Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações), era um sonho para acontecer, porque os recursos do fundo ficavam muito mais, simplesmente, para se produzir superávit primário, sem ter efetivamente a sua utilização. Então, foi brilhante o relatório do Diego Tavares, o nosso Senador, a um projeto que já era do então Senador Aloizio Mercadante e que se torna uma realidade.

Agora, o Izalci acabou de fazer o seu relatório do 6.549. Ele isenta de taxas incidentes sobre o sistema de comunicação M2M, máquina a máquina, a internet das coisas. Gente, isso é de uma importância fundamental para dar um avanço para as telecomunicações em nosso Brasil e para favorecer a vida dos brasileiros, além de proporcionar, nos próximos anos, milhões de empregos gerados. Não estou falando de milhares não, são milhões mesmo, pela facilitação e pelo barateamento do acesso das comunicações às pessoas. O Izalci não falou com exagero que é uma medida que vai impactar mais do que quando se chegou à telefonia móvel. E é verdadeiramente uma realidade.

Então, cumprimento o Senado da República, cumprimento o Presidente Davi, que está apoiando o seu povo, neste momento, lá no Amapá, mas esta pauta foi constituída no Colégio de Líderes, junto com ele. Muitos Líderes, como eu, apoiando o Izalci, insistiram na colocação dessas pautas, o que se tornou realidade agora.

Como Senador pelo meu Estado de São Paulo, pelo Brasil como um todo, este será um dia histórico. As pessoas podem não ter o verdadeiro sentido desses dois projetos no momento, mas verão que eles vão facilitar demais a comunicação e a vida das pessoas em todas as áreas da atividade humana.

Parabéns ao Senado!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, eminente Senador Major Olimpio. Agradeço a V. Exa.

Como nós temos ainda três inscritos e como são três minutos, concedo então a palavra ao Senador Carlos Portinho.

Com a palavra V. Exa., que é o próximo inscrito.

O SR. CARLOS PORTINHO (PSD - RJ. Para discutir.) – Senador Presidente Antonio Anastasia, eu gostaria, primeiramente, de me desculpar com o Senador Wellington Fagundes porque não pude estar presente à audiência com o Embaixador dos Emirados Árabes por conta de compromissos do gabinete.

Eu queria elogiar: é a segunda semana de sessões do Senado de que eu participo e projetos muito importante para o avanço do País foram decididos por esta Casa em um ambiente harmônico, principalmente ao longo desta semana, conduzidos por V. Exa., Senador Anastasia.

Eu queria fazer o registro, destacar o projeto que votamos anteriormente, que, na minha opinião, expande os serviços de internet não só às escolas e às zonas rurais, mas eu quero lembrar também às



comunidades, onde, inclusive, estão inseridas muitas escolas, especialmente no meu Estado e na minha cidade do Rio de Janeiro.

Esse acesso à internet, a tudo que ela pode possibilitar, a toda a cultura e a todo o conhecimento que esse projeto permite e possibilita tem de ser exaltado, porque eu acho que o Brasil, a partir dele e com os recursos do Fust destinados à internet, à educação e à infraestrutura, permitirá que se leve a milhões de jovens, principalmente nas áreas rurais e nas comunidades, o acesso à internet, principalmente nas suas escolas.

Queria também destacar o importante projeto, também votado agora, que desonera.... E, quando falamos de desoneração, estamos estimulando um setor, nesse caso o setor do audiovisual. E falo porque a cidade do Rio de Janeiro é um polo audiovisual. E, quando retiramos esses penduricalhos de taxas e tributos, que, às vezes, nem sabemos que incidem e que dificultam justamente esse setor, é um avanço incrível e tem de ser exaltado, porque eu espero que o setor do audiovisual e do cinema se beneficiem e gerem mais empregos e produzam mais, que os seus atores tenham mais espaço, considerando, inclusive, o momento pós-pandemia que demanda.

Então, eu queria apenas registrar, por final, não comparando certamente com a situação do Amapá, que é calamitosa, que outras cidades do nosso País – e faço aqui o registro, como havia comentado com o Senador Anastasia antes –, como Santana do Deserto, em Minas Gerais, na Zona da Mata, como Mar de Espanha, Município vizinho, são cidades que estão sofrendo também apagões. São quatro, cinco dias sem luz.

Então, eu acho que essa discussão tem de ser um pouco mais ampla e não apenas focada na questão do Amapá, mas, a partir da questão do Amapá, poderemos levar para todo o Brasil uma legislação que permita ao consumidor ser indenizado pelas multas que essas concessionárias e servidoras de energia devem pagar, sim, não para os cofres públicos, mas que sejam revertidas ao consumidor.

No projeto que vamos votar mais à frente, eu quero destacar que acho que nós temos de ter uma visão maior de Brasil, a partir do Amapá, a partir de Santana do Deserto, de Mar de Espanha e de outros Municípios que vêm sofrendo apagões não certamente comparáveis ao do Amapá, mas que geram a preocupação e a necessidade de maior investimento de infraestrutura no setor.

Muito obrigado, Sr. Presidente Anastasia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Obrigado, Senador Carlos Portinho. Cumprimento-o pela oportunidade da palavra de V. Exa.

Eu queria convidar agora o Senador Oriovisto Guimarães para o pronunciamento de S. Exa.

Senador Paulo Rocha, após o Senador Oriovisto, darei a palavra a V. Exa.

Senador Oriovisto, por favor.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Para discutir.) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Felicito-o pela condução dos trabalhos.

Sr. Presidente, eu queria apenas recordar um pouco o início da nossa sessão, quando tão bem falaram o Senador Eduardo Braga, o Senador Kajuru, o Senador Paulo Rocha, todos num mesmo caminho, quando falávamos da Medida Provisória nº 993, mostrando o quanto a Câmara dos Deputados, sistematicamente, desrespeita este Senado e efetivamente tolhe a nossa possibilidade de contribuir com matérias relevantes pela exiguidade do prazo.

Sr. Presidente, também fica muito claro que muitos dos projetos aprovados neste Senado vão para a Câmara dos Deputados e lá morrem, não são votados. Muitos desses projetos já foram citados, mas eu não poderia deixar de citar mais dois: o fim do foro privilegiado e a prisão em segunda instância – a pauta ética que se encerrou por completo durante a pandemia.

Sr. Presidente, se nós tivéssemos um plebiscito, eu tenho certeza de que mais de 90% da população



brasileira aprovariam, sim, a prisão em segunda instância – aliás, não na segunda, mas já em primeira instância –; aprovariam também o fim do foro privilegiado, que este Senado já aprovou na Legislatura anterior.

Mas, Sr. Presidente, nesses itens, por omissão, a Câmara dos Deputados está legislando não representando o povo, mas legislando contra a vontade do povo, representando interesses escusos daqueles que querem se esconder atrás das facilidades da lei para poder cometer falcatruas e desvios de dinheiro público. É escandaloso que isso aconteça, é uma tristeza que isso aconteça.

Sr. Presidente, para terminar eu queria fazer um apelo ao nosso Senador Lucas Barreto, que tem um projeto que conta com a minha total solidariedade, eu sou solidário ao povo do Amapá, eu sei de tudo que estão sofrendo, mas eu pedi um parecer técnico para a assessoria do Senado. O projeto, embora seja belíssima a intenção, tem uma série de inconsistências técnicas. Eu gostaria de votar favoravelmente a este projeto. Eu enviei esse parecer ao Senador Lucas Barreto e peço a ele que considere a possibilidade de retirar o projeto da pauta de hoje, para que tenhamos tempo de fazer as correções e para que o projeto seja ainda mais efetivo e atenda ainda mais o povo do Amapá.

Esse é um pedido que eu faço, aprovando a ideia do projeto e me solidarizando com o povo do Amapá. Eu acho que nós construiríamos um projeto mais perfeito e melhor.

Agradeço, Sr. Presidente, o uso da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Oriovisto.

Essa questão do item 5 – e o Senador Lucas pediu a palavra levantando a mão, deve ser sobre o item 5 também – nós vamos discutir quando chegarmos ao item 5, depois de passarmos pelo item 4.

Senador Paulo Rocha, com a palavra V. Exa. – depois, será o Senador Jean Paul, e vamos ao item 4. V. Exa. pediu pela ordem, Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para questão de ordem.) – Presidente, antes de o senhor apregoar o item 4, eu queria fazer uma questão de ordem, misturada com uma reclamação à Mesa, exatamente sobre o item 4.

Sr. Presidente, essa matéria que nós vamos discutir é um desses momentos, como falei, inclusive, no início da sessão, grandiosos do nosso Senado Federal, com matérias importantes que vão ao encontro da necessidade do nosso povo, da nossa gente, das nossas regiões, do desenvolvimento. Eu sou um dos grandes entusiastas deste momento em que o Senado Federal está respondendo ao momento que vive o nosso País, com tanta dificuldade. A oposição, principalmente o Partido dos Trabalhadores, que é o maior partido de oposição, tem se comportado como tal exatamente na valorização e em resposta aos problemas do nosso povo e da nossa gente. E nós temos contribuído muito com isso.

Falo isso, porque, na reclamação, há um inconformismo muito grande meu e da bancada, pois esse projeto que nós vamos discutir agora trata da resposta à questão da economia do nosso País, que já vinha em crise, mas que está impactada principalmente com o problema da pandemia... E esse projeto que vamos discutir agora trata da facilitação do acesso ao crédito, de desburocratizar, de facilitar a vida das empresas para poderem ter acesso imediato aos créditos. São três projetos: um projeto de minha autoria, que tomou o número 4.528; um projeto de autoria do Senador Izalci, que tomou o número 4.553; e um do Senador Fernando Bezerra, que tomou o número 4.558. Faço essa reclamação, em forma também de questão de ordem, baseado no art. 260, que diz o seguinte:

Art. 260. Na tramitação em conjunto, serão obedecidas as seguintes normas:

.....

II – terá precedência:

a) o projeto da Câmara sobre o do Senado;



b) o mais antigo sobre o mais recente, quando originário da mesma Casa [é disso que trata a minha reclamação].

O meu projeto é o primeiro que entrou e, portanto, precede os outros. Os outros teriam que ser apensados ao meu, e não o meu ao que está encabeçando, que, no caso, é o do Senador Fernando Bezerra.

Nada, nenhuma reclamação contra, individualmente, qualquer companheiro, qualquer iniciativa, mas a autoria dessa iniciativa é fundamental para nós do Partido dos Trabalhadores e da oposição, porque nós estamos dando a colaboração no processo do nosso País e também provamos que nós somos uma oposição que não é daquela do "quanto pior melhor". Nós somos um partido responsável, até porque nós também já fomos Governo e nós também estamos muito mais preocupados com o País do que... Sem abrir mão da crítica ao Governo e de fazer oposição ao atual Governo, nós temos responsabilidade perante o País.

Sr. Presidente, em forma de questão de ordem, mostro também este meu inconformismo nesse processo aí, que está encaminhando. Não quero prejudicar, porque nós queremos aprovar este projeto, mas quero, em forma de questão de ordem, mostrar o nosso inconformismo.

E quem vai encaminhar as duas últimas matérias é o companheiro Jean Paul.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Paulo Rocha. Está registrado.

E eu já vi que pediram a palavra o Senador Izalci e o Senador Fernando Bezerra, que são autores dos outros projetos, mas me permitam concluir a lista e apregoar o item 4. Nós estamos discutindo o item 4 antes de ele ser apregoadado. Eu pensei que a questão de ordem fosse sobre outro aspecto. O Senador Jean Paul está inscrito, e imagino que não seja sobre o item 4. Na verdade, então, vou lhe conceder a palavra, será o derradeiro inscrito. E vamos entrar no item 4, e aí, sim, voltaremos a esse tema.

Senador Jean Paul, para sua manifestação como orador inscrito.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discutir.) – Obrigado, Presidente.

Isso dará também tempo para que averiguem a questão de ordem do Senador Paulo Rocha, com a qual eu concordo e subscrevo imediatamente.

Minha fala tem três saudações e um lamento.

As duas saudações iniciais são aos dois projetos que nós estamos aprovando hoje, aos colegas, com a expansão do serviço de internet a áreas vulneráveis, um projeto extremamente importante, finalmente destinando os recursos do Fust – e eu quero salientar a autoria do Senador Aloizio Mercadante nesse projeto. E o outro projeto é o da desoneração do setor audiovisual também. Como também o Rio de Janeiro, Natal se posiciona hoje como um polo potencial para o audiovisual, para a economia criativa. É muito importante o projeto.

A terceira saudação diz respeito ao projeto de ontem, quando eu acabei não podendo falar com tanto detalhe, porque apresentei o destaque, mas quero saudar como foi construtiva a nossa destinação de cerca de R\$4 bilhões para socorrer e ajudar o setor de transporte coletivo nas nossas cidades e nos nossos Estados. No caso do Rio Grande do Norte, nós vamos ter aí a destinação de R\$16 milhões, segundo as estimativas, ainda antes da alocação do Distrito Federal, que foi anunciada pelo Senador Izalci, aproximadamente isso. O Município de Natal, particularmente, receberá aproximadamente R\$26 milhões; Mossoró, nossa segunda cidade mais importante, R\$8,7 milhões; Parnamirim, R\$7,7 milhões; e as cidades que teriam destinação... Isso totaliza R\$59 milhões, praticamente R\$60 milhões, destinados ao nosso Estado. É muito importante agora que nós passemos a fiscalizar e, de fato, provocar a abertura da caixa-preta das tarifas municipais de ônibus, o que foi motivo do nosso destaque ontem. Entendo a razão de haver aquele problema, aquela nossa panaceia da urgência, de não voltar para a Câmara dos Deputados, embora tenha defendido que



ontem não seria o caso, porque os novos Prefeitos teriam tempo de tomar posse, mesmo os reeleitos, para a chegada dessa verba, já que transcorreu tanto tempo até ontem.

Enfim, fomos derrotados, mas quero agradecer muito às bancadas dos partidos Podemos, Cidadania, PDT, PROS, PSL, Rede e PSB e à nossa bancada do PT em apoio ao nosso destaque, que colocava simplesmente essa necessidade a mais de haver essa transparência para que as empresas mostrassem, de fato, o prejuízo concreto que tiveram com o Covid, e, então, a partir do saldo, da sobra disso, esse dinheiro pudesse ser utilizado também para outros tipos de obras de mobilidade pelas prefeituras. Vamos, então, todos do Brasil fiscalizar a utilização desse dinheiro para que não seja simplesmente entregue aos atuais concessionários, repartindo por ordem de chegada ou por questão de linha dos ônibus que estão atendendo.

Por fim, é o lamento, que é um lamento relacionado com a decisão de primeira instância que obstaculariza as soluções ao Amapá. É um absurdo que a gente ainda consiga viver situações em que um juiz de primeira instância... Com todo o respeito à incitação eventualmente da qual participou também o nosso colega Senador Randolfe Rodrigues, eu acho que não é pertinente paralisar ou suspender os mandatos dos Diretores da Aneel e do ONS no momento, justamente, em que eles estão sendo demandados. É um absurdo que a gente tenha que se submeter a este tipo de coisa ainda no País: um juiz de primeira instância paralisa as principais autoridades, incluindo a agência reguladora do setor elétrico, por uma decisão extemporânea, sem pé nem cabeça. Não é hora de paralisar essas agências. É hora de cobrar delas as ações e, se houver negligência da parte delas, aí, sim, ir atrás de punir os responsáveis, se é que foram os Diretores das agências ou do órgão responsável pelo Operador Nacional do Sistema. Não é hora de paralisá-las. Enfim, é um lamento que deixo aqui para reflexão. Nós somos justamente aqueles que decidem e referendam os mandatos desses diretores e temos obrigação de fiscalizá-los, mas não dessa forma, em cima da hora, em um caso de calamidade como este.

Obrigado, Presidente.

Sigamos a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Jean Paul. Cumprimento V. Exa.

Anuncio o item 4.

Projeto de Lei nº 4.558, de 2020, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que estabelece normas para facilitar o acesso ao crédito com o objetivo de mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19 (tramitando em conjunto com os Projetos de Lei nºs 4.528 e 4.553, de 2020, dos Senadores Paulo Rocha e Izalci Lucas, respectivamente).

A matéria constou da pauta da sessão deliberativa remota do dia 17 de setembro, oportunidade em que sua apreciação foi adiada e transferida para hoje.

Perante a Mesa, foram apresentadas as Emendas de nºs 1 a 17.

A Emenda nº 5 foi retirada pela autora.

Foi apresentado o requerimento de precedência do Senador Rogério Carvalho, cujo tema foi abordado aqui pelo Senador Paulo Rocha. (**Requerimento nº 2464/2020 - Vide Item 3.2.4 do Sumário**)

Foi solicitada a palavra pelo Senador Izalci e pelo Senador Fernando Bezerra. Eu vou conceder a palavra primeiro ao Senador Izalci e logo depois ao Senador Fernando Bezerra sobre o tema levantado pelo Senador Paulo Rocha.

Senador Izalci Lucas, com a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Presidente, é só para dizer – e o Senador Fernando vai confirmar – que, na sessão anterior, quando tratamos deste assunto, o próprio Senador Fernando disse claramente que o objetivo principal é aprovar a matéria, independente da autoria, que ele não faria questão da autoria. Então, acho que é somente o Relator, meu



amigo querido Senador Plínio, alterar um pouco o relatório e colocar realmente o projeto do Paulo Rocha e o meu também, que trata do mesmo assunto, mas colocar realmente a autoria do Paulo Rocha, que apresentou bem antes. Tenho certeza de que o Senador Fernando já demonstrou isso.

E quero aproveitar este aparte para pedir ao Líder Fernando que essa matéria apresentada pelo Senador Lucas tenha o compromisso do Governo de apresentar uma medida provisória, o que é muito mais rápido e eficiente. E ainda há a Conta de Desenvolvimento Energético, que pode absorver até 50 milhões. Então, esta é a proposta que faço: que o Senador Fernando, em nome do Governo, assumo o compromisso com o Senador Lucas de apresentar uma medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Senador Fernando Bezerra Coelho, citado pelo menos três vezes.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria me manifestar sobre o projeto de minha autoria em relação ao qual foi apresentado requerimento por parte do Líder do PT, o meu amigo Rogério Carvalho, sobre a questão da precedência da autoria.

Eu queria reiterar, reafirmar o que disse em sessão anterior, que foi agora resgatado pelo Senador Izalci: não estou disputando autoria, o que eu estou disputando é o mérito da iniciativa e o mérito da proposta. Se o texto do Senador Paulo Rocha for idêntico ao meu – eu não tenho aqui os elementos para saber se o texto do projeto do Paulo Rocha é idêntico ao meu –, eu claramente identifico que a autoria pode ser dada ao Senador Paulo Rocha com o meu aplauso e com o meu apoio, mas, se o texto for diferente e puder provocar, digamos, entendimentos de mérito diversos, então, eu pediria, ao contrário, a compreensão do Senador Paulo Rocha, porque nós temos trabalhado para que o texto por mim apresentado possa ser sancionado. Portanto, se for igual, eu estou inteiramente à vontade.

E, para não haver polêmica, poderemos fazer uma votação simbólica do meu projeto, já que entendo que há a concordância de todos os Líderes. Assim, a gente avançaria já para o último item da pauta.

Em relação ao último item da pauta, eu não sei se V. Exa. me permitiria abordar o assunto agora ou após a votação do item 4...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Vamos deixar o 5 para o 5 para nós não fazermos aqui uma confusão, no sentido jurídico da expressão, inclusive. Então, voltamos ao item 4 ou ficamos no item 4.

Feitas as ponderações muito lúcidas do Senador Izalci e do Senador Fernando Bezerra, eu vou passar a palavra ao Relator, o eminente Senador Plínio Valério, já que as matérias dependem de parecer. Faça a designação do Senador Plínio Valério para proferir parecer, e, no curso de seu parecer, ele abordará certamente essa ponderação feita pelo Senador Paulo Rocha e pelos dois autores para se evitar a votação do requerimento de precedência. Desse modo, com a palavra S. Exa. o Senador Plínio Valério.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para proferir parecer.) – Meu bom e prezado amigo Presidente Anastasia, Senadores e Senadoras, diante desses três projetos, a gente, como Relator... Eles não são idênticos, mas são parecidos. E a gente fez uma emenda inspirada no que a gente viu no projeto do Senador Paulo Rocha e no do Senador Izalci, mas há que se tomar uma decisão. Quando a gente faz o relatório, a gente quer ver esse relatório aprovado. E nós estamos numa Casa política. Você tem o projeto do Líder do Governo, você tem o projeto do Líder do PSDB e o do PT. Então, eu tenho que ver qual dos projetos vai ser mais palatável para a aprovação, sem nenhum demérito aos outros.

Senador Paulo Rocha, a emenda que fiz é inspirada no seu projeto; Izalci, o que você quer está contemplado aqui. Eles não são idênticos, mas tudo está contemplado aqui, nesse projeto do Senador Fernando Bezerra.



Eu vou apresentar o relatório. Eu não vejo problema. O Senador Paulo Rocha me procurou e a gente ficou de conversar. Lembra Paulo? Vamos conversar, ninguém conversou. Para mim, só estou vendo o lado político em aprovar o mérito, porque, quando um projeto é aprovado, perde. Vamos pegar o exemplo da autonomia do Banco Central. Como eu disse, eu fui autor até a aprovação, a partir daí, foi o Senado – foi o Senado! A autoria é do Senado, quando ele é aprovado, é assim que eu vejo.

Eu vou dispensar a ementa, meu Presidente, porque o senhor leu aí na apresentação a ementa do meu relatório e tenho que ler, são seis páginas, tenho que ler todo, para poder ficar bem claro.

Encontram-se em análise, em tramitação conjunta, o Projeto de Lei (PL) 4.558, de 2020, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, o PL 4.528, de 2020, de autoria do Senador Paulo Rocha, e o Projeto de Lei 4.553, de 2020 também, de autoria do Senador Izalci Lucas.

As proposições têm por objetivo principal suspender a exigência, por parte dos bancos públicos, de certidões negativas em relação a débitos fiscais, com o objetivo de facilitar o acesso ao crédito em meio à pandemia do coronavírus.

O PL nº 4.558, de 2020, suspende até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a cobrança, pelas instituições financeiras públicas, das seguintes certidões, conforme incisos do *caput* do art. 1º: I - de regularidade relativa à prestação de informações ao Ministério do Trabalho sobre o número de empregados da empresa; II - de regularidade junto a Justiça Eleitoral; III - negativa de inscrição de dívida ativa da União; IV e VII - negativa de débitos junto ao FGTS; V e VI - negativa de débitos junto ao INSS; VIII - comprovação do recolhimento do ITR, relativo ao imóvel rural, no caso de crédito rural, e eu estou lendo um por um, porque há muitos telespectadores, pessoas comuns, que têm interesse nisso, saber o que diz exatamente o projeto; IX - consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

Tais dispensas não são válidas para operações de crédito realizadas com lastro em recursos oriundos do FGTS (§2º do art. 1º).

É determinado, ainda, que as instituições financeiras deverão encaminhar à Receita Federal, trimestralmente, a relação de contratações e de renegociações de operações de crédito que envolvam recursos públicos.

O PL revoga a exigência de que um veículo penhorado seja segurado contra furto, avaria, perecimento e danos causados a terceiros. Também elimina a exigência de nova inscrição no Cartório do Registro de Imóveis de Cédula de Crédito Rural, com garantia do penhor de bens imóveis, no caso de vinculação de novos bens às cédulas.

Em sua justificativa, o autor – e a gente pegou o projeto do Senador Fernando Bezerra – defende que, não tendo sido apreciado o Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2020, oriundo da Medida Provisória 958, de 2020, torna-se fundamental a apresentação de proposta legislativa com o intuito de transformar em norma jurídica importante medida que objetiva mitigar os impactos econômicos negativos decorrentes da pandemia.

O meu principal argumento é esse. Eu vou dispensar os outros argumentos e vou falar do PL 4.528. É similar ao PL 4.558, de 2020, tendo como principal diferença a extensão do prazo de suspensão da exigência de certidões negativas em relação a débitos fiscais até 30 de junho de 2021. O PL 4.553, também de 2020, também é similar ao PL 4.558, tendo como principal diferença a extensão do prazo de suspensão da exigência de certidões negativas em relação a débitos fiscais em seis meses, no caso de micro e pequenas empresas. Vejam bem, eu priorizei aqui a diferença para melhor, a diferença para ampliar, sem nenhum demérito dos outros dois projetos.

Compete à gente legislar sobre o caso – eu dispenso isso, Presidente, e vou dar só para... A matéria



dos PLs em relação à declaração monetária... E vou às emendas, porque no relatório a gente pormenoriza o que ele faz, e nós vamos às emendas.

Analisamos as 17 emendas propostas ao PL 4.558, de 2020, e decidimos incorporar à proposição a Emenda nº 1, do Senador Jaques Wagner, que é do PT, que acrescenta parágrafo ao art. 1º do projeto, dispondo que suas normas se aplicam às operações de crédito realizadas por instituições financeiras privadas, no que for cabível.

Além disso – e aqui é inspirado nos outros dois projetos –, propomos emenda ao projeto para alterar a redação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, que instituiu o Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

O texto do parágrafo único do art. 6º da referida lei prevê que é, abre aspas: "vedada às instituições financeiras participantes do Programa a cobrança de tarifas por saques, totais ou parciais, ou pela transferência a outras contas dos valores creditados nas contas dos empregados com recursos do Programa".

No entanto, dadas as particularidades e o espírito dessa legislação, tem-se como certo que o agente que deve ser beneficiado pela isenção de tarifas é o contratante da operação, que precisa de linha de crédito atrativa para financiamento de salários ou pagamento de verbas trabalhistas, garantindo-se que os recursos cheguem até as contas dos empregados e livres de tarifas, e, após tal fato, que sejam respeitadas as características da conta, observado seu respectivo pacote de serviços e tarifação.

Aliás, vale ressaltar que foi exatamente essa a intenção do legislador, conforme constou no parecer do Relator da Medida Provisória nº 944, de 2020, que deu origem à Lei nº 14.043, de 2020, na Câmara dos Deputados, de autoria do Deputado Zé Vitor, conforme reproduzido.

Eu dispenso aqui o reproduzido, que é de conhecimento, e vou à penúltima página, Sr. Presidente.

Entretanto, conforme acima exposto, não há justificativa para estender a isenção às contas dos empregados, tampouco para exigir das instituições financeiras que receberem tais recursos, seja por portabilidade de salário ou por simples comando do cliente pessoa física, a obrigação de não cobrarem tarifas sobre eventuais serviços que vierem a prestar.

Frise-se que a instituição que recebe os recursos em uma conta pessoa física não tem como saber que estes são provenientes de um financiamento de folha contratado no âmbito do PESE. Referido dispositivo obriga as instituições financeiras que poderão ser destinatárias de recursos por indicação dos seus correntistas a dar tratamento diferenciado a um cliente, em detrimento ao contrato regularmente firmado anteriormente com este, impedindo que a mesma seja remunerada por serviços efetivamente prestados e colocando em xeque o respeito aos termos contratados.

A vedação da cobrança de tarifas estendida para além da empresa contratante, atingindo movimentações da conta do empregado, atrelada à consequente obrigatoriedade de controle do cumprimento dessa imposição, retira o interesse de instituições financeiras de participarem do programa, o que terminará por prejudicar a esses trabalhadores, que terão aumentado o risco de perder o emprego, em meio à crise do coronavírus. Por isso, inspirando-se nos outros projetos, apresentamos emenda que altera a redação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 14.043, de 2020, para deixar claro que o beneficiário da isenção de tarifas bancárias é a empresa tomadora de crédito, e não o funcionário, que terá a sua remuneração paga por esse recurso. Voto.

Diante do exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei 4.558, de 2020, com a Emenda nº 1 e a Emenda de Relator apresentada abaixo, pela rejeição das demais emendas e pela prejudicialidade do Projeto de Lei nº 4.528, de 2020, e do Projeto de Lei nº 4.553, de 2020.

Vamos à leitura da emenda de Plenário.

EMENDA Nº DE 2020 - PLENÁRIO



Acrescente-se o seguinte art. 2º ao Projeto de Lei (PL) nº 4.558, de 2020, renumerando-se os atuais arts. 2º e 3º como, respectivamente, arts. 3º e 4º:

”Art. 2º Dê-se ao parágrafo único do art. 6º da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, a seguinte redação:

’Art. 6º

Parágrafo único. É vedada às instituições financeiras participantes do Programa a cobrança de tarifas por saques, totais ou parciais, ou pela transferência a outras contas, dos valores creditados nas contas dos agentes econômicos a que se refere o art. 1º desta Lei.”

Eu quero dizer ao Senador Paulo Rocha e ao Senador Izalci, a gente aproveitou o que havia de bom, o que há de bom do Senador Fernando. Portanto, o projeto pode ser de autoria dos Srs. Senadores. Desculpem-me, a partir da votação, ele é de todos nós, do Senado Federal.

Eu queria aqui, Presidente – permita-me, eu vou ter oportunidade de falar mais –, dizer da minha tristeza pelo que vi no interior do Amazonas. Nós voltamos aos coronéis de barranco, compra de voto, troca de voto; uma PM de braços cruzados; um Judiciário compactuando; um Ministério Público totalmente alheio – é triste isso! –, e muito protesto por voto não respeitado. Por isso, na segunda-feira, estarei – estou pedindo aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras – apresentando uma PEC para o cumprimento da lei. Vai-se colocar na lei agora, já que o Supremo Tribunal Federal não colabora e não quer, que seja dado ao eleitor o conhecimento do seu voto, que ele saiba, possa ver, na hora em que votou, em quem votou. Então, a gente está apresentando essa PEC, que é um desejo nacional. Estou pedindo aos Srs. Senadores a compreensão, a participação. Quem sabe a gente consegue, logo, as 27 assinaturas?

Paulo Rocha, meu amigo; Izalci, meu amigo, não me queiram mal por isso. Os senhores foram contempladíssimos e estão de parabéns, sim. E a Emenda nº 1, Paulo, foi do PT; em homenagem realmente ao PT, há uma emenda do Senador Jaques Wagner.

Obrigado, Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 163/2020-PLEN-SF - Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Plínio Valério; cumprimento V. Exa.

O parecer é favorável ao Projeto de Lei nº 4.558, de 2020, e à Emenda nº 1, apresentando a Emenda nº 18; pela rejeição das demais emendas e pela prejudicialidade dos Projetos de Lei nºs 4.528 e 4.553, de 2020.

Completada a instrução das matérias, passa-se à sua apreciação.

Requerimento de precedência.

Foi apresentado o Requerimento 2.464, do Senador Rogério Carvalho, solicitando a precedência do Projeto de Lei 4.528, de 2020, sobre as demais matérias.

E foi apresentado o Requerimento 2.289, do Senador Ciro Nogueira, Líder do Progressistas, que pede destaque da Emenda nº 13. Esse requerimento de destaque foi retirado pelo autor. **(Requerimento nº 2715/2020 - Vide Item 3.2.4 do Sumário)**

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, diante da ponderação feita pelo Senador Paulo Rocha, pelo Senador Bezerra, pelo Senador Izalci e pelo Relator, eu tenho uma ponderação a fazer, mas vou dar a palavra, antes, ao Senador Paulo Rocha para sua manifestação. Ele acaba de levantar a mão.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Pela ordem.) – Meu caro Senador Plínio, neste caso, a relação não é de amigos, não é de quem fala com o outro e tal; a relação aqui é que quem rege essa questão é puramente o Regimento. Não há diferença do tema e da



iniciativa. A única diferença que há, entre o meu projeto e o do Fernando, que também é meu amigo, é o prazo: o dele propõe até dezembro e o meu até julho, até porque o meu tem uma visão do impacto que a pandemia vai ter sobre o próximo ano, pelo menos até a metade do ano, que era a minha visão; então, facilitava também o crédito para essas empresas, porque o impacto econômico não vai terminar só em dezembro, vai prosseguir. A única diferença é essa, mas, no mérito geral, trata exatamente de tudo. Qual é o sentido do projeto? A iniciativa de desburocratizar e facilitar o acesso ao crédito das empresas. É este o ponto central da questão.

Então, fica o meu inconformismo. Eu não vou fazer um cavalo de batalha por isso, mas minha preocupação é exatamente o término do voto. Eu já estou aqui há 30 anos, Plínio. Para o término do voto, você segue exatamente o Regimento, e o Presidente da Mesa tem que ler exatamente como você terminou: "Dou por aprovado o Projeto 4.558 e pela prejudicialidade do 4.528, etc., etc."

Então, o nosso foi prejudicado; o da minha autoria foi para as cucuias, foi prejudicado. É esse o sentido. E para nós do PT e como oposição esta iniciativa é fundamental, exatamente para a gente dialogar com o País, mostrando que nós somos um partido de oposição responsável, preocupado muito mais com o País, etc., etc.

Então, aí na ata, vai ficar exatamente isto: o projeto do cara do PT, da oposição foi prejudicado, e não vai explicar para a sociedade, porque foi explicado ou não. Entendeu? São iniciativas políticas importantes. Só, por isso, o meu inconformismo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG. Para responder questão de ordem.) – Senador Paulo Rocha, eu queria fazer aqui uma proposta. Nós tivemos uma ideia. Eu conversei com a Secretaria da Mesa que aquiesceu. Claro, tem que haver a aquiescência e a concordância do Relator e dos demais autores que, aparentemente, estão de acordo com a manifestação do Senador Paulo Rocha. Senador Plínio, V. Exa. ponderaria, para evitar a votação do requerimento da precedência, em apresentar – e aí seria feito aqui de maneira muito célere – o texto apresentado por V. Exa., exatamente o mesmo conteúdo apresentado no seu parecer, como um substitutivo integral ao projeto do Senador Paulo Rocha? Porque aí seria exatamente o conteúdo apresentado por V. Exa., exatamente o mesmo, que é o conteúdo do Bezerra, com as alterações que V. Exa. coloca, só que naquele que é o mais antigo, que é o do Senador Paulo Rocha, como um substitutivo. O texto é o mesmo e teria dado a questão regimental atendida.

Pelo o que eu entendi anteriormente, o Senador Bezerra não teria nada a opor a essa proposta, nem o Senador Izalci.

Senador Bezerra...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Estou de acordo, Sr. Presidente, se o texto do relatório...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – É o mesmo.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... for o mesmo. Eu não teria nenhuma dificuldade, mantido o texto do relatório do Senador Plínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Exato. O texto do relatório dele como substitutivo integral ao do Senador Paulo Rocha, ou seja, mantida a ideia.

Agora depende de o Senador Plínio estar de acordo evidentemente.

Senador Plínio, V. Exa...

Pois não.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Como Relator.) – Presidente, a mim interessa beneficiar a população. Se eu fosse olhar pelo lado da amizade, eu pegaria o relatório do Izalci, que é do PSDB, claro. Não foi por esse lado. Eu vi diferença, eu vi diferença, sim. Eles são parecidos. Agora eu não vejo problema nenhum, Presidente. Eu acho que a gente está aqui para fazer



o que é melhor para a população.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeito.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – De todas as emendas apresentadas, eu achei por bem aprovar uma, que foi a do PT. Portanto, não há nada contra o PT. Mas eu não vejo problema nenhum. Isso aqui é uma Casa de conciliação. Isso aqui é uma Casa...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Claro, de convergência.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – ...consciente, tranquila. Não vejo problema algum. Não vejo problema nenhum em fazer isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eu agradeço muito.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Se é para o bem geral, não vejo problema nenhum. Isso não afeta em nada o meu relatório tampouco a minha vaidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Claro. O relatório é integral.

Muito obrigado.

Senador Paulo Rocha, isso, então, resolve a autoria. Então, nós vamos agora fazer a leitura nesses termos.

O conteúdo, Senador Bezerra, é exatamente o mesmo, é um substitutivo, o seu texto como substitutivo do Senador Paulo Rocha, só que é o projeto de origem do Senador Paulo Rocha.

Pois não, Senador Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – O prazo será até 31 de dezembro.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Sim, sim.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Muito bem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – O texto é o texto do parecer, exatamente o mesmo. É um substitutivo integral, integral, integral.

Portanto, a Presidência submeterá as matérias diretamente à votação simbólica.

Em votação os projetos e as emendas, nos termos do parecer, em turno único, o parecer que é apresentado agora como Substitutivo, com exatamente a mesma redação apresentada no parecer lido há poucos instantes.

As Sras. e Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Está aprovado.

Discussão do Substitutivo, em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão, sem emendas, o Substitutivo é dado como definitivamente adotado sem votação.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

O Projeto de Lei nº 4.528, de 2020, aprovado, com Substitutivo, vai à Câmara dos Deputados.

Os Projetos de Lei nºs 4.558 e 4.553, de 2020, prejudicados, vão ao Arquivo.

Resolvem-se, parece-me, todos, porque atende o conteúdo exato do Senador Plínio e atende a ponderação da precedência da apresentação da antiguidade do Senador Paulo Rocha. Perfeito? (*Pausa.*)

Vamos agora ao item 5.

O Senador Amin pediu a palavra para tratar do item 5...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Vai ao Arquivo ou é apensado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eles vão ao Arquivo. Eles tramitaram



em conjunto. É regra regimental. Eles são arquivados. Um vai à Câmara e os demais são arquivados.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Deixa de ser apensado, então.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Isso.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Estavam apensados...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – No avulso só vai o primeiro. Isso. Mas a Câmara só recebe um texto, só recebe o texto...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Mas eu volto a indagar: regimentalmente, como vai continuar a tramitar, ele continua apensado?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Eles são prejudicados. Todos os que são apensados e votados em grande número... Assim é o procedimento. Eles são apensados durante a tramitação na Casa. Uma vez aprovado, vai um texto só.

Está desligado o microfone, Senador Amin. Senador Amin, está desligado o microfone.

Agora, sim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Certo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Perfeito.

Vamos ao item 5.

Projeto de Lei nº 5.187, de 2020...

Eu vou dar a palavra daqui a pouco ao Senador Bezerra ao item 5, porque já pediu, mas me deixe fazer o pregão.

Projeto de Lei nº 5.187, de 2020, do Senador Lucas Barreto, que institui benefício aos consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá que tiveram suprimento de energia interrompido em razão de incidente ocorrido no dia 3 de novembro de 2020, na subestação de Macapá, e obriga a instalação de mecanismo de segurança nos Estados produtores de energia elétrica.

Perante a Mesa foram apresentadas Emendas de nºs 1 a 8, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. **(Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

A Emenda nº 1 foi retirada pelo autor. **(Requerimento nº 2714/2020 - Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do Senador Mecias de Jesus para proferir o parecer de Plenário.

Antes disso, eu concedo a palavra ao Líder do Governo para tratar desse item 5, Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu queria inicialmente saudar, cumprimentar e aplaudir a iniciativa do Senador Lucas Barreto.

Esse projeto expressa a solidariedade do Parlamento brasileiro com o sofrimento, com os prejuízos, com os danos que foram ocasionados em decorrência do episódio do apagão que se abateu sobre o Estado do Amapá.

O Governo, preocupado com essa situação, certamente deverá anunciar providências também nessa direção, entre hoje e amanhã, através de medida provisória, que vem sendo diligentemente negociada através do próprio Senador Lucas Barreto, mas também destacar a liderança do Presidente da Casa, o Senador Davi Alcolumbre, e com a sensibilidade do Presidente da República, Presidente Jair Bolsonaro.

Queria dizer que havia um item na proposta do Senador Lucas Barreto, na redação do art. 2º, e foi feita uma ponderação pelo Senador Tasso Jereissati em relação à reserva de energia para os Estados



produtores de energia, que poderia gerar uma compreensão que pudesse causar todo um ruído no sistema interligado de energia, que é o sistema brasileiro.

E, portanto, o próprio Senador Lucas, percebendo a inconveniência da redação sugerida pelo art. 2º, aceitou a retirada desse dispositivo. Portanto, nós estamos apoiando o projeto do Senador Lucas Barreto, feita essa correção, feita essa supressão, para que a gente também possa fazer um apelo a todas as Lideranças para que, naquilo que é o objetivo central do projeto, que é reparar os danos e os prejuízos sofridos pela população do Amapá, que o projeto possa merecer a oportunidade da aprovação para expressar o sentimento de solidariedade do Senado Federal.

Mas eu tenho absoluta certeza, meu prezado amigo, Senador Izalci Lucas, de que nós deveremos ter, sim, novidades até amanhã através de medida provisória do Presidente da República nesta mesma direção. Mas considero absolutamente importante que a matéria apresentada pelo Senador Lucas possa ser discutida e deliberada na noite de hoje.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, eminente Líder.

Pedi também pela ordem, como Líder, o Senador Otto Alencar, a quem tenho a alegria de passar a palavra.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela Liderança.) – Agradeço a V. Exa., Senador Antonio Anastasia.

Quero também prestar minha solidariedade ao povo do Amapá e concordar com as palavras do Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, dizer que a iniciativa do Senador Lucas Barreto é uma iniciativa correta. Nós tivemos a preocupação de analisar o projeto, com essa correção que foi pontuada pelo Líder do Governo, retirando essa possibilidade de reserva, que seria feita dentro do projeto.

Acho que o projeto deve ser analisado hoje pelos Srs. Senadores e Senadoras. É um projeto que daqui vai à Câmara dos Deputados. Deverá ter alguma alteração lá e voltará para o Senado Federal.

Portanto, é importante que se dê uma resposta imediata. E a resposta foi dada pela iniciativa, pela capacidade, pelo compromisso e também pela postura de correção e dos interesses do povo do Amapá, demonstrada aqui pelo Senador Lucas Barreto.

Eu tenho acompanhado essa crise. Falei há pouco com o Senador Davi Alcolumbre, que é o Presidente do Senado Federal, das suas preocupações. Inclusive politizaram muito isso, querendo colocar na conta do Presidente do Senado, do Senador Davi Alcolumbre, um processo que é antigo, é de uma empresa espanhola que ganhou essa concessão, que teve problemas e cedeu a concessão no ano de 2016. Portanto, é uma coisa muito antiga.

Essa que assumiu o funcionamento e o fornecimento de energia no Estado do Amapá já pegou o barco andando, com problemas que não foram resolvidos. Portanto, é bom pontuar que não é uma coisa que surgiu agora; isso vem de muito tempo.

E essa é uma questão que precisa ser analisada, até no Brasil como um todo, até porque haver um problema dessa natureza, e a empresa responsável não ter peça de reposição para que possa fornecer energia é uma situação muito grave. Uma energia que vem lá dá de Tucuruí, da Hidrelétrica de Tucuruí, que cai no sistema integrado nacional, é levada para o Amapá, e a empresa distribuidora deu essa pane, que não foi resolvida até hoje. Quinze dias de sofrimento.

Portanto, é necessário aprovar, até para que as pessoas prejudicadas, as empresas, todo o povo amapaense possa ter o ressarcimento dos seus prejuízos.

O Senador Esperidião Amin se referiu, há pouco, à questão que aconteceu na Ilha, lá em Santa Catarina, e, até hoje, o Governo Federal não fez a reposição dos prejuízos, que foram acentuados e graves naquele momento. Portanto, uma legislação nesse sentido é importante que se aprove hoje no Senado



Federal.

Eu quero parabenizar o Senador Lucas Barreto pela sua sensibilidade, pelo seu compromisso com o povo estimado e querido do Amapá.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, eminente Líder Otto Alencar.

Pela Liderança dos Progressistas, pela ordem, o eminente Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Está sem som, Senador. *(Pausa.)*

Agora sim.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela Liderança.) – Conforme tínhamos combinado, inclusive com o querido Senador Diego, que eu queria cumprimentar e dizer que ele teve o privilégio de ser o Relator de um jovem, que foi o projeto de lei que a sua companheira de mandato, minha querida amiga Daniella, acalentou e mimou desde recém-nascido. Isso, no primeiro item. Aliás, perdão, no segundo item da pauta.

Mas quanto a este, Sr. Presidente, eu gostaria de poder falar em nome dos Progressistas e em nome de Santa Catarina. Eu sou cúmplice do Senador Lucas Barreto. Eu não sou coautor, mas espero que ele concorde com a minha cumplicidade, porque esse projeto, você pode dizer que tem isso de mais ou de menos, mas ele é uma advertência, como disse o próprio Líder do Governo, ao Governo brasileiro.

A nossa legislação não protege o consumidor. Quando eu digo consumidor, quero dizer que não protege o mais pobre. E nós somos testemunhas disso. A dor ensina a gemer. E a pedagogia da dor, aquilo que eu aprendi, eu tenho que difundir, eu tenho que socializar, para que nem todos apanhem tanto quanto eu apanhei.

Em síntese, é claro que o problema do Amapá é muito mais grave, é muito mais doloroso. Mas aqui nós vemos o seguinte: 135.432 consumidores, 55 horas sem energia elétrica. Não há controvérsia sobre a causa, não há controvérsia sobre a responsabilidade. Foi uma equipe de manutenção da concessionária de distribuição, que é considerada a melhor do Brasil, segundo a Aneel. E nem foram realizadas ainda as medidas. As obras de engenharia para dar segurança de suprimento de energia não foram concluídas. Pelo contrário. É preciso criar dois anéis. Um já foi implantado. O anel superior norte vai ser iniciado no ano que vem, Lucas. A obra da Aneel para dar segurança energética para a Ilha de Santa Catarina vai ser iniciada no ano que vem, dezoito anos depois do problema. E o ressarcimento àquela pessoa que perdeu os peixes que estavam na geladeira: zero – seja sob a forma de desconto, seja sob a forma de ressarcimento.

Então, o seu projeto de lei é uma necessidade política e social. As imperfeições se corrigirão depois. O próprio Governo vai corrigir a sua atitude, mas a inação do Senado seria um absurdo.

Então, quero aqui declarar, com a anuência dos meus companheiros de bancada, a nossa cumplicidade, coautoria política com o seu projeto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Amin.

Pela ordem e pela Liderança do Podemos, o Senador Oriovisto Guimarães.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS - PR. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, eu estava falando mais sobre o aspecto técnico, sobre o aspecto do resultado da coisa em si. Por isso, pedi anteriormente a compreensão do Senador Lucas Barreto. Não sem antes manifestar a solidariedade ao povo do Amapá. Pedi a ele que deixasse o projeto para uma próxima sessão.

Mas, com a fala do Senador Líder do Governo, do Senador Bezerra, dizendo que amanhã ou depois já



sai uma medida provisória, com a fala do Senador Amin dizendo que as imperfeições serão corrigidas pelo próprio trâmite desse projeto e que, ao fim e ao cabo, nós vamos acabar analisando a medida provisória antes do projeto – porque lá na Câmara as coisas não andam mesmo –, eu me solidarizo por completo com o Senador Lucas Barreto, com o povo do Amapá, com os demais colegas, e sou favorável, então, a que se vote hoje mesmo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado.

Desse modo, agradecendo ao Senador Oriovisto, convido o Senador Mecias de Jesus para proferir o seu parecer, com muito orgulho.

Com a palavra o Senador Mecias de Jesus.

O SR. MECIAS DE JESUS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/REPUBLICANOS - RR. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Senador Antonio Anastasia, é uma satisfação grande cumprimentar V. Exa. Quero cumprimentar todos os Srs. Senadores e Sras. Senadoras. Quero cumprimentar com alegria o autor do projeto, o Senador Lucas Barreto, e, em nome de S. Exa., cumprimentar e me solidarizar com todo o povo do Amapá, que vive esse caos lastimável neste momento.

O Senador Lucas apresenta um projeto de grande importância para o Amapá e para o Brasil e que, certamente, como disse aqui o Senador Esperidião Amin, quaisquer imperfeições que nele houver poderão ser corrigidas pelo Governo Federal a qualquer momento ou, até mesmo, pela Câmara dos Deputados.

Passo ao relatório, Sr. Presidente.

O projeto em epígrafe, de iniciativa do eminente Senador Lucas Barreto, vem ao exame do Plenário do Senado Federal e possui três artigos. A proposição visa instituir benefício aos consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá que tiveram suprimento de energia interrompido em razão de incidente ocorrido no dia 3 de novembro de 2020, na subestação de Macapá, e obriga a instalação de mecanismo de segurança nos Estados produtores de energia elétrica.

O art. 1º estabelece que os consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá residenciais, industriais ou comerciais que tiveram o suprimento de energia interrompido em razão do incidente supramencionado farão jus a crédito equivalente ao valor cobrado na fatura mensal pela empresa distribuidora, a partir da data do incidente até o mês em que se der o restabelecimento total dos serviços, assim considerado como a instalação de equipamentos, inclusive sobressalentes, que assegurem a estabilidade do sistema.

Ainda, o dispositivo supracitado assegura que empresa distribuidora se ressarcirá automaticamente do valor cobrado pelas empresas geradoras no montante dos créditos concedidos, cabendo à Aneel a adoção de mecanismos que possibilitem a imediata aplicação da lei.

O art. 2º destaca que a Aneel adotará providências, no prazo de 30 dias, para que as empresas geradoras de energia elétrica assegurem aos Estados produtores condição de segurança que, em situação de emergência, permitirá independência na utilização da energia gerada a partir das hidrelétricas situadas nos seus territórios, sem transferência de custo para o consumidor final.

E o art. 3º estabelece a cláusula de vigência, que seria após a publicação da lei.

É o relatório.

Análise.

Sr. Presidente, inicialmente avaliamos que, quanto à constitucionalidade, conforme explicitado na nossa Constituição: compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica (art. 21, inciso XII, alínea "b"); compete privativamente à União legislar sobre energia (art. 22, inciso IV); e compete ao Congresso Nacional para dispor sobre todas as matérias de competência da União (*caput* do art. 48). Ou seja, o tema tratado pelo projeto de lei do eminente Senador Lucas Barreto encontra-se no campo de atuação material e legislativa



dos Poderes Executivo e Legislativo da União estabelecido pela Constituição Federal.

No tocante à técnica legislativa, a proposição está em conformidade com as normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

Quanto ao mérito, estamos de acordo com os fundamentos destacados pelo competente Senador Lucas Barreto. A crise energética que perpassa o Estado do Amapá é absolutamente grave e com consequências danosas imensuráveis à população. Destaca o autor da proposição a situação de precariedade que vivem as pessoas, desde a perda total de alimentos, aumento de problemas de saúde em meio à pandemia que se vive, possíveis mortes pela falta de energia elétrica em determinados locais, além de danos de ordem psicológica e moral pela demora no restabelecimento dos serviços.

Ainda, com o retorno gradual da energia e a utilização do sistema de rodízios, o patrimônio da população tem sido danificado, com perda de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos, como computadores, centrais de ar-condicionado, geladeiras, freezers, televisores, bombas hidráulicas, câmaras frigoríficas e outros bens.

Nesse sentido, urge a necessidade de garantir aos consumidores, no mínimo, o crédito equivalente ao valor cobrado na fatura mensal até o restabelecimento total da prestação dos serviços de energia.

No Estado de Roraima também, Sr. Presidente, vivenciamos o drama do abastecimento basicamente por termelétricas e corremos o risco de colapso semelhante ao Estado do Amapá. O abastecimento por meio de termelétricas impossibilita o desenvolvimento econômico devido à insuficiência energética, gerando enormes prejuízos à população. Estima-se que o custo de manutenção das termelétricas ultrapasse o montante dos R\$110 milhões mensais no Estado de Roraima.

O sistema de abastecimento energético de Roraima é absolutamente precário, e há anos a população espera por políticas públicas e medidas governamentais definitivas para evitar apagões e grandes interrupções do sistema de energia. Este drama vivenciado pela população roraimense tem causado enormes prejuízos materiais e morais às pessoas que vivem com o temor da calamidade pública.

Em que pese o notório conhecimento e fundamentações desenvolvidas pelo autor do projeto de lei, nosso querido Senador Lucas Barreto, verificamos a possibilidade de aprimoramento da proposição com a apresentação de algumas emendas.

A primeira emenda altera o art. 1º do projeto de lei para incluir os consumidores rurais como beneficiários do crédito equivalente ao valor cobrado na fatura mensal pela empresa distribuidora, a partir da data do incidente até o mês em que se der o restabelecimento total dos serviços, assim considerado como a instalação de equipamentos, inclusive sobressalentes, que assegurem a estabilidade do sistema.

A segunda emenda altera o art. 1º para assegurar o crédito já referido aos consumidores de energia elétrica dos Estados e do Distrito Federal residenciais, industriais, comerciais e rurais que tiverem o suprimento de energia interrompido com indicadores de continuidade causadores de calamidade pública. Esta emenda é de extrema relevância para o Distrito Federal e para os Estados que possam vivenciar o drama da falta de abastecimento energético e o risco de colapso semelhante ao acontecido no Estado do Amapá. Assim, a proposição visa proteger de forma preventiva os consumidores dos respectivos entes em situações análogas.

A terceira emenda altera o art. 3º e inclui o art. 4º ao Projeto de Lei nº 5.187, de 2020, visando que os consumidores supracitados sejam indenizados, em caráter emergencial, pelos danos emergentes e lucros cessantes a serem pagos pela empresa distribuidora, assegurada a reparação integral. Diante do cenário de calamidade pública é indispensável o caráter emergencial para reparar as pessoas que passam por precariedade e graves danos materiais e morais. Ainda, destaca que a Aneel regulamentará, no prazo de 30 dias, o mecanismo de ressarcimento ou de compensação entre os agentes envolvidos e a respectiva fonte de recursos, de forma que os custos integrais sejam solidariamente suportados pelos causadores



do dano. Ato contínuo, estabelece que, na hipótese de responsabilidade da Aneel, os recursos advirão, prioritariamente, das receitas de multas aplicadas aos agentes do sistema, assegurado o direito de regresso contra os agentes responsáveis pelo dano.

A quarta emenda altera a redação do art. 2º para estabelecer que a Aneel adotará providências no prazo de 30 dias para que as empresas geradoras de energia elétrica assegurem aos Estados produtores, com apenas uma linha de acesso ao sistema nacional, em situação de emergência, independência na utilização da energia gerada a partir das hidrelétricas situadas nos seus territórios, sem transferência de custos para o consumidor final. Seu objetivo é deixar claro o alcance da medida proposta para evitar interpretações que possam gerar prejuízos ao sistema energético brasileiro.

Foram apresentadas oito emendas, que serão analisadas a seguir.

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Alvaro Dias, foi retirada.

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Alvaro Dias, altera o art. 1º, para criar critérios objetivos de verificação de estabilidade, usando, para isso, os indicadores de padrão de continuidade exigidos da Aneel das concessionárias. Entendemos relevante o mérito da emenda, pois cria critérios objetivos de verificação de estabilidade em harmonia com as emendas apresentadas por este Relator. Desta forma, acolhemos a Emenda nº 2.

A Emenda nº 3, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues, acrescenta o seguinte artigo:

Art. ____ Os consumidores referidos no art. 1º farão jus ainda à restituição imediata e em dobro dos valores cobrados a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública referente ao mês de novembro e enquanto não for retomada a energia completa no Estado do Amapá.

Parágrafo único. Os valores supra serão acrescidos de correção monetária e de juros.

Rejeitamos a emenda, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, por entender que se trata de matéria tributária. Assim, a competência para legislar seria do Município.

A Emenda nº 4, de autoria do Senador Randolfe, estabelece que, na contratação regulada, a critério do Ministério de Minas e Energia, os riscos hidrológicos serão assumidos, total ou parcialmente, pelos geradores ou pelos compradores, com direito de repasse às tarifas dos consumidores finais, a não ser que, nessa última situação, a geração elétrica do respectivo Estado supere o seu consumo. Rejeitamos a emenda em razão da inexistência de pertinência temática com a proposição original. Ressaltamos a possibilidade de apresentação da matéria em outro projeto de lei.

A Emenda nº 5, de autoria do Senador Randolfe, versa sobre a instituição do Fundo de Compensação para o Estado do Amapá. Rejeitamos a emenda em razão da inexistência de pertinência temática com a proposição. Também ressaltamos a possibilidade de apresentação dessa matéria em um outro projeto de lei.

A Emenda nº 6, também do Senador Randolfe, fixa o valor de R\$10 mil, a título de danos morais, a ser pago pela União a cada residente dos Municípios atingidos pelo apagão, pela União, que deverá cobrar o valor dos responsáveis pelo apagão. Rejeitamos a emenda em razão da subjetividade das indenizações por danos morais, não podendo a lei fixar esses valores, no nosso entendimento.

A Emenda nº 7, também de autoria do Senador Randolfe, altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei 5.187, para garantir que aos consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá residenciais, industriais ou comerciais que tiveram o suprimento de energia interrompido em razão do incidente ocorrido na subestação de Macapá no dia 3 de novembro de 2020 farão jus a crédito mensal equivalente ao triplo do valor médio da fatura mensal cobrado pela empresa distribuidora, aferido com base nos últimos 12 meses. O crédito mensal será devido a partir da data do incidente até o mês em que se der o restabelecimento total



dos serviços, assim considerado o da instalação de equipamentos, inclusive sobressalentes, que assegurem a estabilidade total do sistema. Rejeitamos a emenda, por considerar a viabilidade no cenário prático do texto original do PL em harmonia com as emendas já apresentadas por este Relator.

A Emenda nº 8, de autoria do Senador Randolfe, altera a redação do parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei 5187, de 2020, determinando que a Aneel tomará medidas para que os responsáveis pela falha no sistema de fornecimento de energia elétrica no Amapá ressarcam a empresa distribuidora de energia no montante dos créditos concedidos. Acolhemos parcialmente a Emenda nº 8, por entender que a utilização da expressão "os responsáveis pela falha no sistema de fornecimento de energia elétrica" garantirá maior segurança jurídica e eficácia quanto ao ressarcimento à empresa distribuidora de energia. Dessa forma acrescentamos que as medidas tomadas pela Aneel sejam imediatas, assim como o ressarcimento ocorra automaticamente. E fizemos as alterações através da apresentação de subemenda.

Voto, Sr. Presidente.

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, pela juridicidade, pela regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei 5.187, de autoria do Senador Lucas Barreto, com as emendas que apresentamos, e pelo acolhimento da Emenda nº 2 e da Emenda nº 8, na forma da subemenda apresentada.

Art. 1º Os consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá, residenciais, industriais, comerciais e rurais que tiveram o suprimento de energia interrompido em razão do incidente ocorrido na subestação de Macapá, no dia 3 de novembro de 2020, farão jus a crédito equivalente ao valor cobrado na fatura mensal pela empresa distribuidora, a partir da data do incidente até o mês em que se der o restabelecimento total dos serviços, assim considerado como a instalação de equipamentos, inclusive sobressalentes, que assegurem a estabilidade do sistema.

.....
§1º A empresa distribuidora se ressarcirá automaticamente do valor cobrado pelas empresas geradoras no montante dos créditos concedidos, cabendo à Aneel a adoção de mecanismos que possibilitem a imediata aplicação desta lei.

§2º Fica assegurado o crédito disposto no *caput* aos consumidores de energia elétrica dos Estados e do Distrito Federal, residenciais, industriais, comerciais e rurais que tiverem o suprimento de energia interrompido com indicadores de continuidade causadores de calamidade pública.

.....
Art. 3º Os consumidores de energia elétrica, residenciais, industriais, comerciais e rurais que tiverem o suprimento de energia interrompido com indicadores de continuidade causadores de calamidade pública serão indenizados, em caráter emergencial, pelos danos emergentes e lucros cessantes a serem pagos pela empresa distribuidora, assegurada a reparação integral.

§1º A Aneel regulamentará, no prazo de 30 dias, o mecanismo de ressarcimento ou de compensação entre os agentes envolvidos e a respectiva fonte de recursos, de forma que os custos integrais sejam solidariamente suportados pelos causadores do dano.

§2º Na hipótese de responsabilidade da Aneel, os recursos advirão, prioritariamente, das receitas de multas aplicadas aos agentes do sistema, assegurado o direito de regresso contra os agentes responsáveis pelo dano.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

.....
Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 5.187, de 2020 a seguinte redação:

Art. 2º A Aneel adotará providências, no prazo de 30 (trinta) dias, para que as empresas geradoras de energia elétrica assegurem aos estados produtores com apenas uma linha de acesso



ao sistema nacional, em situação de emergência, independência na utilização da energia gerada a partir das hidrelétricas situadas nos seus territórios, sem transferência de custo para o consumidor final.

.....
Subemenda.

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do art. 1º do Projeto de Lei nº 5.187:

Art. 1º

Parágrafo único. A Aneel tomará medidas imediatas para que os responsáveis pela falha no sistema de fornecimento de energia elétrica no Amapá referida no *caput* ressarcam automaticamente a empresa distribuidora de energia no montante dos créditos concedidos na forma deste artigo.

É o parecer e é como voto, Sr. Presidente, conclamando os nobres Senadores e Senadoras solidariedade ao povo do Amapá, através do projeto de lei do eminente Senador Lucas Barreto, pela aprovação. **(Íntegra do Parecer nº 164/2020-PLN-SF - Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Mecias de Jesus. Meus cumprimentos a V. Exa. pelo belíssimo parecer que acaba de ler, parecer que é favorável ao projeto e às Emendas nºs 2 e 8, na forma de subemenda, apresentando as Emendas nºs 9 a 12, do Relator. Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Foram apresentados os seguintes requerimentos: o nº 2.716, do Senador Tasso Jereissati, destaque do art. 2º do projeto, que foi prejudicado; e o nº 2.717, do Senador Roberto Rocha, Líder do PSDB, de destaque do art. 2º do projeto, que foi retirado pelo autor. **(Requerimentos nºs 2716, 2717 e 2721/2020 - Vide Item 3.2.5 do Sumário)**

A Presidência, deste modo, submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Antes da votação simbólica, eu vou conceder a palavra, que foi solicitada, ao Líder Senador Randolfe Rodrigues. Depois, faremos a votação simbólica.

Com a palavra o Senador Randolfe, que a solicita.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela Liderança.) – Muito obrigado pela gentileza, Presidente. É menos de um minuto.

É importante nós aprovarmos essa matéria, muito importante para nós amapaenses.

Presidente, eu queria, em primeiro lugar, cumprimentar o Relator, Senador Mecias de Jesus, e cumprimentar meu querido colega de bancada, amigo, Senador Lucas Barreto, pela sensibilidade. O Senador Lucas sabe, tem estado aqui no Amapá comigo. Poucos brasileiros, Presidente, sabem o drama que nós todos, amapaenses que estamos aqui, estamos vivendo.

Nós estamos há 17 dias com ausência de energia, com colapso do sistema de abastecimento de água, mas tanto eu como o Senador Lucas somos da classe média amapaense e, se nossos eletrodomésticos queimaram, a gente recupera os eletrodomésticos. O drama maior tem sido dos mais pobres. Nos quatro dias de apagão aqui, eu vi cenas, Presidente, que eu nunca imaginava que poderia assistir: pessoas correndo desesperadas na periferia de Macapá, na Baixada Pará, no bairro dos Congós, na zona norte, por uma garrafa de água potável; comerciantes tendo todo o seu faturamento do mês, ou dos últimos dois meses, desperdiçado; pessoas mais pobres que fizeram todas as compras do mês e as colocaram na geladeira com o auxílio emergencial perdendo tudo o que tinham. Eu vi nestes dias comerciantes desesperados, os mais pobres, deprimidos. Nós vivemos aqui uma crise que eu nunca vi o povo da minha terra sofrer. Por isso, Presidente, eu queria, ao cumprimentar o Senador Lucas, ao cumprimentá-lo pela aprovação desse projeto, fazer alguns apelos.



Primeiro, eu queria rogar ao Presidente da República Jair Bolsonaro... A Justiça Federal do Amapá, a 2ª Vara da Justiça Federal, Dr. João Bosco, em uma decisão histórica e heroica, decidiu pagar dois meses extraordinariamente de auxílio emergencial aos amapaenses. Eu rogo ao Presidente da República: não recorra dessa decisão! Esses dois meses a título de indenização serão depois ressarcidos pela própria empresa privada à União, e é o mínimo de que os amapaenses mais pobres precisam – é o mínimo de que eles precisam, Presidente!

Quero completar, Presidente. No dia de hoje, na mesma ação popular, a 2ª Vara da Justiça Federal também decidiu pelo afastamento da diretoria da Agência Nacional de Energia Elétrica e do Operador Nacional do Sistema. É uma decisão necessária, Presidente, porque eles deram causa ao sofrimento que estamos tendo no Amapá, eles foram omissos. Veja, Presidente, eles sabiam que, desde o mês de novembro do ano passado, o transformador reserva aqui estava inoperante, eles foram comunicados disso em ofício que tenho, do dia 7 de abril. Não houve providência do Ministério de Minas e Energia, não houve providência nenhuma do Operador Nacional do Sistema, houve omissão criminosa da Aneel.

Hoje, de forma cínica, a diretoria da Aneel veio dizer aqui que a decisão de afastamento deles pode ocasionar o atraso da resolução do problema do Amapá. Eles não são parte da solução do problema. Eles deveriam ter evitado tudo isso, mas eles se tornaram o problema.

A decisão da 2ª Vara da Justiça Federal foi corajosa e correta. Quem está hoje resolvendo o problema, sobretudo, são os heroicos trabalhadores das Centrais Elétricas do Norte do Brasil, a Eletronorte, e da Companhia de Eletricidade do Amapá, que merecem nossas homenagens.

Meus cumprimentos, Senador Lucas Barreto, e nosso agradecimento pela solidariedade de todos os colegas Senadores, de todo o Pleno do Senado Federal, pelo sofrimento que nós aqui do Amapá estamos passando.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Randolfe. Cumprimentando V. Exa., eu passo a palavra ao autor do projeto, o eminente Senador Lucas Barreto. (*Pausa.*)

Está sem som, Senador Lucas. Ligue... Agora sim!

O SR. LUCAS BARRETO (PSD - AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, cumprimento o Senador Randolfe, que apresentou emendas para melhorar o nosso projeto, assim como o Senador Alvaro Dias. Agradeço o apoio, a compreensão e o respeito de todos meus pares, meus colegas Senadores, ao povo do Amapá. Nós vivemos um momento muito difícil e precisamos do apoio de todos. O Senado, como bem ressaltou o Senador Esperidião Amin, Sr. Presidente, precisa dar esse recado ao País. Isso ainda não resolverá o problema pelo qual passamos, mas assegurará mecanismos importantes de reparação de prejuízos e de garantia de estabilidade do sistema para que nunca mais passemos pelo que estamos passando.

Quero agradecer ao Senador Mecias pelo relatório e pela sensibilidade. Roraima é um Estado irmão que já passou por isso também e corre esse risco. Nós injetamos no Sistema Nacional 900MW de energia, através de três hidroelétricas, e não conseguimos ter agora, neste momento tão difícil.

Quero cumprimentar o Presidente Davi pelo empenho que tem tido junto ao Governo Federal. Eu tenho certeza de que se não fosse o empenho dele, nós teríamos ainda muito mais tempo para conseguir resolver isso. Hoje, no sistema, a Eletronorte conseguiu colocar mais 20MW. Isso vai melhorando a cada dia e o transformador que veio do Laranjal do Jari já está sendo instalado.

Mas aqui eu quero fazer um agradecimento especial aos funcionários da Eletronorte e da Companhia de Eletricidade que estão diuturnamente trabalhando para amenizar a dor do povo do Amapá.

Muito obrigado a todos Senadores e Senadoras pela solidariedade que tiveram com o povo do Amapá. O Senado Federal, em dois dias, dá resposta ao Brasil, ao Amapá, ajudando nosso povo.



É o começo de uma mudança realmente significativa, principalmente no setor energético, que é a base que atende uma sociedade. Só nós sabemos o que o povo passou. Foi muito sofrimento, e começa a restaurar a partir também desse projeto nosso, do Senado, que, com certeza, será aprovado com o apoio de todos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Lucas Barreto.

Antes da votação simbólica, permita-me também – e percebo, em nome de todos Senadores – reiterar o que tem sido dito ao longo dos últimos dias da plena solidariedade de todo o Senado da República ao povo do Amapá pela sua situação. Nós somos testemunhas de que a Bancada do Amapá, formada pelo nosso Presidente, Senador Davi Alcolumbre, por V. Exa., autor desse projeto, e pelo Senador Randolfe, que acaba de se pronunciar, tem se empenhado à exaustão na busca da solução do problema. Esse projeto, certamente, é um passo muito importante, com a participação do Senador Mecias de Jesus, eminente Relator.

Faço votos que se restaure a situação o mais rápido possível. Vamos continuar trabalhando nesse sentido.

Meus cumprimentos.

Em votação o projeto e as emendas, nos termos do parecer, em turno único.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A consolidação do texto e as adequações de técnica legislativa serão apostas aos autógrafos da matéria, dispensada a redação final.

Aprovada, com emendas, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

Pela ordem, o Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Presidente, obrigado pelo aparte ou pela ordem. É apenas para comentar rapidamente... Primeiro saudar, evidentemente, esse projeto que acabamos de aprovar simbolicamente, à unanimidade do Senado, em resgate, em socorro às vítimas de toda a população do Amapá em função desse apagão e desse desastre de gestão que ocorre lá.

No entanto, quero fazer aqui um contraponto importante à fala do Senador Randolfe, com todo o respeito, inclusive saudando a sua iniciativa de buscar na Justiça a própria reparação das contas pagas pelos amapaenses durante o momento de um apagão, onde não terão energia e tudo o mais. Quero lamentar a decisão, que não sei se foi suscitada diretamente pela ação ou não, ou se foi apenas de ofício pelo próprio juiz – não olhei detalhes –, que suspende por 30 dias, Senadores e Senadoras, exageradamente, descomunalmente... É desproporcional essa decisão de um juiz de primeira instância em função de um problema num Estado, por mais grave que seja, de suspender toda a diretoria da Aneel e toda a diretoria do ONS, que é o Operador Nacional de Sistema, é o guarda de trânsito de todas as linhas de transmissão nacionais. Essas duas entidades, Senadores e Senadoras, atuam para todo o Brasil 24 horas por dia. Como é que podem estar acéfalas nesse momento? Qual a solução que se dá?

Se a moda pega, quando houver um acidente numa plataforma de petróleo, mesmo que tenha sido avisado ou previsto por alguém, sai toda a diretoria da ANP por 30 dias? Se tivermos um problema de telecomunicação no País, suspende por 30 dias os diretores da agência de comunicações, da Anatel? Se tivermos um problema com a pandemia, suspendem a Anvisa? Não tem o menor sentido essa decisão, absolutamente. Num momento em que se precisa dessas pessoas no comando delas, os funcionários, as pessoas, os servidores, os fiscais, os técnicos, etc., estão simplesmente sem comando. É um exagero isso, é uma infantilidade.



Eu considero isso uma infantilidade e um desconhecimento completo da complexidade desse sistema. O Brasil inteiro precisa da Aneel funcionando integralmente hoje, não só o Amapá. O Brasil inteiro precisa do ONS funcionando. Isso é um absurdo total. Se a moda pega, Senadores e Senadoras, teremos um desastre.

Para completar, essas pessoas foram nomeadas com o aval do nosso Senado Federal. Cada um de nós colocou esses diretores lá. Um juiz de primeira instância de um Estado, por mais sério que seja o problema, não pode deixar as pessoas por 30 dias suspensas como se fossem meninos de escola que se comportaram mal na sala de aula: o processo vem depois, a apuração vem depois, e tem que ser com critérios técnicos, com critérios severos. O critério para se retirar um diretor de Aneel, de agência reguladora em geral, é difícil. São órgãos que têm uma certa autonomia, e deve ser assim. Então, é muito grave o que está acontecendo. O aviso está dado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. PSD - MG. Fala da Presidência.) – Muito obrigado, Senador Jean Paul. Cumprimento V. Exa. pelo lúcido pronunciamento.

Em votação o Requerimento nº 236, de 2020, do Senador Nelsinho Trad, que solicitou, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, licença dos trabalhos da Casa a fim de integrar comitiva brasileira para o programa de viagem dos Chefes de Missão Diplomática à Amazônia Ocidental em Manaus. **(Vide Item 3.1.3 do Sumário)**

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

A Presidência informa aos Senadores que está convocada sessão deliberativa remota para o dia 25 de novembro, quarta-feira próxima, às 16h, com pauta a ser divulgada oportunamente, nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 7, de 2020.

Cumprida a finalidade desta sessão deliberativa remota do Senado Federal, a Presidência agradece a participação de todos e declara o seu encerramento.

Boa noite!

Muito obrigado.

(Levanta-se a sessão às 20 horas.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 99ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 993, DE 2020

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Legislação citada](#)
- [Emendas apresentadas perante a Comissão Mista](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/3a59056b-9776-41f9-be67-c7c2d4f61a1b>
- [Nota técnica](#)
<https://legis.senado.gov.br/sdleg-getter/documento/download/2ed25345-dcaa-4294-baf7-4e74055d8928>
- [Sinopse de tramitação na Câmara](#)
http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_imp;.proposicoesWeb2?idProposicao=2258964&ord=1&tp=completa



[Página da matéria](#)



Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) autorizado a prorrogar, até 28 de julho de 2023, 27 (vinte e sete) contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dos quais 26 (vinte e seis) foram firmados com fundamento na alínea *i* do inciso VI do *caput* do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e 1 (um) foi firmado com fundamento na alínea *j* do inciso VI do *caput* do art. 2º da referida Lei, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4º da referida Lei.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo é aplicável aos contratos firmados a partir de 2 de julho de 2014, vigentes na data de entrada em vigor da Medida Provisória nº 993, de 28 de julho de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 18 de novembro de 2020.

RODRIGO MAIA
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 701/2020/SGM-P

Brasília, 18 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Envio de MPv para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, a Medida Provisória nº 993, de 2020, do Poder Executivo, que “Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra)”.

Informamos que o link de acesso aos documentos relativos à referida Medida Provisória é:

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2258964>.

Atenciosamente,



RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 87742 - 2



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 62

- Lei nº 8.745, de 9 de Dezembro de 1993 - Lei de Contratação Temporária de Interesse Público (1993) - 8745/93

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8745>

- inciso VI do artigo 2º

- urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;993

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2020;993>



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5217, DE 2020

Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências, para dispor sobre medidas de controle, segurança e transparência no âmbito do Programa Nacional de Imunizações.

AUTORIA: Senador Eduardo Braga (MDB/AM)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Altera a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências, para dispor sobre medidas de controle, segurança e transparência no âmbito do Programa Nacional de Imunizações.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O Título II da Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 6º-A, 6º-B e 6º-C:

Art. 6º-A. No âmbito do Programa Nacional de Imunizações, será instituído processo de rastreamento de vacinas, soros e outros produtos sob sua responsabilidade, na forma do regulamento.

Parágrafo único. O rastreamento a que se refere o caput contemplará toda a cadeia de movimentação dos produtos utilizados no âmbito do Programa Nacional de Imunizações, da origem ao consumo, abrangendo as etapas de fabricação, importação, distribuição, transporte, armazenagem e dispensação, bem como demais movimentações previstas em regulamento.

Art. 6º-B. Será instituída a carteira de vacinação digital, que conterá a identificação do portador, as vacinas e os soros aplicados e pendentes, os fabricantes e lotes das vacinas e dos soros utilizados, os eventuais efeitos colaterais identificados e outras informações estabelecidas em regulamento.

Art. 6º-C. Na vigência de emergência em saúde pública de importância nacional, será dada ampla publicidade, na internet e em outros locais de fácil acesso, das informações acerca da distribuição dos lotes das vacinas e dos soros destinados ao controle da situação



de emergência, da população-alvo e de outras informações estabelecidas em regulamento.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O controle rigoroso da qualidade das imunizações sempre foi reconhecidamente necessário para garantir a eficiência e a segurança dos programas de vacinação. Isso se torna bastante evidente, sobretudo em momentos como a pandemia por covid-19. Com efeito, o debate sobre o desenvolvimento de vacinas seguras e capazes de imunizar contra o novo coronavírus está na ordem do dia tanto das autoridades e especialistas, quanto de toda a população mundial.

No Brasil, questões sobre eficácia e segurança das vacinas para a covid-19 têm sido frequente motivo de preocupação e de polêmicas, notadamente no que diz respeito à recente suspensão temporária de estudos relativos a alguns imunizantes, para a averiguação de eventual efeito colateral da vacina.

Reconhecemos a qualidade da atuação dos órgãos e das entidades que participam desse complexo processo de desenvolvimento de uma vacina para a covid-19, afinal precisam manter o delicado equilíbrio entre a agilidade dos trabalhos e a segurança do produto, tendo de atuar, simultaneamente, sob forte pressão de natureza política, econômica e social.

Apesar disso, julgamos que se deve melhorar ainda mais as medidas de transparência e de acesso à informação no âmbito dos programas de vacinação; as ações de fiscalização e de controle da qualidade das vacinas e o monitoramento permanente de eventuais efeitos colaterais a elas relacionados.

Por esses motivos, **apresentamos projeto de lei para instituir os processos de rastreamento de vacinas e soros no âmbito do Sistema**

fv2020-10531



Único de Saúde, criar a carteira de vacinação digital e dar transparência aos aspectos referentes à distribuição territorial das vacinas no Brasil.

Acreditamos que **essas medidas serão fundamentais para melhorar a qualidade do Programa Nacional de Imunizações, aumentar o controle social e diminuir as preocupações da população quanto à eficácia e segurança das vacinas, especialmente em períodos de emergência em saúde pública de importância nacional.**

Sala das Sessões,

Senador EDUARDO BRAGA



fv2020-10531

Página 4 de 5

Avulso do PL 5217/2020.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 6.259, de 30 de Outubro de 1975 - Lei de Vigilância Epidemiológica - 6259/75
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1975;6259>



Requerimento





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO DA COMISSÃO DIRETORA DO SENADO FEDERAL Nº 236, DE 2020

Autorização para desempenho de missão parlamentar, a fim de integrar comitiva brasileira para o programa da viagem dos chefes de missão diplomática à Amazônia Ocidental, em Manaus (AM).

AUTORIA: Senador Nelsinho Trad (PSD/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 236 DE 2020

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, em face do que dispõe o art. 55, III, da Constituição Federal, licença para desempenhar missão no País, com ônus para o Senado Federal, em Manaus (AM), de 04/11/2020 a 06/11/2020, a fim de integrar comitiva brasileira para o programa da viagem dos chefes de missão diplomática à Amazônia Ocidental, conforme Programa da viagem dos chefes de missão diplomática à Amazônia Ocidental. em anexo.

Sala das Sessões, 4 de novembro de 2020.

Senador Nelsinho Trad
(PSD - MS)
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional





SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 1039 /2020/PRESID

Brasília, 4 de novembro de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Nelsinho Trad**
Senado Federal

Ref.: Ofício nº 019/2020-GSNTRAD.

Senhor Senador,

Cumprimentando-o cordialmente, autorizo, excepcionalmente, a participação de Vossa Excelência, com ônus parcial para o Senado Federal somente com diárias, na viagem da Comitativa dos Chefes de Missão Diplomática à Amazônia Ocidental, a convite do Vice-Presidente da República, General Hamilton Mourão, a ser realizada nas cidades de Manaus e São Gabriel da Cachoeira – AM, no período de **3 a 6 de novembro de 2020**, nos termos do Ofício nº 019/2020-GSNTRAD.

Atenciosamente,

Senador **Davi Alcolumbre**
Presidente do Senado Federal



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Medida Provisória nº 993/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas à **Medida Provisória nº 993, de 2020**, que "*Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.*"

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Zenaide Maia (PROS/RN)	007

TOTAL DE EMENDAS: 1



[Página da matéria](#)



**MPV 993
00007****MEDIDA PROVISÓRIA Nº 993, DE 2020**

Autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

EMENDA Nº -

(À Medida Provisória nº 993, de 2020)

Aditiva

Art. 1º Acrescente-se, com redação abaixo sugerida, como artigo 2º da Medida Provisória nº 993, de 2020, e renumere o art. 2º, como artigo 3º:

“Art. 2º Finda a prorrogação de trata essa lei, o Poder Executivo Federal deverá suprir a necessidade de pessoal para os fins de trata o art. 1º por concurso público, vedada a contratação temporária.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A emenda visa ao aperfeiçoamento do texto da Medida Provisória nº 993/2020, levando-se em consideração o art. 37, II da Constituição Federal, onde dispõe sobre a necessidade de realização de concurso público para preenchimento dos cargos, cujas atividades são essenciais para a continuidade na prestação de serviços, ou seja, no caso do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, uma vez que, suplantando, excepcionalmente, os prazos da Lei nº 8.745/1993, a contratação de pessoal deve ser feita por meio de concurso público.

Tendo em vista que a Lei nº 8.745, de 1993 estabeleceu limites máximos de prorrogações de contratos por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conclui-se que, passados os prazos



máximos nela consignados (que, inclusive, já contempla prorrogações), já não mais subiste demanda temporária e interesse público excepcional – requisitos essenciais para esse modelo de contratação de pessoas por prazo determinado – impondo-se a realização de concurso público, que é o meio adequado à seleção e admissão de pessoas para a execução de atividades fins da administração pública, nos termos do art. 37, inciso II da Constituição Federal.

A proposta objetiva, portanto, evitar que excepcionalidade se torne regra.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Comissões, em 18 de novembro de 2020.

Senadora Zenaide Maia
PROS/RN





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

PARECER Nº 160, DE 2020

De PLENÁRIO, sobre a Medida Provisória nº 993, de 2020, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.*



Relator: Senador **CARLOS FÁVARO**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário do Senado Federal, para emissão de parecer após apreciação do Plenário da Câmara dos Deputados, a Medida Provisória (MPV) nº 993, de 28 de julho de 2020, que *autoriza a prorrogação de contratos por tempo determinado no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.*

A Câmara dos Deputados aprovou a MPV em análise, mantendo, assim, a sua versão original, adiante, analisada.

O *caput* do art. 1º da MPV nº 993, de 2020, estabelece a autorização para que o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) prorrogue, até 28 de julho de 2023, *vinte e sete contratos por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, dos quais vinte e seis foram firmados com fundamento na alínea “i” do inciso VI do caput do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e um foi firmado com fundamento na alínea “j” do inciso VI do caput do art. 2º da referida Lei, independentemente da limitação prevista no inciso IV do parágrafo único do art. 4º da referida Lei.*





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

Assim, a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público ocorrerá para atender as atividades técnicas especializadas:

- i) necessárias à implantação de novas atribuições no INCRA ou as decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho quando não puder ser resolvida pelo serviço extraordinário (as chamadas “horas extras”) dos servidores efetivos, de que trata o art. 74 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais (alínea i);
- ii) de tecnologia da informação, de comunicação e de revisão de processos de trabalho, não alcançadas pela alínea “i” e que não se caracterizem como atividades permanentes do INCRA (alínea j).

Por sua vez, o parágrafo único do art. 1º da MPV em exame prevê que *a prorrogação de que trata o ‘caput’ é aplicável aos contratos firmados a partir de 2 de julho de 2014, vigentes na data de entrada em vigor desta Medida Provisória.*

O art. 2º da MPV estabelece sua vigência a partir da data de sua publicação.

Consta da Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 14/2020/MAPA/ME, de 28 de julho de 2020, subscrita pelos Ministros de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Economia, que encaminha ao Congresso Nacional a MPV nº 993, de 2020, que o INCRA detém contratos por tempo determinado remanescentes de processo seletivo simplificado autorizado por meio da Portaria Interministerial nº 142, de 29 de abril de 2013, sendo 26 (vinte e seis) com fundamento na alínea “i” e 1 (um) com fundamento na alínea “j” do inciso VI do art. 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Esses contratos foram celebrados no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), transformado na extinta Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (SEAD), migrados para o INCRA, considerando a assunção das competências relativas à regularização fundiária na Amazônia Legal, de acordo com a



SF/20240.95098-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

recente reforma administrativa instituída pela Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019.

Ainda de acordo com a EMI nº 14, de 2020, a prorrogação dos contratos objetiva *garantir a continuidade das ações do INCRA para mitigar o passivo, sendo imprescindível contar com o efetivo funcional com contrato temporário para que o Órgão logre êxito nessa frente de trabalho.*

Durante o prazo regimental foram apresentadas **seis** emendas à MP em análise, das quais **cinco (Emendas nºs 1, 2, 4, 5 e 6)** propõem a realização de concurso público após o término do prazo da contratação temporária de pessoal e **uma (Emenda nº 3)** reduz em um ano esse prazo.

No Plenário da Câmara dos Deputados, o relator da matéria concluiu pela admissibilidade, aprovação do mérito e rejeição de todas as emendas.

Perante a Mesa do Senado Federal foi apresentada uma emenda (**Emenda nº 7**), de autoria da Senadora Zenaide Maia, que propõe a realização de concurso público após o término do prazo da prorrogação dada pelo texto da MPV.

II – ANÁLISE

Quanto a sua admissibilidade, constitucionalidade e juridicidade, observamos que a MPV está adequada a todos os requisitos constantes em nossa Carta Magna.

Cabe ressaltar que, apenas nesta legislatura, que se iniciou em 2019, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal deliberaram ao menos três vezes sobre medidas provisórias, posteriormente transformadas em Leis, que tratavam da prorrogação de contratos por tempo determinado.

Em termos regimentais, é correta a submissão da MPV ao regime jurídico especial de apreciação de medidas provisórias instituído pelo



SF/20240.95098-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, bem como apresenta sua adequada técnica legislativa.

Quanto a sua adequação financeira e orçamentária, de acordo com a Exposição de Motivos Interministerial nº 00014/2020, a prorrogação dos contratos possui dotação orçamentária específica. Assim, a MPV atende aos requisitos da Constituição Federal, bem como Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

Antes do voto, cabe ressaltar a importância do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que é uma autarquia federal, cuja missão prioritária é executar a reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional.

Com mais de 60 mil ocupações rurais georreferenciadas, o Incra tem uma demanda de aproximadamente 26 mil interessados por regularização de terras, o que aumentou significativamente o volume de trabalho do Instituto.

A prorrogação desses contratos se faz necessária para evitar a paralisia do trabalho e fundamental para reforçar a estrutura do Incra, dando mais oportunidade aos trabalhadores que querem ter acesso à terra e regularização de suas posses.

Assim sendo, diante o prazo de vigência desta Medida Provisória que se encerra no dia 24 de novembro de 2020, propomos a rejeição de todas emendas apresentadas, considerando que qualquer modificação ao texto traria grandes problemas ao Incra e a nossa tão sonhada regularização fundiária.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 993, de 2020, bem como pelo atendimento dos pressupostos de relevância, urgência e adequação



SF/2020.95098-60





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

financeira e orçamentária e, no mérito, pela sua aprovação e rejeição de todas as emendas apresentadas.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



SF/20240.95098-60



Projeto de Lei nº 172/2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 103/2007)





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR DIEGO TAVARES

PARECER Nº 161, DE 2020

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões Temáticas, sobre o Projeto de Lei nº 172, de 2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2007), que *altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (Fust).*

Relator: Senador **DIEGO TAVARES**

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 172, de 2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2007), que *altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 9.998, de 17 de agosto de 2000, para dispor sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST).*

A proposição original, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, tinha por objetivo principal disponibilizar a todos os estabelecimentos públicos e particulares de educação básica e superior, até 31 de dezembro de 2013, acesso a redes digitais de informação para uso dos profissionais de educação e dos estudantes, conforme as especificações definidas pelos respectivos sistemas de ensino.

Essa disponibilização seria financiada com recursos do Fust, cujo escopo deixaria de ser apenas a universalização do serviço de telefonia fixa prestado em regime público, passando a ser utilizado também na massificação de serviços prestados em regime privado, notadamente os de provimento de conexões em banda larga.



SF/20353.23655-42





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR DIEGO TAVARES

Apresentado em 13 de março de 2007, o projeto foi distribuído para a apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), cabendo à última a decisão terminativa.

A CAE emitiu parecer em 10 de abril de 2007, aprovando a proposição com as Emendas nºs 1-CAE e 2-CAE. No dia 15 de maio daquele ano, a CE aprovou o projeto, incorporando ao texto final a Emenda nº 1-CAE e a Subemenda nº 1-CE, posteriormente encaminhado à apreciação da Câmara dos Deputados.

Em 9 de dezembro de 2019, o projeto foi objeto de substitutivo aprovado pelo Plenário daquela Casa, que alterou inteiramente a proposta original, nos termos a seguir descritos.

O art. 1º do PL nº 172, de 2020, delimita seu escopo, qual seja dispor sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fust.

O art. 2º do projeto altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações – LGT), acrescentando-lhe o art. 69-A e modificando a redação de seu art. 81. O art. 69-A estabelece que as políticas governamentais de telecomunicações serão financiadas com recursos do Fundo. Já o texto proposto para o art. 81 busca atualizá-lo, indicando a instituição do Fust pela Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000 (Lei do Fust), e revogando os dispositivos previstos para antes de sua implantação.

O art. 3º, por sua vez, promove diversas modificações na lei de regência do Fundo.

De acordo com a nova redação proposta para o *caput* do art. 1º da Lei do Fust, o Fundo terá como finalidades estimular a expansão, o uso e a melhoria da qualidade das redes e dos serviços de telecomunicações; reduzir as desigualdades regionais; e promover o uso de novas tecnologias de conectividade para promoção de desenvolvimento econômico e social.

Já o § 1º do art. 1º determina que o Fust terá como foco o atendimento de áreas rurais ou urbanas com baixo Índice de



SF/20353.23655-42





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR DIEGO TAVARES

Desenvolvimento Humano (IDH), sem viabilidade econômica. Para tanto, os seus recursos serão utilizados para cobrir, no todo ou em parte, os custos de programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações para serviços de telecomunicações e para políticas voltadas à inovação tecnológica de serviços no meio rural, coordenada pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER). Os recursos do Fundo também poderão ser utilizados por estabelecimentos de ensino que atendam pessoas com deficiência (§§ 4º e 7º).

A redação dada ao § 2º do art. 1º da Lei do Fust altera a sistemática de aplicação de seus recursos, que poderão ser empregados nas modalidades de apoio não reembolsável, de apoio reembolsável e de garantia. Para tanto, segundo o art. 4º-A que se pretende inserir na mencionada lei, o Fundo passará a ter como agentes financeiros o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), as caixas econômicas, os bancos de desenvolvimento, as agências de fomento e demais agentes financeiros, que prestarão contas da execução orçamentária e financeira a seu Conselho Gestor, a ser criado.

Nessa esteira, o PL nº 172, de 2020, altera o art. 2º da Lei do Fust, prevendo que o Fundo passe a ser administrado por um Conselho Gestor, vinculado ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), que terá, entre outras, a competência para definir as atividades que serão contempladas com seus recursos. As entidades públicas ou privadas que receberem recursos deverão prestar contas ao Conselho Gestor (art. 8º, alterado pelo projeto).

O Colegiado será composto por dois representantes do MCTIC, ente que ficará com a Presidência; um representante do Ministério da Economia; um do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; um da Anatel; um do Ministério da Educação; e um do Ministério da Saúde. O Conselho Gestor contará ainda com três representantes da sociedade civil e dois das prestadoras de serviços de telecomunicações, dos quais um deverá ser indicado pelas prestadoras de pequeno porte.

Além de formular as políticas e diretrizes gerais para uso das receitas do Fundo, o Conselho definirá os programas e projetos



SF/20353.23655-42





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR DIEGO TAVARES

contemplados, fará um relatório de gestão anual e submeterá ao MCTIC a proposta orçamentária do Fust.

O substitutivo aprovado limita a 5% dos valores arrecadados anualmente o total de despesas operacionais de planejamento, análise e montagem dos projetos (§ 5º do art. 1º da Lei do Fust, alterado pelo projeto).

Segundo a redação sugerida para o § 2º do art. 2º da Lei do Fust, seus recursos deverão ser utilizados obrigatoriamente para dotar todas as escolas públicas brasileiras, em especial as situadas fora da zona urbana, de acesso à internet em banda larga, em velocidades adequadas, até 2024.

Nos termos da alteração proposta para o art. 4º daquele instrumento legal, a Anatel deixará de ter competência para implementar as ações beneficiadas com recursos do Fundo, assim como para elaborar e submeter ao MCTIC a respectiva proposta orçamentária.

A redação que se pretende estabelecer para o art. 5º da Lei do Fust prevê, entre outros dispositivos, que a infraestrutura e as redes de telecomunicações implementadas a partir da modalidade não reembolsável deverão ser compartilhadas, sob pena de reversão (§ 4º). Além disso, possibilita que os recursos do Fundo sejam utilizados diretamente pela União, Estados e Municípios, para financiar programas e ações relativos à implementação e ao desenvolvimento da transformação digital dos serviços públicos (§ 5º).

O art. 6º-A a ser inserido na lei, nos termos do substitutivo aprovado pela Câmara, introduz um mecanismo de compensação para as empresas que executarem com recursos próprios os programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações aprovados pelo Conselho Gestor para a modalidade não reembolsável. De acordo com a redação proposta para o dispositivo, a compensação será implementada por meio da redução do valor referente à contribuição incidente sobre a receita operacional bruta auferida pela empresa em decorrência da prestação de serviços de telecomunicações, limitado a 50% do valor devido.



SF/20353.23655-42





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR DIEGO TAVARES

O art. 4º do PL nº 172, de 2020, revoga o art. 7º da Lei do Fust, que prevê a obrigação de a Anatel publicar anualmente um demonstrativo das receitas e das aplicações do Fundo.

O art. 5º, por sua vez, estabelece que a lei a ser editada entrará em vigor na data de sua publicação.

II – ANÁLISE

Após a apreciação da Câmara dos Deputados como Casa revisora, o projeto retorna para exame e deliberação final do Senado Federal, em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 65 da Constituição e no art. 287 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A matéria foi distribuída para exame da Comissão de Assuntos Econômicos e, posteriormente, da Comissão de Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.

De início, cabe ratificar a constitucionalidade e juridicidade da proposição. Entendemos que ela encontra amparo no art. 22, IV, da Constituição Federal (CF), que prevê a competência privativa da União para legislar sobre os serviços de telecomunicações.

Devemos então analisar o mérito das alterações promovidas pela Câmara dos Deputados.

O substitutivo aprovado por aquela Casa Legislativa na forma do PL nº 172, de 2020, tem o objetivo precípuo de adequar a legislação do Fust ao atual cenário do setor de telecomunicações, que demanda a formulação de políticas públicas voltadas para a inclusão digital, a redução das desigualdades regionais, assim como a expansão e a melhoria da qualidade dos serviços, notadamente daqueles relacionados à conectividade em banda larga.

Importante salientar que o setor de telecomunicações sofre um entrave histórico relativo à aplicação do Fust. Isso porque, nos termos da legislação em vigor, os seus recursos não podem ser aplicados em serviços prestados no regime privado, como o provimento de conexões em banda



SF/20353.23655-42





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR DIEGO TAVARES

larga ou mesmo a telefonia móvel. A destinação do montante arrecadado está restrita à universalização da telefonia fixa, hoje o único serviço de telecomunicações prestado sob a égide do regime público.

Nesse contexto, convém destacar que os recursos do Fundo não têm sido aplicados para os fins aos quais se destinam, como demonstrou o relatório tornado público em meados de 2017 pelo Tribunal de Contas da União (TCU). Segundo a Corte, dos R\$ 20,5 bilhões arrecadados entre 2001 e 2016, o montante efetivamente aplicado para a universalização dos serviços de telecomunicações, razão de ser do Fundo, correspondia a R\$ 341 mil, ou seja, menos de 0,002% dos recursos arrecadados. Cerca de R\$ 15,2 bilhões do Fust foram desvinculados e utilizados para outras despesas, principalmente para o pagamento da dívida pública mobiliária interna e para o pagamento de benefícios previdenciários.

Para solucionar o problema, é necessário atualizar a legislação do Fundo para possibilitar a aplicação de seus recursos em serviços de telecomunicações de interesse coletivo prestados em regime privado.

Os dispositivos presentes no PL nº 172, de 2020, buscam enfrentar a questão. Senão vejamos.

Como descrito no relatório acima, o substitutivo ao PLS nº 103, de 2007, aprovado pela Câmara dos Deputados, incorpora à Lei Geral de Telecomunicações o art. 69-A, permitindo, expressamente, o financiamento de políticas governamentais de telecomunicações com a utilização dos recursos do Fust. Note-se que o referido dispositivo está situado no Capítulo III (Das Regras Comuns) do Livro III (Da Organização dos Serviços de Telecomunicações) da LGT, isto é, deve ser aplicado tanto para os serviços prestados em regime público quanto para os serviços prestados em regime privado. A manutenção, com ajustes, da redação atual de seu art. 81 indica apenas que o Fundo continua destinado, **agora não exclusivamente**, a financiar obrigações de universalização dos serviços explorados em regime público.

Da mesma forma, a nova redação dada à Lei do Fust trata, em diversas oportunidades, do uso de seus recursos para a expansão dos



SF/20353.23655-42





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR DIEGO TAVARES

“serviços de telecomunicações”, abarcando, de forma ampla, todos esses serviços, independentemente de seu regime de prestação.

Além desse avanço, que trará, finalmente, a segurança jurídica necessária para a utilização ampla e necessária dos recursos do Fust, o PL nº 172, de 2020, traz outras importantes inovações.

A primeira delas é previsão expressa da possibilidade de aplicação do Fundo para políticas de inovação tecnológica de serviços no meio rural, o que será um estímulo fundamental para ampliar a conectividade do agronegócio brasileiro, com impactos relevantes na produção do setor, reconhecidamente um dos motores do desenvolvimento econômico do País.

Destaca-se também a previsão do uso do Fust nas modalidades de apoio reembolsável e de garantia em operações de financiamento, o que, em princípio, pode facilitar o acesso dos pequenos e médios provedores de conexão ao mercado de crédito. Registre-se que esses provedores têm desempenhado relevante serviço em prol da ampliação do acesso a conexões em banda larga, sobretudo naquelas localidades pouco atraentes para as grandes empresas.

Outro grande avanço do projeto é a criação de um conselho gestor para o Fundo, que dará a devida agilidade na implementação das políticas públicas voltadas à ampliação da infraestrutura e à expansão dos serviços. Dos três fundos setoriais existentes hoje no setor – o Fust, o Fundo de Fiscalização dos Serviços de Telecomunicações (FISTEL) e o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (FUNTTEL) –, apenas o último conta com um comitê gestor, sendo o mais bem sucedido na utilização de seus recursos: em 2019, executou R\$ 317 milhões dos R\$ 504 milhões autorizados no orçamento, ou seja 62,7%. Como já demonstrado, a execução dos recursos do Fust para a universalização do serviço de telefonia fixa é, desde sua criação, de apenas 0,002%.

Assim, entendemos que a aprovação do PL nº 172, de 2020, na forma do substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, contempla as principais demandas do setor de telecomunicações no que tange ao Fust.

No entanto, o texto merece ajustes.



SF/20353.23655-42





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR DIEGO TAVARES

O § 4º inserido no art. 5º da Lei do Fust deve ser rejeitado. Ao prever que a infraestrutura e as redes de telecomunicações implementadas com a utilização de recursos na modalidade não reembolsável estejam sujeitas ao instituto de reversibilidade, o dispositivo promove uma incompatibilidade legal: os bens reversíveis são típicos dos serviços prestados em regime público, não se aplicando aos serviços prestados em regime privado ora alcançados para a utilização dos recursos do Fundo. A manutenção do comando ressuscita o conflito que a proposta logra superar. Por sua vez, o compartilhamento dessa infraestrutura está resguardado pelo Capítulo III da Lei nº 13.116, de 20 de abril de 2015, e pelo art. 10 do Decreto nº 9.612, de 17 de dezembro de 2018.

Já a redação do art. 1º da Lei do Fust prevista no art. 3º do PL nº 172, de 2020, pode ser aperfeiçoada. No que tange a seu § 1º, propomos duas mudanças. A primeira seria no corpo do dispositivo, suprimindo da redação a expressão “sem viabilidade econômica”. Isso porque, sua manutenção inviabilizaria as modalidades de apoio reembolsável e de garantia, pois, para que haja a disposição, pelos interessados, de assumir empréstimos que possibilitem o atendimento de regiões não cobertas seria necessário o mínimo de atratividade econômica.

A segunda alteração, por sua vez, seria resgatar o inciso II do art. 1º do referido instrumento legal, nos termos trazidos pelo art. 2º do PLS nº 103, de 2007, inserindo no texto aprovado pela Câmara dispositivo que explicita a possibilidade de aplicação dos recursos do Fundo em programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações para serviços de telecomunicações prestados em regime público ou em regime privado. Nesse sentido, sugerimos um novo inciso III no § 1º do art. 1º com esse teor, para encerrar, de vez, qualquer dúvida sobre a questão.

Propomos ainda uma mudança na redação do § 2º do mesmo dispositivo, com o objetivo de manter em seu inciso I apenas a modalidade de aplicação dos recursos do Fust, no formato dado aos incisos II e III subsequentes. Dessa forma, a limitação percentual para sua utilização seria remanejada para um novo § 8º no mesmo artigo.

Outra modificação que entendemos ser fundamental trata da destinação de um percentual mínimo dos recursos do Fundo para a educação





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR DIEGO TAVARES

pública. Em que pese o PL nº 172, de 2020, determinar que, na aplicação dos recursos do Fust, será obrigatório, até 2024, dotar todas as escolas públicas brasileiras, inclusive as situadas em área rural, de acesso à internet em banda larga, devemos nos preocupar em garantir que, findo o referido prazo, essas escolas continuem contempladas. Para tanto, mantemos o disposto no § 2º do art. 5º da Lei do Fust, rejeitando sua revogação e conservando o mínimo de dezoito por cento dos recursos do Fundo para serem aplicados em estabelecimentos públicos de ensino.

Apresentamos, ainda, emenda de redação destinada a tornar mais claro o texto dos §§ 4º e 7º do art. 1º da Lei do Fust. Esta medida faz-se necessária pois, da forma como estão redigidos os dispositivos, poderia dar-se interpretação no sentido de que somente parte dos estabelecimentos de ensino públicos estariam aptos a executar programas relacionados a serviços de telecomunicações. Tal interpretação também pode trazer insegurança ao setor, na medida em que cria divisões sobre tipos de escolas que atendem ou não pessoas com deficiência, separação que hoje inexistente e é constitucionalmente rechaçada. Além disso, poderia ensejar a perda de recurso sustentável para a melhoria de toda a rede de educação básica pública e gratuita.

Por fim, apresentamos emenda de redação que contempla o disposto na Medida Provisória (MPV) nº 980, de 10 de junho de 2020, convertida na Lei nº 14.074, de 14 de outubro de 2020, a qual recriou o antigo Ministério das Comunicações (MC) a partir da cisão das competências do então MCTIC, que voltou a ser denominado Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), e da fusão com a Secretaria Especial de Comunicação Social da Secretaria de Governo da Presidência da República. Nesse sentido, entendemos que o Conselho Gestor do Fust deve estar vinculado ao MC, sendo presidido por seu representante, ao mesmo tempo em que se garanta cadeira, no Colegiado, para um representante do MCTI.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação parcial** do Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2007; **rejeição** da expressão “sem viabilidade econômica” na redação do § 1º do art. 1º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, prevista no art. 3º do



SF/20353.23655-42





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR DIEGO TAVARES

PL; **incorporação** no texto do projeto do inciso II do art. 1º da Lei nº 9.998, de 2000, previsto no art. 2º do PLS nº 103, de 2007; **rejeição** do § 4º do art. 5º da Lei nº 9.998, de 2000, e da revogação do § 2º do art. 5º da Lei nº 9.998, de 2000, ambos constantes do art. 3º do projeto; com as seguintes emendas:

EMENDA Nº - PLEN

O art. 1º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, de que trata o art. 3º do Projeto de Lei nº 172, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º Os recursos do Fust serão destinados a cobrir, no todo ou em parte, nas regiões de zona rural ou urbana com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e população potencialmente beneficiada, os investimentos e custos de:

.....
III - programas, projetos e atividades governamentais voltados a ampliar o acesso da sociedade a serviços de telecomunicações prestados em regime público ou privado e suas utilidades.

§ 2º.....

I - apoio não reembolsável;

.....
§ 4º Os investimentos nos programas, projetos, planos, atividades, iniciativas e ações referidos no inciso I do § 1º deste artigo poderão ser executados pela iniciativa privada, por cooperativas ou, de forma descentralizada, por estabelecimentos públicos de ensino, bem como por escolas sem fins lucrativos que atendam a pessoas com deficiência, mediante instrumentos firmados entre a União e órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, na forma da lei.

.....
§ 7º Nos processos de seleção dos programas, projetos e atividades de aplicação com recursos do Fust, serão privilegiadas as iniciativas que envolvam, em um mesmo programa, projeto ou atividade, o poder público, a iniciativa privada, as cooperativas, as organizações da sociedade civil, estabelecimentos públicos de ensino, bem como escolas sem fins lucrativos que atendam a pessoas com deficiência.



SF/20353.23655-42





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR DIEGO TAVARES

§ 8º A utilização dos recursos do Fust na modalidade prevista no inciso I do § 2º deste artigo será limitado a 50% (cinquenta por cento) das receitas no exercício.” (NR)

EMENDA Nº - PLEN

O art. 2º da Lei nº 9.998, de 17 de agosto de 2000, de que trata o art. 3º do Projeto de Lei nº 172, de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** O Fust será administrado por um Conselho Gestor, vinculado ao Ministério das Comunicações, e constituído de:

I - 1 (um) representante do Ministério das Comunicações, a quem caberá presidi-lo;

II - 1 (um) representante do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

III - 1 (um) representante do Ministério da Economia;

IV - 1 (um) representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

V - 1 (um) representante do Ministério da Educação;

VI - 1 (um) representante do Ministério da Saúde;

VII - 1 (um) representante da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel);

VIII - 2 (dois) representantes das prestadoras de serviços de telecomunicações, dos quais 1 (um) represente as prestadoras de pequeno porte; e

IX - 3 (três) representantes da sociedade civil.

§ 1º.....

IV - elaborar e submeter, anualmente, ao Ministério das Comunicações a proposta orçamentária do Fust, para inclusão no projeto de lei orçamentária anual a que se refere o § 5º do art. 165 da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 5º desta Lei, o atendimento do interesse público, a redução das desigualdades regionais, a progressiva expansão das redes de telecomunicações a todo o território nacional e a melhoria da qualidade dos serviços de telecomunicações.

.....”(NR)



SF/20353.23655-42





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR DIEGO TAVARES

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 172, de 2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 103, de 2007)

Dispõe sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST).

Matéria **PL 172/2020** Início Votação **19/11/2020 17:04:50** Término Votação **19/11/2020 18:02:45**
 Sessão **99º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **19/11/2020 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	LIVRE
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
DEM	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
Republica	SIM
PROS	SIM
PL	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
PSB	SIM
Governo	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PSD	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
PROGRES	PI	Ciro Nogueira	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
PROGRES	PB	Diego Tavares	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM

Emissão 19/11/2020 18:02:47





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 172, de 2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 103, de 2007)

Dispõe sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST).

Matéria **PL 172/2020** Início Votação **19/11/2020 17:04:50** Término Votação **19/11/2020 18:02:45**
 Sessão **99º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **19/11/2020 16:00:01**

MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
Republica	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Cidadania	GO	Jorge Kajuru	NÃO
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
MDB	PB	José Maranhão	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
Republica	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
Republica	PB	Ney Suassuna	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM

Emissão 19/11/2020 18:02:47





Senado Federal
56ª Legislatura
2ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 172, de 2020 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao PLS nº 103, de 2007)

Dispõe sobre a finalidade, a destinação dos recursos, a administração e os objetivos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações (FUST).

Matéria **PL 172/2020** Início Votação **19/11/2020 17:04:50** Término Votação **19/11/2020 18:02:45**
 Sessão **99º Sessão Deliberativa Remota** Data Sessão **19/11/2020 16:00:01**

PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM

Presidente: *Antonio Anastasia*

SIM:69 NÃO:1 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:71

Primeiro-Secretario

Emissão 19/11/2020 18:02:47



Projeto de Lei nº 6549/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 6549, de 2019**, que *"Altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre os valores da Taxa de Fiscalização de Instalação, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) das estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e sobre a dispensa de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES)	001; 002
Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)	003
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	004
Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)	005

TOTAL DE EMENDAS: 5



[Página da matéria](#)



PL 6549/2019
00001**EMENDA Nº - PLEN**
(ao PL nº 6.549, de 2019)

Acrescente-se o seguinte art. 6º ao Projeto de Lei nº 6.549, de 2019, renumerando-se o atual art. 6º como art. 7º:

“**Art. 6º** Os benefícios tributários estabelecidos nesta Lei terão vigência até 31 de dezembro de 2021.”

JUSTIFICAÇÃO

Para adequar o projeto às regras de alteração na legislação tributária estabelecidas na Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências, é necessário fixar prazo de vigência para os benefícios concedidos.

Por essa razão, a presente emenda estabelece que as reduções nas taxas e contribuições contidas no Projeto de Lei nº 6.549, de 2019, vigorarão até o final do ano de 2021.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



PL 6549/2019
00002

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 6.549, de 2019)

Suprima-se o art. 38-B a ser adicionado à Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, na forma do Projeto de Lei nº 6.549, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6.549, de 2019, tem o louvável propósito de desonerar a tributação incidente sobre os sistemas máquina a máquina e criar um ambiente favorável ao desenvolvimento da Internet das Coisas no Brasil.

Nada obstante, é preciso assegurar que a renúncia fiscal a ser concedida não tenha um impacto nocivo para o desenvolvimento de outros relevantes setores como é o caso da atividade audiovisual brasileira que ganhou impulso com a aprovação da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que ampliou o fato gerador da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (CONDECINE) para nele incluir a prestação de serviços de telecomunicações que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais.

Pela previsão do Governo Federal, somente em 2021, os recursos da Condecine que são fundamentais para o financiamento da atividade audiovisual sofrerão uma redução de R\$ 67 milhões. Nos próximos anos, com o desenvolvimento da Internet das Coisas, essa redução tende a ser ainda maior, prejudicando sobremaneira a produção de conteúdo audiovisual brasileira, o que não é razoável, uma vez que cada estação máquina a máquina contribuí com apenas R\$ 3,22 a cada ano, valor perfeitamente assimilável pelas empresas de telecomunicações e os usuários dessa tecnologia.

Diante disso, apresento a presente emenda para que a renúncia fiscal proposta não prejudique o desenvolvimento da atividade audiovisual brasileira.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS





PL 6549/2019
00003

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 6.549, de 2019)

Dê-se ao art. 4º do Projeto de Lei nº 6.549, de 2019, a seguinte redação:

Art. 4º O art. 162 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“**Art. 162.**

.....
§ 4º A critério da Agência, as estações de telecomunicações que integrem os sistemas de comunicação máquina a máquina poderão operar sem a licença de funcionamento prévia.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 6.549, de 2019, tem o louvável propósito de desonerar os sistemas máquina a máquina e criar um ambiente favorável ao desenvolvimento da Internet das Coisas no Brasil.

Nada obstante, a iniciativa deve ser aprimorada, pois o § 4º a ser inserido no art. 162 da Lei Geral de Telecomunicações retira o poder de a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) exigir licenciamento prévio das estações que integrem os sistemas máquina a máquina.

Ora, a Anatel como agência reguladora deve ter todas as condições de bem fiscalizar todos os serviços de telecomunicações, não se justificando que a lei exclua, *a priori*, determinado serviço.

Assim, a presente emenda confere à Anatel o poder discricionário de estabelecer a dispensa de licenciamento prévio para as estações máquina a máquina.



Sala das Sessões,

Senador RODRIGO CUNHA





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 6549/2019
00004

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL nº 6.549, de 2019)

Suprima-se o art. 38-B a ser adicionado à Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, na forma do Projeto de Lei nº 6.549, de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

A Condecine foi criada pela Lei nº 6.281, de 9 de dezembro de 1975¹, e regulamentada pelo Decreto-Lei nº 1.900, de 21 de dezembro de 1981, sendo calculada e arrecadada, na época, pela Empresa Brasileira de Filmes S.A. (EMBRAFILME), por título de filme, independentemente do número de cópias, nos casos estabelecidos pelo Conselho Nacional do Cinema (CONCINE), e de acordo com tabelas atualizadas anualmente.

Com a edição da MPV nº 2.228-1, de 2001, o fato gerador da Condecine foi ampliado, passando a incidir sobre “a veiculação, a produção, o licenciamento e a distribuição de obras cinematográficas e videofonográficas com fins comerciais, por segmento de mercado a que forem destinadas”².

Com a aprovação da Lei nº 12.485, de 2011³, a contribuição, que compõe a principal rubrica do FSA, passou por mais uma alteração,

¹ Art. 9º, inciso II, da Lei nº 6.281, de 1975.

² Redação dada pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

³ Dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado; altera a Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, e as Leis nºs 11.437, de 28 de dezembro de 2006, 5.070, de



sendo incluída em seu fato gerador a prestação de serviços de telecomunicações que “se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais”. Nesse sentido, a exemplo da CFRP, as mudanças na Condecine implicaram redução proporcional na alíquota da TFF recolhida pelas operadoras de telecomunicações, de forma que o valor global por elas desembolsado não sofresse aumento.

Essa alteração legal incrementou de forma exponencial a arrecadação da Condecine: entre 2011 e 2019, os valores arrecadados pela contribuição saltaram de R\$ 54,6 milhões para R\$ 1,06 bilhão⁴. De acordo com os números da Ancine, o FSA investiu, apenas em 2018, mais de R\$ 870 milhões na produção de conteúdo nacional⁵.

Partindo disso, entendemos que, mesmo a pretexto de incentivar o desenvolvimento da Internet das Coisas (IoT) no Brasil, não podemos prejudicar o setor cultural, que já sofre tanto com escassez de recursos e falta de incentivos.

Diante do exposto, propomos a presente emenda no sentido de resguardar a Condecine, uma das principais componentes dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA).

De acordo com a própria Ancine, os recursos que compõem o Fundo Setorial do Audiovisual são oriundos do Orçamento da União e

7 de julho de 1966, 8.977, de 6 de janeiro de 1995, e 9.472, de 16 de julho de 1997; e dá outras providências.

⁴ Disponível em: <https://oca.ancine.gov.br/recursos-publicos>. Acesso em 22 de outubro de 2020.

⁵ Disponível em: <https://oca.ancine.gov.br/sites/default/files/repositorio/pdf/2820.pdf>. Acesso em 22 de outubro de 2020.



provêm de diversas fontes, principalmente da arrecadação da CONDECINE – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional, e de receitas de concessões e permissões, principalmente o FISTEL – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da emenda. Nosso setor cultural merece apoio.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2020.

Senador RANDOLFE RODRIGUES





PL 6549/2019
00005

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

EMENDA Nº - 2020
(ao PL nº 6.549, de 2019)

Acrescente-se o Art.7º, com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Todas as desonerações e isenções propostas por esta Lei serão revistas dentro de um prazo de, no máximo, 10 anos, contados da data de entrada em vigor da vigência da presente Lei.”

JUSTIFICAÇÃO

A Lei que se pretende aprovar concede uma isenção total, zerando todas as alíquotas de 4 taxas e tributos (TFI, TFF, CFRP e Condecine) de fiscalização, instalação e funcionamento, hoje pagas pelas empresas de telecomunicações, sobre os sistemas que sustentam as conexões máquina a máquina sob a plataforma da internet, também conhecida como Internet das Coisas.

Segundo alegam as teles, a medida vai desenvolver essa tecnologia no Brasil, permitindo avanços no uso da internet e maior arrecadação para o governo federal. Eles afirmam que os valores cobrados tornam inviáveis algumas estações M2M, mas que, ao mesmo tempo, os recursos arrecadados não significam grandes perdas para o setor de audiovisual, para onde vão os valores das taxas.



Ocorre que as taxas que serão desobrigadas, segundo o setor de audiovisual e cinematografia, em especial a da Condecine, vão significar uma perda de cerca de R\$ 150 milhões para a área.

Além disso, há dados recentes (novembro/2020), emitidos por empresas de consultorias do setor, dando conta de que já existem 30 milhões desses dispositivos no Brasil. E o crescimento deve ser acelerado nos próximos 5 anos. Conforme levantamento da Cisco, grande empresa de informática do Vale do Silício, de fevereiro de 2020, as conexões máquina a máquina M2M vão representar até 2023, no Brasil, 45% de todos os dispositivos em rede até 2023.

Assim, o que hoje pode parecer uma renúncia tributária baixa, irá se transformar, em menos de 4 anos, em valores bastante vultosos. Isto sem falar que o setor de audiovisual nacional, que sempre enfrenta problemas relacionados à escassez orçamentária, irá perder, em definitivo, essa fonte de recursos.

Assim, é recomendável que se estabeleça uma revisão das desonerações propostas pelo PL em, no máximo, 10 anos, a contar da data de sua entrada em vigor. A medida já foi defendida pelo próprio Ministério da Ciência e Tecnologia, em seminário sobre o tema em 2018.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2020.

Senador **ALVARO DIAS**
PODEMOS/PR





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

PARECER Nº 162, DE 2020

De PLENÁRIO, em substituição às COMISSÕES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE e DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 6.549, de 2019 (nº 7.656, de 2017, na Câmara dos Deputados), do Deputado Vítor Lippi, que altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre os valores da Taxa de Fiscalização de Instalação, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional das estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e sobre a dispensa de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações.



SF/20231.12535-08

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

I – RELATÓRIO

Vem ao Plenário do Senado Federal para apreciação, nos termos regimentais, o Projeto de Lei nº 6.549, de 2019 (nº 7.656, de 2017, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado Vítor Lippi. A proposição visa a desonerar e a simplificar a implantação e o funcionamento de sistemas de comunicação máquina a máquina.

Em seu art. 2º, o projeto modifica o *caput* do art. 38 da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, para reduzir a zero as Taxas de Fiscalização de Instalação (TFI) e de Fiscalização de Funcionamento (TFF) dos sistemas de comunicação máquina a máquina (M2M).



No art. 3º são acrescentados dois novos artigos à citada lei 12.715, de 2012, desonerando ainda mais os sistemas M2M: o art. 38-A, que zera o valor da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública (CFRP), e o art. 38-B, que elimina o recolhimento da Condecine para esses equipamentos.

O art. 4º altera o art. 162 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, conhecida como Lei Geral de Telecomunicações (LGT), para eliminar a necessidade de licenciamento prévio de estações de telecomunicações que integrem sistemas M2M.

No art. 5º é revogado o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 12.715, de 2012, que define o valor e a data de pagamento da TFF dos sistemas M2M.

Finalmente, o art. 6º estabelece que a lei decorrente da proposição entrará em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação.

Foram apresentadas cinco emendas à proposição.

A Emenda nº 1, de autoria da Senadora Rose de Freitas, propõe adequar a proposição às novas regras tributárias estabelecidas pela Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019. Para isso, propõe estabelecer limitação temporal à vigência dos benefícios concedidos.

A Emenda nº 2, também da Senadora Rose de Freitas, e a Emenda nº 4, do Senador Randolfê Rodrigues, pretendem alterar o art. 3º da proposição para suprimir o art. 38-B a ser adicionado à Lei nº 17.715, de 2012. Argumenta que a manutenção do dispositivo poderia prejudicar a arrecadação da Condecine.

A Emenda nº 3, do Senador Rodrigo Cunha, propõe alterar a redação do § 4º do art. 162 da LGT, de modo a deixar a critério da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) a possibilidade de operação dos sistemas M2M sem licenciamento.

Na Emenda nº 5, do Senador Alvaro Dias, de forma semelhante ao verificado na Emenda nº 1, é proposta a limitação temporal dos benefícios concedidos. Nesse caso, contudo, a justificativa se concentra nas perdas de arrecadação para a Condecine.



II – ANÁLISE

A proposição atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União, conforme o art. 22, inciso IV, da Constituição Federal, e às atribuições do Congresso Nacional, de acordo com o art. 48, inciso XII. O projeto em exame não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, não havendo objeções a respeito de sua constitucionalidade material.

No que tange à juridicidade, de igual modo, a proposição se mostra adequada.

Quanto ao mérito, destaco inicialmente que a citada Lei nº 12.715, de 2012, já estabelece a redução no valor da TFI e da TFF para sistemas M2M. A proposição em exame busca avançar ainda mais nessa direção, anulando a TFI e a TFF e ainda eliminando duas contribuições associadas ao mesmo fato gerador: a CFRP e a Condecine. Ao justificar o projeto submetido à Câmara dos Deputados em maio de 2017, seu autor argumenta que, a despeito da redução nas taxas anteriormente aprovada, a carga tributária incidente sobre aplicações para a Internet das Coisas (*Internet of Things* – IoT) ainda seria excessiva.

Entendo que o diagnóstico feito pelo autor do projeto está correto.

Os sistemas M2M caracterizam-se pela troca de dados entre dispositivos (sensores, medidores, atuadores e processadores em geral) de forma automatizada. Para conectar esses dispositivos são empregados “SIM Cards” (*chips*) – transmissores e receptores de radiofrequência – das prestadoras de serviços móveis de telecomunicações, cujas redes servem de suporte às aplicações IoT de interesse dos usuários finais.

Cada dispositivo conectado, por mais simples que seja, por exemplo, um mero medidor de consumo de água ou de energia elétrica, é considerado, pela lei vigente, como uma estação de telecomunicações. Dessa maneira, sua ativação e funcionamento são fatos geradores das mencionadas taxas e contribuições. Entretanto, exatamente pela simplicidade dos dispositivos M2M, a tendência é de que, em cada residência, haja diversos desses equipamentos: dezenas, talvez centenas deles. Por essa razão, manter o atual modelo de tributação para os sistemas M2M torna-se extremamente oneroso e inviabiliza o desenvolvimento dessa tecnologia.



Ademais, historicamente, apenas cerca de 10% da arrecadação das taxas de fiscalização das telecomunicações (TFI e TFF) tem sido efetivamente aplicada em sua finalidade específica. O restante, cerca de 90%, transformou-se em fonte para pagamento do serviço da dívida ou foi redirecionada para outras aplicações. Assim, há indiscutível superávit arrecadatário.

Com relação à suposta perda de arrecadação da Condecine, questão suscitada em algumas das emendas apresentadas, deve-se ressaltar que, nos termos do art. 32 da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001 (com a redação dada pela Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011), o fato gerador da referida contribuição é “a prestação de serviços que se utilizem de meios que possam, efetiva ou potencialmente, distribuir conteúdos audiovisuais”. Ocorre que **os dispositivos M2M não são capazes de distribuir conteúdo audiovisual**. Logo, não se configura o fato gerador para a cobrança da Condecine, não sendo possível se alegar eventual perda de arrecadação.

Ainda sobre essa questão, deve-se apontar que os dispositivos M2M representam, hoje, uma pequena fração do total dos terminais móveis celulares. Consequentemente, ainda que houvesse redução na arrecadação da Condecine, ela não seria significativa e não provocaria impacto no desenvolvimento do setor audiovisual.

A par de todas essas questões, destaca-se que a desoneração proposta pelo PL nº 6.459, de 2019, pode ser conveniente para a União. Ao fomentar o desenvolvimento de aplicações IoT, ela gera ganhos de produtividade e acelera o crescimento do Produto Interno Bruto, o que pode produzir um efeito líquido positivo na arrecadação tributária federal.

Em relação ao licenciamento prévio de estações M2M, cuja exigibilidade a proposição extingue, há que se analisar sua conveniência como instrumento a assegurar a eficiência da fiscalização técnica e tributária.

No campo técnico, a fiscalização de estações emissoras de radiofrequência se justifica para evitar o aparecimento de interferências prejudiciais. O cadastro com finalidade técnica para dispositivos M2M, contudo, não se mostra necessário, pois essas estações utilizam frequências e serviços de telecomunicações existentes, para os quais o órgão regulador já expediu regulamentação.

No que se refere à fiscalização tributária, o próprio projeto propõe desonerar integralmente os dispositivos M2M, de forma que a



formação de cadastro proporcionada pelo licenciamento prévio das estações perde o propósito.

Diante do exposto, julgo inadequado que se exija o licenciamento prévio e que se tribute essa tecnologia da mesma forma que se fez com os tradicionais serviços de telecomunicações. A Internet das Coisas deverá ser ainda mais impactante para a economia do que foi a introdução da telefonia móvel celular, que transformou a maneira como as pessoas se comunicam diariamente. É preferível que sigamos na linha sugerida pelo PL nº 6.459, de 2019, que, ao instrumentalizar o crescimento da produtividade e do próprio produto nacional, propõe uma solução efetiva para a questão tributária.

Por fim, destaco que o projeto, por ter sido apreciado na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática (CCTCI) da Câmara em julho de 2018, e por ter sua redação final aprovada pela Câmara dos Deputados ainda em outubro de 2019, demanda algumas adequações redacionais que não alteram seu mérito, mas que apenas alinham o texto às normas legais aprovadas após a sua apreciação por aquela Casa.

Nesse sentido, inicialmente, verifica-se que a Lei nº 13.898, de 2019, em seu art. 116, estabeleceu que projetos de lei que concedam, ampliem ou renovem benefícios de natureza tributária devem ter cláusula vigência de, no máximo, cinco anos. Portanto, para que a proposição cumpra essa recente determinação legal, é necessário esse ajuste relativo à vigência das medidas.

Também se observa que a proposição, na forma aprovada pela Câmara, indica que a definição do conceito de “sistemas de comunicação máquina a máquina” seria objeto de futura regulamentação da Anatel. Entretanto, o Decreto nº 9.854, de 25 de junho de 2019, em seu art. 8º, passou a estabelecer essa definição exatamente para fins de concessão dos benefícios tributários do art. 38 da Lei nº 17.715, de 2012, que o projeto pretende ampliar. Consequentemente, diante dessa norma superveniente, é preciso ajuste redacional contemplar o dispositivo regulamentador já existente.

Ainda, a cláusula de vigência original estabelecia prazo de 90 (noventa) dias para a entrada em vigor da nova lei. Esse intervalo seria necessário para a realização das adaptações necessárias, especialmente para a regulamentação do conceito de “sistemas de comunicação máquina a máquina”. Contudo, como anteriormente apontado, tal regulamentação já se



encontra publicada, de forma que nada impede a antecipação dos efeitos da lei. Ademais, considerando-se que já nos encontramos em novembro, mostra-se apropriado, para simplificar a operacionalização da medida, que o início da vigência dos benefícios coincida com novo ano civil.

Novamente deve-se destacar que os ajustes propostos em nada alteram o mérito da proposição aprovada pela Câmara dos Deputados, apenas promovem as necessárias adaptações em face das novas normas legais publicadas após a aprovação do texto por aquela Casa.

No que tange às emendas apresentadas, esclareço que as Emendas nºs 1 e 5, que pretendem estabelecer limitação temporal da vigência dos benefícios concedidos, foram contempladas por meio dos ajustes redacionais realizados para atender aos dispositivos da Lei nº 13.898, de 2019. Consequentemente, mostra-se desnecessária a inclusão de dispositivo específico com essa finalidade.

A respeito das Emendas nºs 2 e 4, que pretendem manter a cobrança da Condecine sobre os dispositivos M2M, relembro inicialmente que os dispositivos M2M não têm a capacidade efetiva ou potencial de distribuir conteúdo audiovisual. Dessa maneira, sua utilização não configura o fato gerador da referida contribuição. Ademais, por se tratar de tecnologia ainda em desenvolvimento, a base instalada desses dispositivos é muito pequena quando comparada à quantidade de terminais móveis celulares em uso, o que demonstra que não haverá impacto significativo na arrecadação total.

Acerca da Emenda nº 3, do Senador Rodrigo Cunha, que pretende deixar a critério da Anatel a possibilidade de operação dos sistemas M2M sem licenciamento, entendo que a alteração legal, nesses termos, perderia sua relevância e não garantiria aos dispositivos M2M a simplificação regulatória necessária ao seu desenvolvimento.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 6.549, de 2019, na forma como encaminhado pela Câmara dos Deputados,



7

com as adequações redacionais indicadas nas emendas a seguir, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5.

EMENDA Nº 6 – PLEN (de redação)
(ao PL nº 6.549, de 2019)

Substitua-se, nos arts. 38, 38-A e 38-B da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, de que tratam os arts. 2º e 3º do Projeto de Lei nº 6.549, de 2019, a expressão “regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações” por “regulamentação”, e substitua-se, no § 4º do art. 162 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, de que trata o art. 4º do Projeto de Lei nº 6.549, de 2019, a expressão “definição da Agência Nacional de Telecomunicações” por “regulamentação”.

EMENDA Nº 7 – PLEN (de redação)
(ao PL nº 6.549, de 2019)

Dê-se ao art. 6º do Projeto de Lei nº 6.549, de 2019, a seguinte redação:

“**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021, e os benefícios tributários nela estabelecidos terão vigência até 31 de dezembro de 2025, em obediência ao disposto no art. 116 da Lei nº 13.898, de 11 de novembro 2019.”

Sala das Sessões,

Senador IZALCI LUCAS,
Relator





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2532, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 2533/2020.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/2096853590-51, de autoria do Senador Izalci Lucas, que “requer urgência para o PL 6549/2019, que ‘altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre os valores da Taxa de Fiscalização de Instalação, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) das estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e sobre a dispensa de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações”.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2020.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)
Líder do Bloco Unidos pelo Brasil



SF/20882.15105-22 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2533, DE 2020

Urgência para o PL 6549/2019.

AUTORIA: Líder do PSDB Izalci Lucas (PSDB/DF), Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil Esperidião Amin (PP/SC)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 6549/2019, que “altera as Leis nºs 12.715, de 17 de setembro de 2012, e 9.472, de 16 de julho de 1997, para dispor sobre os valores da Taxa de Fiscalização de Instalação, da Taxa de Fiscalização de Funcionamento, da Contribuição para o Fomento da Radiodifusão Pública e da Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional (Condecine) das estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e sobre a dispensa de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações”.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 2020.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Líder do PSDB



SF/20968.53590-51 (LexEdit)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2713, DE 2020

Retirada da Emenda nº. 03, ao PL 6549/2019.

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada da Emenda nº. 03, de minha autoria, ao PL 6.549, de 2019, que "isenta taxas e contribuições incidentes sobre estações de telecomunicações que integrem sistemas de comunicação máquina a máquina, e dispensa de licenciamento de funcionamento prévio dessas estações"

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2020.

Senador Rodrigo Cunha
(PSDB - AL)



Projeto de Lei nº 4558/2020



PARECER Nº 163, DE 2020

De PLENÁRIO, em substituição às Comissões Temáticas, sobre o Projeto de Lei nº 4.558, de 2020, *que estabelece normas para facilitar o acesso ao crédito com o objetivo de mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19*; o Projeto de Lei nº 4.528, de 2020, *que estabelece normas para facilitar o acesso ao crédito e revoga dispositivo da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil)*; e o Projeto de Lei nº 4.553, de 2020, *que estabelece normas para a facilitação do acesso ao crédito e mitigação dos impactos econômicos decorrentes da pandemia do coronavírus (Covid-19)*, em tramitação conjunta.



Relator: Senador PLÍNIO VALÉRIO

I – RELATÓRIO

Encontram-se em análise neste Plenário, em tramitação conjunta, o Projeto de Lei (PL) nº 4.558, de 2020, de autoria do Senador Fernando Bezerra Coelho, o Projeto de Lei (PL) nº 4.528, de 2020, de autoria do Senador Paulo Rocha, e o Projeto de Lei (PL) nº 4.553, de 2020, de autoria do Senador Izalci Lucas.

As proposições têm por objetivo principal suspender a exigência, por parte dos bancos públicos, de certidões negativas em relação a débitos fiscais, com o objetivo de facilitar o acesso ao crédito em meio à pandemia do coronavírus.

O PL nº 4.558, de 2020, suspende até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a cobrança, pelas instituições financeiras públicas, das seguintes certidões, conforme incisos do *caput* do art. 1º:



I - de regularidade relativa à prestação de informações ao Ministério do Trabalho sobre o número de empregados da empresa;

II – de regularidade junto a Justiça Eleitoral;

III - negativa de inscrição de dívida ativa da União;

IV e VII - negativa de débitos junto ao FGTS;

V e VI - negativa de débitos junto ao INSS;

VIII - comprovação do recolhimento do ITR, relativo ao imóvel rural, no caso de crédito rural; e

IX - consulta ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin).

Tais dispensas não são válidas para operações de crédito realizadas com lastro em recursos oriundos do FGTS (§ 2º do art. 1º).

É determinado, ainda, que as instituições financeiras deverão encaminhar à Receita Federal, trimestralmente, a relação de contratações e de renegociações de operações de crédito que envolvam recursos públicos (§ 1º do art. 1º).

O PL revoga a exigência de que um veículo penhorado seja segurado contra furto, avaria, perecimento e danos causados a terceiros (art. 1.463 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

Também elimina a exigência de nova inscrição no Cartório do Registro de Imóveis de Cédula de Crédito Rural, com garantia do penhor de bens imóveis, no caso de vinculação de novos bens às cédulas (§ 2º do art. 58 do Decreto-Lei nº 167, de 1967), bem como a exigência de seguro para os bens vinculados à Cédula de Crédito Rural (art. 76 do Decreto-Lei nº 167, de 1967).

Em sua justificativa, o nobre autor defende que não tendo sido apreciado o Projeto de Lei de Conversão nº 33, de 2020, oriundo da Medida Provisória nº 958, de 2020, torna-se fundamental a apresentação de proposta legislativa com o intuito de transformar em norma jurídica importante medida legislativa que objetiva mitigar os impactos econômicos negativos decorrentes da pandemia em razão do Coronavírus (COVID-19).

je2020-09412



3

Argumenta, então, que diante da dificuldade de acesso ao crédito no Brasil, agravada pela pandemia, a proposição adota mecanismos que objetivam auxiliar na superação do atual cenário que o País se encontra, buscando facilitar o acesso ao crédito ao flexibilizar exigências impostas à sua concessão, tais como a dispensa do registro de instrumentos contratuais e a dispensa da apresentação de certidões de regularidade.

O PL nº 4.528, de 2020, é similar ao PL nº 4.558, de 2020, tendo como principal diferença a extensão do prazo de suspensão da exigência de certidões negativas em relação a débitos fiscais até 30 de junho de 2021.

O PL nº 4.553, de 2020, também é similar ao PL nº 4.558, de 2020, tendo como principal diferença a extensão do prazo de suspensão da exigência de certidões negativas em relação a débitos fiscais em seis meses, no caso de micro e pequenas empresas.

II – ANÁLISE

Compete privativamente à União legislar sobre direito civil e comercial, bem como sobre política de crédito, consoante incisos I e VII do art. 22 da Constituição Federal. Ademais, cabe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre as matérias que são de competência da União, em especial matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações, conforme o art. 48, inciso XIII, da Constituição.

A matéria tratada pelos PLs não adentra nas competências privativas do Presidente da República, que estão previstas nos arts. 61 e 84, da Carta Maior. Não há, portanto, vício de iniciativa na apresentação da proposição por um membro do parlamento.

Em relação à adequação orçamentária e financeira, as proposições não criam despesas públicas, nem geram renúncia ou perda de receitas para o setor público.

Os PLs também atendem às normas de técnica legislativa, conforme preceitua a Lei Complementar no 95, de 26 de fevereiro de 1998. Dessa forma, não há óbices constitucionais ou legais à aprovação das proposições.

je2020-09412



Quanto ao mérito, os projetos, basicamente, repetem os termos da Medida Provisória nº 958, de 2020, que teve sua vigência encerrada em 24 de agosto de 2020.

As medidas propostas visam a desburocratizar o acesso ao crédito de bancos públicos, ao suspender, durante o período de calamidade pública resultante da pandemia do novo coronavírus, a exigência de certidões negativas de débitos tributários, em momento em que muitas empresas enfrentam dificuldades financeiras e o acesso ao crédito é essencial para permitir a sobrevivência desses empreendimentos, o que permitirá que, com a retomada da economia, elas possam regularizar todos os seus débitos, inclusive tributários.

Os PLs também acabam com a exigência de seguro do automóvel no penhor de veículos, bem como no caso de bens vinculados à Cédula de Crédito Rural. Tais seguros ajudam a reduzir o risco da operação de crédito, em caso de danos ao bem dado em garantia. Entretanto, também impõe custos ao tomador de crédito, de forma que, concordamos que sua contratação não deva ser obrigatória.

Outra medida para desburocratizar o crédito é o fim da exigência de nova inscrição no Cartório do Registro de Imóveis de Cédula de Crédito Rural, com garantia do penhor de bens imóveis, no caso de vinculação de novos bens às cédulas.

Dessa forma, no mérito, consideramos positivas as medidas propostas, mas em relação ao prazo de duração da suspensão da exigência, pelos bancos públicos, de certidões negativas de débitos fiscais, entendemos que deve ser até o final deste ano ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública resultante da pandemia do coronavírus, como prevê o PL nº 4.558, de 2020, pois essa é uma medida excepcional que se justifica pela decretação da calamidade pública.

Emendas à proposição

Analisamos as 17 emendas propostas ao PL nº 4.558, de 2020, e decidimos incorporar à proposição a **Emenda nº 1**, do Senador Jacques Wagner, que acrescenta parágrafo ao art. 1º do projeto, dispondo que suas normas aplicam-se às operações de crédito realizadas por instituições financeiras privadas, no que for cabível.

je2020-09412



Além disso, propomos emenda ao projeto para alterar a redação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, que instituiu o Programa Emergencial de Suporte a Empregos (PESE).

O texto do parágrafo único do art. 6º da referida lei prevê que é “vedada às instituições financeiras participantes do Programa a cobrança de tarifas por saques, totais ou parciais, ou pela transferência a outras contas dos valores creditados nas contas dos empregados com recursos do Programa”.

No entanto, dadas as particularidades e o espírito dessa legislação, tem-se como certo que o agente que deve ser beneficiado pela isenção de tarifas é o contratante da operação, que precisa de linha de crédito atrativa para financiamento de salários ou pagamento de verbas trabalhistas, garantindo-se que os recursos cheguem até as contas dos empregados (livres de tarifas), e, após tal fato, que sejam respeitadas as características da conta, observado seu respectivo pacote de serviços e tarifação.

Aliás, vale ressaltar, que foi exatamente essa a intenção do legislador, conforme constou no parecer do Relator da Medida Provisória nº 944, de 2020, que deu origem à Lei nº 14.043, de 2020, na Câmara dos Deputados, Deputado Zé Vitor, conforme reproduzido:

“Também com o objetivo de evitar quaisquer custos adicionais para os tomadores, incluímos dispositivo específico para prever que a proibição de cobrança de tarifas de serviço ou quaisquer outras espécies de contraprestações pecuniárias para a operacionalização do recebimento, pelos contratantes, dos valores pertinentes às operações de crédito do Programa Emergencial de Suporte a Empregos.” (página nº 13 do relatório).”

Ocorre, contudo, que a redação atribuída ao supracitado parágrafo único do art. 6º amplia a vedação de cobrança de tarifas às movimentações desses recursos nas contas de titularidade dos empregados.

Entretanto, conforme acima exposto, não há justificativa para estender a isenção às contas dos empregados, tampouco para exigir das instituições financeiras que recebam tais recursos, seja por portabilidade de salário ou por simples comando do cliente pessoa física, a obrigação de não cobrarem tarifas sobre eventuais serviços que vierem a prestar.

Frise-se que a instituição que recebe os recursos em uma conta pessoa física não tem como saber que estes são provenientes de um financiamento de folha contratado no âmbito do PESE.

je2020-09412



6

Referido dispositivo obriga as instituições financeiras que poderão ser destinatárias de recursos do PESE por indicação dos seus correntistas, a dar tratamento diferenciado a um cliente, em detrimento ao contrato regularmente firmado anteriormente com este, impedindo que a mesma seja remunerada por serviços efetivamente prestados e colocando em xeque o respeito aos termos contratados.

A vedação à cobrança de tarifas estendida para além da empresa contratante, atingindo movimentações da conta do empregado, atrelada à consequente obrigatoriedade de controle do cumprimento dessa imposição, retira o interesse de instituições financeiras de participarem do Programa, o que terminará por prejudicar a esses trabalhadores, que terão aumentado o risco de perder o emprego, em meio à crise do coronavírus.

Por isso, apresentamos emenda que altera a redação do parágrafo único do art. 6º da Lei nº 14.043, de 2020, para deixar claro que o beneficiário da isenção de tarifas bancárias é a empresa tomadora de crédito, não o funcionário que terá sua remuneração paga com esses recursos.

Para incorporar as emendas mencionadas e conciliar o texto das proposições, apresentaremos substitutivo ao PL nº 4.528, de 2020, o mais antigo dos três.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.528, de 2020, na forma do substitutivo que apresentamos, restando prejudicados o Projeto de Lei nº 4.558, de 2020, o Projeto de Lei nº 4.553, de 2020 e as emendas a eles apresentadas.

EMENDA Nº 18 , de 2020 (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI Nº 4.528, DE 2020

Estabelece normas para facilitar o acesso ao crédito com o objetivo de mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19.

je2020-09412



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Até 31 de dezembro de 2020, ou enquanto perdurar o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, as instituições financeiras públicas, inclusive as suas subsidiárias, ficam dispensadas de observar, em suas contratações e em suas renegociações de operações de crédito realizadas diretamente ou por meio de agentes financeiros, o cumprimento das seguintes disposições:

I - § 1º do art. 362 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

II - inciso IV do § 1º do art. 7º da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral);

III - art. 62 do Decreto-Lei nº 147, de 3 de fevereiro de 1967;

IV - alíneas b e c do caput do art. 27 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990;

V - alínea a do inciso I do caput do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

VI - art. 10 da Lei nº 8.870, de 15 de abril de 1994;

VII - art. 1º da Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995;

VIII - art. 20 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996; e

IX - art. 6º da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 1º As instituições financeiras, inclusive as suas subsidiárias, ficam obrigadas a encaminhar à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, trimestralmente, na forma regulamentada em ato dos referidos órgãos, a relação das contratações e das renegociações de operações de crédito que envolvam recursos públicos realizadas diretamente ou por meio de agentes financeiros, com a indicação, no mínimo, dos beneficiários, dos valores e dos prazos envolvidos.

§ 2º O disposto no caput deste artigo não se aplica às operações de crédito realizadas com lastro em recursos oriundos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

je2020-09412



8

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se às operações de crédito realizadas por instituições financeiras privadas, no que for cabível.

Art. 2º Dê-se ao parágrafo único do art. 6º da Lei nº 14.043, de 19 de agosto de 2020, a seguinte redação:

“**Art. 6º**.....
Parágrafo único. É vedada às instituições financeiras participantes do Programa a cobrança de tarifas por saques, totais ou parciais, ou pela transferência a outras contas, dos valores creditados nas contas dos agentes econômicos a que se refere o art. 1º desta Lei.”

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos:

I – art. 1.463 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); e

II – § 2º do art. 58 e art. 76 do Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator

je2020-09412





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2464, DE 2020

Precedência do PL 4528/2020 sobre os PLs 4553/2020 e 4558/2020, na tramitação em conjunto destes projetos.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE 2020

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 260, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PL 4528/2020 tenha precedência sobre os PLs 4553/2020 e 4558/2020, na tramitação em conjunto destes projetos, posto que aquele é mais antigo do que estes.

**JUSTIFICATIVA**

Tramitam em conjunto os PLs 4528, 4553 e 4558, todos de 2020. O Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no art. 260, inciso II, estabelece que:

“**Art. 260.** Na tramitação em conjunto, serão obedecidas as seguintes normas:

II - terá precedência:

- a) o projeto da Câmara sobre o do Senado;
- b) o mais antigo sobre o mais recente, quando originários da mesma Casa.”

Considerando que os três projetos que tramitam em conjunto são originários do Senado Federal, o RISF determina que terá precedência o projeto mais antigo, no caso o PL 4528, de 2020.

Deste modo, para fiel cumprimento do Regimento Interno do Senado Federal, solicito que seja corrigida a tramitação e dada a precedência ao PL 4528, de 2020.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2020.

Senador Rogério Carvalho
(PT- SE)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2715, DE 2020

Retirada do Destaque (RQS nº 2289/2020).

AUTORIA: Senador Ciro Nogueira (PP/PI)



[Página da matéria](#)



**REQUERIMENTO Nº _____ DE 2020**

Nos termos regimentais, requeiro a retirada do requerimento de destaque RQS nº 2289/2020 para votação em separado da Emenda nº 13, de autoria da Senadora Kátia Abreu, apresentada ao Projeto de Lei nº 4558, de 2020, que estabelece normas para facilitar o acesso ao crédito com o objetivo de mitigar os impactos econômicos decorrentes da pandemia da Covid-19.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2020.

Senador **CIRO NOGUEIRA**
Líder do Progressistas



SF/20538.90449-76



Projeto de Lei nº 5187/2020





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 5187, de 2020**, que *"Institui benefício aos consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá que tiveram suprimento de energia interrompido em razão de incidente ocorrido no dia 3 de novembro de 2020, na subestação de Macapá, e obriga a instalação de mecanismo de segurança nos estados produtores de energia elétrica."*

PARLAMENTARES	EMENDAS NºS
Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)	001; 002
Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)	003; 004; 005; 006; 007; 008

TOTAL DE EMENDAS: 8



[Página da matéria](#)





PL 5187/2020
00001

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

EMENDA Nº - 2020
(ao PL nº 5.187, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da proposição:

“**Art. 1º** Os consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá, residenciais, industriais ou comerciais, que tiveram o suprimento de energia interrompido em razão do incidente ocorrido na subestação de Macapá, no dia 3 de novembro de 2020, farão jus a crédito equivalente a uma vez e meia o valor cobrado na fatura mensal pela empresa distribuidora, a partir da data do incidente até o mês em que se der o restabelecimento total dos serviços, assim considerado como a instalação de equipamentos, inclusive sobressalentes, que assegurem a estabilidade do sistema.”

JUSTIFICAÇÃO

O projeto é de grande mérito e oportunidade. No entanto, talvez o crédito igual ao valor cobrado seja pouco diante da calamidade que se abateu sobre o Estado, com uma interrupção escandalosa da prestação de um serviço público absolutamente essencial nos dias de hoje. Submetemos, portanto, a consideração de crédito de uma vez e meia o valor da fatura.



Acreditamos que com um crédito um pouco maior pode-se ajudar a compensar, ao menos parcialmente, parte do sofrimento causado à população e servir de medida pedagógica às empresas

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2020.

Senador **ALVARO DIAS**
PODEMOS/PR





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

PL 5187/2020
00002

EMENDA Nº - 2020
(ao PL nº 5.187, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º da proposição:

“**Art. 1º** Os consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá, residenciais, industriais ou comerciais, que tiveram o suprimento de energia interrompido em razão do incidente ocorrido na subestação de Macapá, no dia 3 de novembro de 2020, farão jus a crédito equivalente ao valor cobrado na fatura mensal pela empresa distribuidora, a partir da data do incidente até o mês em que se der o restabelecimento total dos serviços, assim considerado como a estabilidade do sistema, verificada por meio da regularidade dos indicadores de continuidade, assegurada após a instalação de equipamentos, inclusive sobressalentes.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por finalidade colocar critério objetivo de verificação de estabilidade, usando, para isso, os indicadores de padrão de continuidade exigidos da ANEEL das concessionárias.

Os indicadores são apurados pelas distribuidoras e enviados periodicamente para a ANEEL para verificação da continuidade do serviço prestado, representando informações sobre tempo e número de vezes que uma unidade consumidora ficou sem energia elétrica para o período



considerado, o que permite que a Agência avalie a continuidade da energia oferecida à população.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2020.

Senador **ALVARO DIAS**
PODEMOS/PR





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 5187/2020
00003

EMENDA Nº de 2020

Acrescente-se onde couber o artigo seguinte ao Projeto de Lei nº 5187, de 2020:

“Art. ____ Os consumidores referidos no art. 1º farão jus ainda à restituição imediata e em dobro dos valores cobrados a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Cosip referente ao mês de novembro e enquanto não for retomada a energia completa no Estado do Amapá.

Parágrafo Único. Os valores supra serão acrescidos de correção monetária e de juros.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O apagão no Amapá, um dos momentos mais trágicos e revoltantes da história brasileira, resultou em prejuízos graves e irrecuperáveis a todos os amapaenses.

Além da falta de energia nas residências, comércios e indústrias, houve falta de energia para iluminação pública das cidades. Como é de amplo conhecimento, essa iluminação pública decorre do pagamento de contribuição para o seu custeio e como não se verificou o critério material, qual seja a prestação do serviço de iluminação pública, a repetição do indébito tributário é o caminho adequado.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Acresce-se ainda a devolução em dobro tendo em vista que a cobrança efetuada para esse fim foi indevida.

Portanto, esperamos que a restituição do tributo, na forma da presente emenda, terá o efeito esperado de garantir a justiça para todos os amapaenses.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da emenda.

Sala das Sessões,

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE-AP)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador *Randolfe Rodrigues*

PL 5187/2020
00004

EMENDA Nº de 2020

Acrescente-se, onde couber, a seguinte redação ao Projeto de Lei nº 5187, de 2020:

“Art. __ O § 1º do art. 2º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 2º.....

.....
§ 1º Na contratação regulada, a critério do Ministério de Minas e Energia, os riscos hidrológicos serão assumidos, total ou parcialmente, pelos geradores ou pelos compradores, com direito de repasse às tarifas dos consumidores finais, a não ser que, nessa última situação, a geração elétrica do respectivo Estado supere o seu consumo.

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Considerando o Sistema de Bandeiras Tarifárias, esta proposta objetiva excluir a aplicação de bandeira tarifária vermelha para consumidores de Estados da Federação que apresentem um balanço energético superavitário, ou seja, daqueles Estados em que a produção de energia elétrica seja maior do que o consumo. Assim, os consumidores que incorressem num consumo acima dos padrões reconhecidos como adequados pelo agente regulador do mercado não seriam onerados pelo acréscimo de tarifa previsto no Sistema.

A razão que sustenta o intento é a de que, se um Estado produz mais energia do que consome, ele não teria motivos para onerar os respectivos consumidores quanto ao preço de tarifas de energia elétrica.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da emenda.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Sala das Sessões,

A blue ink digital signature, consisting of a large, stylized loop followed by a series of smaller, connected strokes.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE-AP)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 5187/2020
00005

EMENDA Nº de 2020

Inclua-se, onde couber, os seguintes dispositivos ao Projeto de Lei nº 5187, de 2020:

“Art. Fica instituído o Fundo de Compensação para o Estado do Amapá (FCAP), de natureza contábil-financeira, com o objetivo de atender às populações afetadas pelo apagão ocorrido no dia 3 de novembro de 2020.

Parágrafo único. O Fundo de Compensação para o Estado do Amapá (FCAP) vai reunir recursos arrecadados através de doações, auxílios, subvenções e contribuições de pessoas físicas e jurídicas.

Art. Constituem recursos do FCAP:

I - recursos decorrentes de condenação judicial por danos coletivos ou de acordo extrajudicial para ressarcimento de prejuízos e danos, como por exemplo das entidades públicas e empresas concessionárias de transmissão, fiscalização e distribuição;

II - recursos de que trata o inciso XVI do art. 13 da Lei 10.438, de 26 de abril de 2012;

III - dotações consignadas na lei orçamentária anual da União e em seus créditos adicionais;

IV - recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios celebrados com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal;

V - doações realizadas por entidades nacionais e internacionais, públicas ou privadas;





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

VI - contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

VII - rendimentos auferidos com a aplicação dos recursos do Fundo;

VIII - recursos de outras fontes.

Art. O fundo de que trata o art. 2º será utilizado exclusivamente para custear, por meio de fornecimento de bens e prestação de serviços, despesas com a assistência à população afetada pelo corte de energia elétrica.

Art. Os contribuintes poderão deduzir, do imposto devido na declaração do Imposto sobre a Renda, as doações feitas ao FCAP, desde que comprovadas mediante recibos. Parágrafo único. As deduções mencionadas no caput estarão sujeitas às condições e limites fixados pelo Poder Executivo.

Art. A Lei 10.438, de 26 de abril de 2012, passa a vigorar com o seguinte acréscimo ao seu art. 13:

“Art.13.....XVI - prover recursos para compensar os danos causados à população em decorrência de falhas no fornecimento de energia elétrica.”

JUSTIFICAÇÃO

Entendemos os cidadãos amapaenses atingidos pelos efeitos nefastos do apagão tem direito à reparação dos danos sofridos em face da omissão das autoridades estatais e das empresas, privadas ou públicas, responsáveis pelo adequado fornecimento de energia elétrica e de saneamento básico ao Amapá.

Diante da incerteza de pagamento pela empresa responsável e tendo em vista a impossibilidade de espera da conclusão dos processos, apresentamos a presente emenda para a instituição de um fundo de compensação que possa garantir recursos à população do Amapá, que segue sofrendo com a situação.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da emenda.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Sala das Sessões,

A blue digital signature consisting of a series of overlapping, fluid lines forming a stylized, elongated shape.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE-AP)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 5187/2020
00006

EMENDA Nº de 2020

Inclua-se, onde couber, no Projeto de Lei nº 5187, de 2020, os seguintes artigos:

“Art. __ Fica fixado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de danos morais, a ser pago pela União a cada residente dos municípios atingidos pelo apagão pela União, que deverá cobrar o valor dos responsáveis pelo apagão.

§ 1º O valor estabelecido no *caput* deverá ser pago utilizando-se cadastros já existentes do Poder Público ou, caso inexistentes, de pedidos individuais ou familiares, no prazo de 7 (sete) dias úteis da publicação desta Lei.

§ 2º O valor estabelecido no *caput* será abatido de eventuais condenações judiciais ou reparações extrajudiciais.

Art. __ O direito de reparação dos danos materiais será exercido em face da empresa distribuidora de energia elétrica do Estado, que deverá efetuar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas do pedido.

Parágrafo único. A empresa distribuidora terá assegurado seu direito de regresso contra os responsáveis pelo apagão, nos termos da apuração da União." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Até o momento, as autoridades públicas ainda não chegaram a uma conclusão sobre quais são os atores efetivamente responsáveis pelo Amapá.

Por essa razão, devem a União e a empresa distribuidora mitigarem os danos sofridos pelos amapaenses, ressaltando o direito de regresso, até que se estabeleçam os culpados, que devem ser punidos de forma exemplar e indenizar todos os prejuízos da população atingida.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

Dessa forma, propomos a redação desta emenda, contando com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

A blue ink digital signature consisting of a large, stylized loop followed by several smaller, more intricate strokes.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE-AP)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 5187/2020
00007

EMENDA Nº de 2020

Dê-se a seguinte redação ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 5.187, de 2020:

“Art. 1º Os consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá, residenciais, industriais ou comerciais, que tiveram o suprimento de energia interrompido em razão do incidente ocorrido na subestação de Macapá, no dia 3 de novembro de 2020, farão jus a crédito mensal equivalente ao triplo do valor médio da fatura mensal cobrado pela empresa distribuidora, aferido com base nos últimos 12 meses. O crédito mensal será devido a partir da data do incidente até o mês em que se der o restabelecimento total dos serviços, assim considerado o da instalação de equipamentos, inclusive sobressalentes, que assegurem a estabilidade total do sistema.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O apagão no Amapá, um dos momentos mais trágicos e revoltantes da história brasileira, resultou em prejuízos graves e irrecuperáveis a todos os amapaenses.

Nesse quesito, entendemos por bem qualificar de forma mais razoável o crédito a ser concedido aos amapaenses em suas faturas, razão pela qual firmamos a concessão do crédito, previsto no art. 1º do





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL, em triplo e tendo por base de cálculo o valor da fatura média mensal do consumidor nos últimos 12 meses.

Além disso, firmou-se o pagamento periódico mensal até o restabelecimento total dos serviços, incluído aí a existência de equipamentos de redundância, ou seja, sobressalentes.

Portanto, esperamos que assim o valor do crédito esteja equalizado com os incontáveis gastos experimentados por cada consumidor de energia do Estado.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da emenda.

Sala das Sessões,

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE-AP)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

PL 5187/2020
00008

EMENDA Nº de 2020

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 5187, de 2020:

“Parágrafo Único. A Aneel tomará medidas para que os responsáveis pela falha no sistema de fornecimento de energia elétrica no Amapá referida no caput ressarcam a empresa distribuidora de energia no montante dos créditos concedidos na forma deste artigo.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Até o momento, as autoridades públicas ainda não chegaram a uma conclusão sobre quais são os atores efetivamente responsáveis pelo Amapá.

Por essa razão, não vemos motivos para, por ora, fixarmos a responsabilidade de modo direto nas empresas geradoras de energia.

Dessa forma, propomos que a redação fique mais abrangente, para abarcar o ressarcimento por quaisquer outros atores responsáveis, segundo as investigações promovidas pela Aneel e pelos demais "auditores" do sistema de fornecimento de energia no Brasil.

Contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da emenda.

Sala das Sessões,

Senador Randolfe Rodrigues

(REDE-AP)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

PARECER Nº 164, DE 2020.
(ao PL 5.187, de 2020)

Institui benefício aos consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá que tiveram suprimento de energia interrompido em razão de incidente ocorrido no dia 3 de novembro de 2020, na subestação de Macapá, e obriga a instalação de mecanismo de segurança nos estados produtores de energia elétrica.

Relator: Senador MECIAS DE JESUS

I – RELATÓRIO

O Projeto em epígrafe de iniciativa do Senador Lucas Barreto, vem ao exame do Plenário do Senado Federal e possui 3 artigos. A proposição visa instituir benefício aos consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá que tiveram suprimento de energia interrompido em razão de incidente ocorrido no dia 3 de novembro de 2020, na subestação de Macapá, e obriga a instalação de mecanismo de segurança nos estados produtores de energia elétrica.

O artigo 1º estabelece que os consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá, residenciais, industriais ou comerciais, que tiveram o suprimento de energia interrompido em razão do incidente supramencionado, farão jus a crédito equivalente ao valor cobrado na fatura mensal pela empresa distribuidora, a partir da data do incidente até o mês em que se der o restabelecimento total dos serviços, assim considerado como a instalação de equipamentos, inclusive sobressalentes, que assegurem a estabilidade do sistema.

Ainda, o dispositivo supracitado, assegura que empresa distribuidora se ressarcirá automaticamente do valor cobrado pelas empresas geradoras no montante dos créditos concedidos, cabendo à ANEEL a adoção de mecanismos que possibilitem a imediata aplicação da lei.



SF/20632.70405-91





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

O art. 2º destaca que a ANEEL adotará providências, no prazo de 30 (trinta) dias, para que as empresas geradoras de energia elétrica assegurem aos estados produtores, condição de segurança que, em situação de emergência, permitirá independência na utilização da energia gerada a partir das hidrelétricas situadas nos seus territórios, sem transferência de custo para o consumidor final.

E o artigo 3º estabelece a cláusula de vigência, que seria após a publicação da lei.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Inicialmente, avaliamos que, quanto à constitucionalidade, conforme explicitado na nossa Constituição: compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços e instalações de energia elétrica (art. 21, inciso XII, alínea b); compete privativamente à União legislar sobre energia (art. 22, inciso IV); e compete ao Congresso Nacional para dispor sobre todas as matérias de competência da União (caput do art. 48). Ou seja, o tema tratado pelo PL encontra-se no campo de atuação material e legislativa dos Poderes Executivo e Legislativo da União estabelecido pela Constituição Federal.

No tocante à técnica legislativa, a proposição está em conformidade com as normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração e consolidação das leis.

Quanto ao mérito, estamos de acordo com os fundamentos destacados pelo autor do projeto, Senador Lucas Barreto. A crise energética que perpassa o Estado do Amapá é absolutamente grave e com consequências danosas imensuráveis a população. Destaca o autor da proposição a situação de precariedade que vivem as pessoas desde a perda total de alimentos, aumento de problemas de saúde em meio à pandemia que se vive, possíveis mortes pela falta de energia elétrica em determinados locais, além de danos de ordem psicológica e moral pela demora no restabelecimento dos serviços.



SF/20632.70405-91





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

Ainda, com o retorno gradual da energia e a utilização do sistema de rodízios, o patrimônio da população tem sido danificado, com perda de equipamentos elétricos, eletrônicos e eletromecânicos, como computadores, centrais de ar-condicionado, geladeiras, freezers, televisores, bombas hidráulicas, câmaras frigoríficas e outros bens.

Neste sentido, urge a necessidade de garantir aos consumidores, no mínimo, o crédito equivalente ao valor cobrado na fatura mensal até o restabelecimento total da prestação dos serviços de energia. No Estado de Roraima, vivenciamos o drama do abastecimento basicamente por termelétricas e corremos o risco de colapso semelhante ao Estado do Amapá. O abastecimento por meio de termelétricas impossibilita o desenvolvimento econômico devido a insuficiência energética, gerando enormes prejuízos à população. Estima-se que o custo de manutenção das termelétricas ultrapasse o montante dos R\$ 110 milhões mensais.

O sistema de abastecimento energético de Roraima é absolutamente precário e há anos que a população espera por políticas públicas e medidas governamentais definitivas para evitar apagões e grandes interrupções do sistema de energia. Este drama vivenciado pela população roraimense tem causado enormes prejuízos materiais e morais as pessoas que vivem com o temor da calamidade pública.

Em que pese, o notório conhecimento e fundamentações desenvolvidas pelo autor do PL, verificamos possibilidades de aprimoramento da proposição com a apresentação de algumas emendas.

A primeira emenda altera o artigo 1º do PL para incluir os **consumidores rurais** como beneficiários do crédito equivalente ao valor cobrado na fatura mensal pela empresa distribuidora, a partir da data do incidente até o mês em que se der o restabelecimento total dos serviços, assim considerado como a instalação de equipamentos, inclusive sobressalentes, que assegurem a estabilidade do sistema.

A segunda emenda altera o artigo 1º do PL para assegurar o crédito já referido, aos consumidores de energia elétrica dos Estados e do Distrito Federal, residenciais, industriais,



SF/20632.70405-91





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

comerciais e rurais que tiverem o suprimento de energia interrompido **com indicadores de continuidade causadores de calamidade pública.**

Esta emenda é de extrema relevância para os Estados e o Distrito Federal que possam vivenciar o drama da falta de abastecimento energético e o risco de colapso semelhante ao Estado do Amapá. Assim, a proposição visa proteger de forma preventiva os consumidores dos respectivos entes em situações análogas.

A terceira emenda altera o artigo 3º e inclui o art. 4º ao Projeto de Lei nº 5.187, de 2020, visando que os consumidores supracitados sejam indenizados, **em caráter emergencial, pelos danos emergentes e lucros cessantes a serem pagos pela empresa distribuidora assegurada a reparação integral. Diante do cenário de calamidade pública é indispensável o caráter emergencial para reparar as pessoas que passam por precariedade e graves danos materiais e morais. Ainda, destaca que a ANEEL regulamentará, no prazo de 30 dias, o mecanismo de ressarcimento ou de compensação entre os agentes envolvidos e a respectiva fonte de recursos, de forma que os custos integrais sejam solidariamente suportados pelos causadores do dano. Ato contínuo, estabelece que na hipótese de responsabilidade da ANEEL, os recursos advirão, prioritariamente, das receitas de multas aplicadas aos agentes do sistema, assegurado o direito de regresso contra os agentes responsáveis pelo dano.**

A quarta emenda altera a redação do art. 2º, para estabelecer que a ANEEL adotará providências, no prazo de 30 (trinta) dias, para que as empresas geradoras de energia elétrica assegurem aos estados produtores com apenas uma linha de acesso ao sistema nacional, em situação de emergência, independência na utilização da energia gerada a partir das hidrelétricas situadas nos seus territórios, sem transferência de custo para o consumidor final.

O seu objetivo é deixar claro o alcance da medida proposta para evitar interpretações que possam gerar prejuízos ao sistema energético brasileiro.

Foram apresentadas 08 emendas, que serão analisadas a seguir.



SF/20632.70405-91





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

A Emenda nº 1, de autoria do Senador Alvaro Dias, altera o art. 1º do PL, para garantir aos consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá, residenciais, industriais ou comerciais, que tiveram o suprimento de energia interrompido em razão do incidente ocorrido na subestação de Macapá, no dia 3 de novembro de 2020, farão jus a crédito equivalente a **uma vez e meia o valor cobrado na fatura mensal** pela empresa distribuidora, a partir da data do incidente até o mês em que se der o restabelecimento total dos serviços, assim considerado como a instalação de equipamentos, inclusive sobressalentes, que assegurem a estabilidade do sistema.

Salientamos que referida emenda foi retirada pelo Autor.

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Alvaro Dias, altera o art. 1º, para criar critérios objetivos de verificação de estabilidade, usando, para isso, os indicadores de padrão de continuidade exigidos da ANEEL das concessionárias.

Entendemos relevante o mérito da emenda, pois cria critérios objetivos de verificação de estabilidade em harmonia com as emendas apresentadas por este Relator. Desta forma, acolhemos a Emenda de nº 2.

A Emenda nº 3, de autoria do Senador Randolfê Rodrigues, acrescenta o seguinte artigo: “Art. ____ Os consumidores referidos no art. 1º farão jus ainda à restituição imediata e em dobro dos valores cobrados a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – Cosip referente ao mês de novembro e enquanto não for retomada a energia completa no Estado do Amapá. Parágrafo Único. Os valores supra serão acrescidos de correção monetária e de juros.”

Rejeitamos a emenda, por entender que trata-se de matéria tributária, assim, a competência para legislar sobre a contribuição é do município.

A Emenda nº 4, de autoria do Senador Randolfê Rodrigues, estabelece que na contratação regulada, a critério do Ministério de Minas e Energia, os riscos hidrológicos serão assumidos, total ou parcialmente, pelos geradores ou pelos compradores, com direito de repasse



SF/20632.70405-91





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

às tarifas dos consumidores finais, a não ser que, nessa última situação, a geração elétrica do respectivo Estado supere o seu consumo.

Rejeitamos a emenda em razão da inexistência de pertinência temática com a proposição original. Ressaltamos a possibilidade de apresentação da matéria em outro projeto.

A Emenda nº 5, de autoria do Senador Randolfê Rodrigues, versa sobre a instituição do Fundo de Compensação para o Estado do Amapá (FCAP).

Rejeitamos a emenda em razão da inexistência de pertinência temática com a proposição original. Ressaltamos a possibilidade de apresentação da matéria em outro projeto.

A Emenda nº 6, de autoria do Senador Randolfê Rodrigues, fixa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de danos morais, a ser pago pela União a cada residente dos municípios atingidos pelo apagão pela União, que deverá cobrar o valor dos responsáveis pelo apagão.

Rejeitamos a emenda em razão da subjetividade das indenizações por danos morais, não podendo a lei fixar valores.

A Emenda nº 7, de autoria do Senador Randolfê Rodrigues, altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 5.187, 2020, para garantir aos consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá, residenciais, industriais ou comerciais, que tiveram o suprimento de energia interrompido em razão do incidente ocorrido na subestação de Macapá, no dia 3 de novembro de 2020, farão jus a crédito mensal equivalente ao **tríplo do valor médio da fatura mensal** cobrado pela empresa distribuidora, aferido com base nos últimos 12 meses. O crédito mensal será devido a partir da data do incidente até o mês em que se der o restabelecimento total dos serviços, assim considerado o da instalação de equipamentos, inclusive sobressalentes, que assegurem a estabilidade total do sistema.

Rejeitamos a emenda, por considerar a viabilidade no cenário prático do texto original do PL em harmonia com as emendas apresentadas por este Relator.



SF/20632.70405-91





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

A Emenda nº 8, de autoria do Senador Randolfê Rodrigues, altera a redação do parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº 5187, de 2020, determinando que a Aneel tomará medidas para que os responsáveis pela falha no sistema de fornecimento de energia elétrica no Amapá ressarcam a empresa distribuidora de energia no montante dos créditos concedidos.

Acolhemos parcialmente a Emenda nº 8, por entender que utilização da expressão “os responsáveis pela falha no sistema de fornecimento de energia elétrica”, garantirá maior segurança jurídica e eficácia quanto ao ressarcimento à empresa distribuidora de energia. Desta forma, acrescentamos que as medidas tomadas pela ANEEL sejam imediatas, assim como o ressarcimento ocorra automaticamente e fizemos as alterações através da apresentação de Subemenda.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 5.187, de 2020, **com as emendas que apresentamos e pelo acolhimento da Emenda nº 2 e da Emenda nº 8, na forma da subemenda apresentada:**

EMENDA Nº 9 , DE 2020.
(ao PL 5.187, de 2020)

Dê-se ao caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 5.187, de 2020 a seguinte redação:

“Art. 1º Os consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá, residenciais, industriais, comerciais e **rurais** que tiveram o suprimento de energia interrompido em razão do incidente ocorrido na subestação de Macapá, no dia 3 de novembro de 2020, farão jus a crédito equivalente ao valor cobrado na fatura mensal pela empresa distribuidora, a partir da data do incidente até o mês em que se der o restabelecimento



SF/20632.70405-91





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

total dos serviços, assim considerado como a instalação de equipamentos, inclusive sobressalentes, que assegurem a estabilidade do sistema.

.....” (NR)

EMENDA Nº 10 , DE 2020.
(ao PL 5.187, de 2020)

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 5.187, de 2020 a seguinte redação:

“Art.1º

§ 1º A empresa distribuidora se ressarcirá automaticamente do valor cobrado pelas empresas geradoras no montante dos créditos concedidos, cabendo à ANEEL a adoção de mecanismos que possibilitem a imediata aplicação desta lei.

§ 2º Fica assegurado o crédito disposto no caput, aos consumidores de energia elétrica dos Estados e do Distrito Federal, residenciais, industriais, comerciais e rurais que tiverem o suprimento de energia interrompido com indicadores de continuidade causadores de calamidade pública.” |(NR)

EMENDA Nº 11 , DE 2020.
(ao PL 5.187, de 2020)

Altere-se o artigo 3º e inclua-se o art. 4º ao Projeto de Lei nº 5.187, de 2020, com as seguintes redações:

“Art. 3º Os consumidores de energia elétrica, residenciais, industriais, comerciais e rurais que tiverem o suprimento de energia interrompido com indicadores de continuidade causadores de calamidade pública serão indenizados, em caráter emergencial, pelos danos emergentes e lucros cessantes a serem pagos pela empresa distribuidora, assegurada a reparação integral.

§ 1º A ANEEL regulamentará, no prazo de 30 dias, o mecanismo de ressarcimento ou de compensação entre os agentes envolvidos e a respectiva fonte de recursos, de forma que os custos integrais sejam solidariamente suportados pelos causadores do dano.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Mecias de Jesus

§ 2º Na hipótese de responsabilidade da ANEEL, os recursos advirão, prioritariamente, das receitas de multas aplicadas aos agentes do sistema, assegurado o direito de regresso contra os agentes responsáveis pelo dano.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.” (NR)

EMENDA Nº 12 , DE 2020.

(ao PL 5.187, de 2020)

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei nº 5.187, de 2020 a seguinte redação:

“Art. 2º A ANEEL adotará providências, no prazo de 30 (trinta) dias, para que as empresas geradoras de energia elétrica assegurem aos estados produtores com apenas uma linha de acesso ao sistema nacional, em situação de emergência, independência na utilização da energia gerada a partir das hidrelétricas situadas nos seus territórios, sem transferência de custo para o consumidor final.” (NR)

SUBEMENDA Nº , DE 2020 - PLEN

(a Emenda nº 8 – PLEN ao PL nr 5.187, de 2020)

Dê-se a seguinte redação ao parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei nº5187, de 2020:

“Art. 1º

Parágrafo Único. A Aneel tomará medidas **imediatas** para que os responsáveis pela falha no sistema de fornecimento de energia elétrica no Amapá referida no caput ressarçam **automaticamente** a empresa distribuidora de energia no montante dos créditos concedidos na forma deste artigo.”

Sala das Sessões, de novembro de 2020.

Senador MECIAS DE JESUS.





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2714, DE 2020

Retirada, em caráter definitivo, da Emenda n° 001 ao PL 5187/2020.

AUTORIA: Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alvaro Dias

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, da Emenda nº 001, de minha autoria, ao PL 5187/2020.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2020.

**Senador Alvaro Dias
(PODEMOS - PR)**





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2716, DE 2020

Destaque para votação em separado ao PL 5187/2020

AUTORIA: Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, o art. 2º do PL 5187/2020, que “institui benefício aos consumidores de energia elétrica do Estado do Amapá que tiveram suprimento de energia interrompido em razão de incidente ocorrido no dia 3 de novembro de 2020, na subestação de Macapá, e obriga a instalação de mecanismo de segurança nos estados produtores de energia elétrica”.

JUSTIFICAÇÃO

O texto do art. 2º do PL 5187/20, não está suficientemente claro em relação ao alcance e consequência da medida ali proposta, podendo causar maiores e irreversíveis danos ao Sistema Energético Brasileiro como um todo.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2020.

Senador Tasso Jereissati
(PSDB - CE)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2717, DE 2020

Destaque para votação em separado do Artigo 2º do PL nº 5187, de 2020.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

REQUERIMENTO Nº



Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da bancada do PSDB, nos termos do art. 312, inciso II, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, destaque para votação em separado do Artigo 2º do PL nº 5187, de 2020.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2020.

Senador **ROBERTO ROCHA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 2721, DE 2020

Retirada do Requerimento nº 2717/2020.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do PSDB

REQUERIMENTO Nº



Senhor Presidente,

Solicito retirada do Requerimento nº 2717/2020, de minha autoria, apresentado ao PL nº 5187, de 2020.

Atenciosamente,

Senador **ROBERTO ROCHA**
Líder do PSDB

Excelentíssimo Senhor
Senador **DAVI ALCOLUMBRE**
Presidente do Senado Federal



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 5216, DE 2020

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para assegurar o saque do FGTS para financiamento imobiliário fora do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

AUTORIA: Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PROJETO DE LEI Nº DE 2020

Altera a Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para assegurar o saque do FGTS para financiamento imobiliário fora do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).



SF/20607.00356-58

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990:

“**Art. 20.**

V - pagamento de parte das prestações decorrentes de financiamento habitacional, concedido ou não no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação (SFH), desde que:

VI - liquidação ou amortização extraordinária do saldo devedor de financiamento imobiliário, observadas as condições estabelecidas pelo Conselho Curador, dentre elas a de que haja interstício mínimo de 2 (dois) anos para cada movimentação;

XIX -

b) seja a operação financiável por intermédio de parcelamento efetuado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), mediante a contratação da Caixa Econômica Federal como agente financeiro dos contratos de parcelamento;

§ 23. As movimentações das contas vinculadas nas situações pertinentes previstas no *caput* deste artigo poderão ser realizadas fora do âmbito do SFH, observados os mesmos limites financeiros





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

das operações realizadas no âmbito desse sistema, no que se refere ao valor máximo de movimentação da conta vinculada.

.....” (NR)

Art. 2º Fica revogada a alínea *b* do inciso VII do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) é uma poupança formada pelo suor e talento dos trabalhadores, que mensalmente têm parte de seu salário depositado pelos empregadores na conta vinculada. Este recurso traz segurança para o trabalhador e suas famílias em caso de diversos marcos importantes de sua vida: uma demissão, a aposentadoria, uma doença, a mudança para uma nova casa. Por isso, é importante que não haja barreiras ao uso dos recursos quando ele precisar.

Uma das funções mais populares do FGTS é o seu uso em financiamentos habitacionais. Entretanto, alguns trabalhadores se deparam com um entendimento rígido da Caixa Econômica Federal (CEF) se precisarem usar os recursos em financiamentos fora do Sistema Financeiro de Habitação (SFH).

O tema tem sido judicializado e a Justiça Federal tem entendido que a lei não veda este tipo de uso. Contudo, não é razoável que os trabalhadores tenham que ajuizar ações na Justiça para tanto, sob pena de elevada angústia e incerteza para o planejamento de suas vidas.

Propomos que não haja dúvida quanto à possibilidade de uso do FGTS em financiamentos fora do SFH. Trazemos para a lei, portanto, o entendimento recente da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1).



SF/20607.00356-58





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Lasier Martins**

Segurança jurídica é crucial para o investimento e o desenvolvimento do País. Ciente da importância do Projeto, pedimos o apoio dos Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador **LASIER MARTINS**
(PODEMOS-RS)



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.036, de 11 de Maio de 1990 - Lei do FGTS; Lei do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - 8036/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8036>

- artigo 20

- alínea b do inciso VII do artigo 20



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2709, DE 2020

Adição de assinatura ao RQS n° 2680/2020.

AUTORIA: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Mecias de Jesus

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura ao requerimento registrado no SEDOL nº SF/20896.26343-55, de autoria do Senador Luiz do Carmo, que “requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de Voto de Repúdio à senhora Anelise Nogueira Reginato, Juíza de Direito na cidade de Coroatá-MA, por ter cometido abuso de autoridade ao mandar prender o Pastor Natanael Diogo Santos, da Igreja Evangélica Assembleia de Deus naquela cidade em decorrência de estar realizando culto ao ar livre”.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2020.

Senador Mecias de Jesus
(REPUBLICANOS - RR)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2712, DE 2020

Voto de solidariedade à vereadora Ana Lúcia Martins, do Partido das Trabalhadoras (es) de Joinville/SC, pelo crime de racismo cometido contra ela e tantas outras candidaturas negras.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade à vereadora Ana Lúcia Martins do Partido das Trabalhadoras (es) de Joinville (SC), pelo crime de racismo cometido contra ela e tantas outras candidaturas negras.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Amanhã, dia 20 de novembro, celebramos mais um Dia da Consciência Negra, data de resistência e de conscientização para a população brasileira, diante do processo de colonização do Brasil, a Escravidão e os seus reflexos.

A data foi incluída no calendário escolar nacional em 2003 e, em 2011, instituído oficialmente pela lei federal 12.519. Infelizmente, a regulamentação não transformou a data em feriado nacional e fica a critério de cada estado e cidade optar por ser feriado ou não.



Dos 5.570 municípios brasileiros, menos de 15% consideram a data como feriado. O dia, no entanto, é marcado por atividades culturais, debates e manifestações organizadas pelos movimentos negros em diferentes regiões do país.

A data foi fomentada, em meados da década de 70, no nosso querido Rio Grande, por militantes universitários negros como o poeta Oliveira Silveira, Vilmar Nunes, Ilmo da Silva e Antônio Carlos Côrtes, que questionavam o dia 13 de maio.

O dia 20 veio para fortalecer em nossas memórias esse período secular tão nefasto, que não podemos esquecer e jamais repetir.

O Racismo estrutural é secular. É necessário conhecermos a nossa história e trabalharmos para que o presente seja diferente.

Mas, infelizmente, nos deparamos com determinados números: a cada 23 minutos um jovem negro é morto; em 24 horas, 13 mulheres são mortas e a maioria delas são negras.

Os sequestrados do passado são os encarcerados de hoje. No Brasil, 60% das prisões são provisórias e são os negros que estão lá.





Com 56% da população brasileira negra, quase não temos representação no parlamento. Quem está nos subempregos e ainda no trabalho escravo?

As religiões de matriz africana são 59% dos alvos de crimes de intolerância religiosa. Um trabalhador que ganha um salário-mínimo paga o mesmo tributo que um milionário.

Muito foi feito para combater esse crime de racismo, mas a sua capacidade de se fortalecer como um vírus letal ainda nos atinge incessantemente.

Conquistamos o Estatuto da Igualdade Racial, a maior norma orientativa para Promoção da Igualdade Racial, que, neste ano de 2020, celebrou os seus 10 anos.

O Estatuto é a bússola orientativa para várias políticas, como a PEC nº 33 de 2016, que cria o Fundo Nacional de Combate ao Racismo; o PL nº 2179 de 2020 – Combate as Subnotificações Marcadores etnoraciais,...

... que garante aos órgãos e instituições de saúde a promover o registro e cadastramento de dados relativos a marcadores étnico-raciais, idade, gênero,...



... condição de deficiência e localização dos pacientes por eles atendidos em decorrência de infecção da Covid-19. A matéria foi aprovada no Senado e tramita na Câmara Federal.

A Coalização Negra por Direitos elaborou e me indicou como relator da Sugestão Legislativa nº 23 de 2020, que veda a conduta de agente público, fundada em preconceito de qualquer natureza, de raça, origem étnica, gênero, orientação sexual ou culto.

Estamos dialogando com todos para tentar barrar o genocídio cometido pelo Estado aos corpos negros.

Neste ano de 2020, conquistamos uma grande vitória junto ao TSE e ao Supremo, que foi a decisão da distribuição isonômica dos recursos do fundo eleitoral e do tempo de rádio e TV para as candidaturas negras.

O tema só foi decidido após provocação da ONG Educafro, da participação da Deputada Bendita e outros pares, inclusive eu, e também do partido Psol, que provocaram os dois tribunais.

Nestas eleições pela primeira vez os candidatos pretos e pardos superaram os brancos em número. Ao todo, foram 211.895 candidatos pardos e 56.282 pretos (268.177),...





... o equivalente a 49,9% dos postulantes, número maior que o de candidatos autodeclarados brancos (259.079, ou 48,2%). Em 2016, havia 222.837 candidatos negros (47,51%) e 242.502 brancos (51,71%).

Desta vez, 32% dos prefeitos eleitos no primeiro turno se declararam negros (pretos ou pardos), totalizando 1.718 vitoriosos. Os brancos somaram 67%.

O número é superior a 2016, quando os negros (somando pretos e pardos) foram eleitos para comandar 1.605 municípios (29% do total), com 70,4%, de brancos.

Entre os postulantes no segundo turno, eram 22 pretos e pardos em 2016, ao lado de 92 brancos. Agora, 32 negros foram para o segundo turno, ao lado de 81 brancos.

Somando as cadeiras das 25 capitais que elegeram suas Câmaras neste domingo (15), 44% serão ocupadas por pessoas negras, segundo dados do portal Gênero e Número.

As eleições de 2020 são um ponta pé inicial para o pleno exercício do sufrágio universal, em que negros, brancos, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQi+, todos possam exercer os seus direitos e deveres.



Mas, diante de todas essas vitórias, quero registrar aqui o meu voto de solidariedade à vereadora Ana Lúcia Martins (PT), primeira mulher negra eleita vereadora em Joinville (Santa Catarina).

Registro aqui a fala da vereadora: “Sabia que não seria fácil. Estava ciente que enfrentaria uma certa resistência em uma cidade que elegeu apenas na segunda década do século 21 a primeira mulher negra.

Só não esperava ataques tão violentos”. A nossa vereadora Ana Lúcia não é a única a receber ameaças, a sofrer racismo no pleito eleitoral. Diversas candidaturas negras sofreram e sofrem essa violência, inclusive a minha amiga Benedita da Silva.

Diante de tantos casos, apresentei nessa casa o PL nº 4373 de 2020, que tipifica o crime de injúria ao crime de racismo. Minhas amigas senadoras e senadores vamos aprovar essa matéria, o povo negro não merece tanto sofrimento. Não sejamos antirracistas por conveniência.

Precisamos fortalecer e reconhecer o nosso povo e não massacrá-los e diminuí-los. Vamos validar e resgatar a história, como a de Esperança Garcia,...

... a primeira mulher negra advogada. Reconheçamos a história de Maria Carolina de Jesus, a primeira mulher negra escritora no Brasil, reconheçamos a história de Antonieta de Barros,...

... primeira mulher negra eleita no Brasil, reconheçamos a história de Aqualtune, princesa africana escravizada no Brasil, reconheçamos a história de Laura Sito, uma das mais jovens lideranças negras do meu Estado do Rio Grande do Sul, eleita nesse pleito de 2020.



É isso que queremos, oportunidade, dignidade e respeito. Os negros sempre carregam o piano, mas na hora de tocar a música e participar da festa estão fora.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2020.

Senador Paulo Paim
(PT - RS)
Presidente da Comissão de Direitos Humanos
e Legislação Participativa do Senado Federal



ATA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE



CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SIS

ATA DA 190ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SUPERVISÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE

Às quinze horas do dia quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte, por meio do aplicativo Microsoft Teams, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde. Participaram o Diretor-Geral em substituição Marcio Tancredi, como Vice-presidente do Conselho de Supervisão; os senhores conselheiros Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGP; Fernando Álvaro Leão Rincon, Diretor da Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade - SAFIN; Kairala José Kairala Filho, Coordenador-Geral de Saúde; Agatha Bernardo e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas, representantes dos servidores ativos; Edward Cattete Pinheiro Filho e Rui Oscar Dias Janiques, representantes dos servidores inativos. Presentes também o senhor Maurício Renato de Souza, Chefe de Gabinete da Primeira Vice-presidência; o senhor Pablo Diego Barros da Conceição, Coordenador de Gestão Financeira do SIS; o senhor Geovane Resende Silva, Coordenador de Atendimento e Relacionamento do SIS; o senhor Jálisson Santos Cavalcante, Chefe do Serviço Médico de Emergência; e os senhores Paulo Ricardo dos Santos Meira e Carla Peixoto Valladares, Assessores Técnicos da SEGP. A Presidente da Comissão de Perícia Médica Daniele Carvalho Calvano Mendes, ausente em virtude de férias, participou durante a discussão da extra pauta 1. O Diretor Tancredi assumiu a presidência e deu início aos trabalhos. Solicitada inversão de pauta. **Item 4) Documento 00100.091641/2020-99 - Proposta de inclusão de novos itens na tabela de cobertura negociada com o Hospital DFStar.** Aprovada a extensão de credenciamento para cobertura de serviços paramédicos, pacotes de hemodiálise, *day clinic* e exames complementares nos termos e valores constantes no parecer apresentado pela Coordenação de Atendimento e Relacionamento do SIS (COATREL), e com efeitos a partir da data de publicação do ajuste contratual. **Item 3) Documento 00100.090356/2020-51 - Proposta de credenciamento do pacote Sabin Prime Check-up Executivo.** Aprovado, nos termos e valores apresentados pela COATREL. O coordenador Geovane reforça que o credenciamento do laboratório Sabin Medicina Diagnóstica e do pacote de check-up Sabin Prime na rede própria do SIS limita-se às unidades do Distrito Federal. **Item 2) Documento 00100.092294/2020-11 - Proposta de cobertura de tele consulta por meio de reembolso.** O Conselho autoriza a cobertura de tele consulta por meio de reembolso para os casos em que o atendimento por meio eletrônico seja realizado por profissionais não credenciados ao SIS ou ao Saúde Caixa. A decisão abrange consultas com médicos, psicólogos, nutricionistas, atendimentos de fisioterapia, terapia ocupacional e fonoaudiologia realizadas por meios digitais, e tem efeitos enquanto durarem as medidas de prevenção e combate à pandemia de covid-19 no Brasil. O SIS adotará como teto de reembolso o mesmo valor já praticado pelo plano no ressarcimento de consultas ou de sessões de atendimento presenciais, descontada a coparticipação do beneficiário. **Item 1) Documento 00100.072941/2020-79 - Beneficiária solicita cobertura para medicamento não incluído no rol da Instrução Normativa nº 11/2017.** O Conselho analisou os pareceres emitidos pelo farmacêutico e pelo médico neurologista, membros da Comissão de Perícia do SIS, sob a ótica do caso concreto e da viabilidade de inclusão do medicamento Pasurta® no rol de cobertura do plano. Tendo em vista os apontamentos técnicos e administrativos dos peritos, o colegiado deliberou pela não inclusão do medicamento na Instrução Normativa nº 11/2017, bem como pelo indeferimento do pleito da beneficiária. Extra pauta 1) O conselheiro Rui solicitou esclarecimentos acerca da mudança dos procedimentos e dos prazos de autorização prévia em virtude do novo convênio celebrado entre o Senado Federal e a Caixa Econômica Federal. A Drª. Daniele explicou ao colegiado que, com o início da vigência do Convênio nº 0121/2020, em 13/09/2020, as autorizações prévias referentes aos atendimentos realizados no Distrito Federal, antes realizadas pelo SIS, estão agora a cargo do Saúde Caixa, que segue obrigatoriamente o rol e os prazos determinados pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Esse modelo é transitório e seus efeitos serão minimizados com a ampliação da rede própria do SIS, que reassumirá progressivamente as autorizações prévias conforme novos prestadores forem migrando do atendimento via Saúde Caixa para o SIS. Extra pauta 2) O conselheiro Pedro reforçou o pedido da conselheira Agatha, constante na Ata da 183ª Reunião Ordinária do SIS, para que, em momento oportuno, seja realizado um estudo para a cobertura de vacinas não disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), proporcionando um ganho tanto para o



beneficiário como para a saúde financeira do plano, ao prevenir doenças com alto custo de tratamento e incidência. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião do Conselho de Supervisão do Sistema Integrado de Saúde, às dezessete horas e vinte minutos do dia quatorze de outubro do ano de dois mil e vinte, e, para constar, eu, Kairala José Kairala Filho, na condição de conselheiro e secretário da presente reunião, lavrei a Ata, que, após lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Vice-presidente em substituição e demais conselheiros participantes da reunião.

Marcio Tancredi - Vice-Presidente em substituição; **Kairala José Kairala Filho, Agatha Bernardo, Edward Cattete Pinheiro Filho, Fernando Álvaro Leão Rincon, Gustavo Ponce de Leon Soriano Lago e Pedro Enéas Guimarães Coelho Mascarenhas**, Conselheiros.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7567-2 de 23/10/2020](#)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 037924F4003915E2.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B0F1BCCF003977ED.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO



PRIMEIRA SECRETARIA

PRORROGAÇÃO

PORTARIA DO 1º SECRETÁRIO Nº 22, de 2020

O PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista do que consta no documento nº 00100.093365/2020-01 e com fundamento no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8112, de 1990;

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 28 de outubro de 2020, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, instituída pela Portaria do 1º Secretário nº 21, de 2020, publicada no Boletim Administrativo do Senado Federal nº 7532, Seção I, de 28 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de outubro de 2020. **Sérgio Petecão**, Primeiro-Secretário.

Observações:

- Publicação extraída do Boletim original nº: [7572-1-S1 de 27/10/2020](#)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 037924F4003915E2.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: B0F1BCCF003977ED.
CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Carlos Portinho** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-CIDADANIA - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Diego Tavares** (S)
Bloco-REPUBLICANOS - Ney Suassuna** (S)

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
PODEMOS - Flávio Arns**
PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23

MDB-13 / PP-7 / REPUBLICANOS-3

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Dário Berger.	MDB / SC
Diego Tavares.	PP / PB
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Flávio Bolsonaro.	REPUBLICANOS / RJ
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Ney Suassuna.	REPUBLICANOS / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS

PSD - 12

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Portinho.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

PODEMOS - 10

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Flávio Arns.	PR
Lasier Martins.	RS
Marcos do Val.	ES
Oriovisto Guimarães.	PR
Reguffe.	DF
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Senado Independente - 9

CIDADANIA-3 / PDT-3 / REDE-2 / PSB-1

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Conrataro.	REDE / ES
Jorge Kajuru.	CIDADANIA / GO
Leila Barros.	PSB / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 9

PSDB-7 / PSL-2

Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Major Olimpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Vanguarda - 8

DEM-5 / PL-2 / PSC-1

Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
PSD.	12
PODEMOS.	10
Bloco Parlamentar Senado Independente.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	9
Bloco Parlamentar Vanguarda.	8
Vago	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (CIDADANIA-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Diego Tavares** (PP-PB)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olimpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styverson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Weverton** (PDT-MA)
Flávio Bolsonaro** (REPUBLICANOS-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)
Irajá** (PSD-TO)	Ney Suassuna** (REPUBLICANOS-PB)	

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSD-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (REPUBLICANOS-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (PODEMOS-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP (25)</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga (1,26,36)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44)</p> <p>Líder do PP - 7 Ciro Nogueira (2,57)</p> <p>Vice-Líder do PP Diego Tavares (62)</p> <p>Líder do REPUBLICANOS - 3 Mecias de Jesus (12)</p>	<p>Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 9</p> <p>Líder Rodrigo Cunha - PSDB (34,45,59)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PSDB - 7 Roberto Rocha (16)</p> <p>Izalci Lucas (33,41,64)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (33,41,64) Rodrigo Cunha (34,45,59)</p> <p>Líder do PSL - 2 Major Olimpio (7)</p> <p>Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (54)</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA/PDT/REDE/PSB) - 9</p> <p>Líder em exercício Leila Barros - PSB (52,63)</p> <p>.....</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (4)</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42)</p> <p>Líder do PDT - 3 Weverton (6)</p> <p>Líder do REDE - 2 Randolfe Rodrigues (15)</p> <p>Vice-Líder do REDE Fabiano Contarato (55)</p> <p>Líder do PSB - 1 PSD - 12 Líder Otto Alencar - PSD (3)</p> <p>Vice-Líderes Nelsinho Trad (65) Angelo Coronel</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT (37)</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia (23,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Rogério Carvalho (35,56)</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota (14)</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (23,30)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 8</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL (21)</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (9,20) Jorginho Mello (5,22) Zequinha Marinho (19,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 5 Rodrigo Pacheco (9,20)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43)</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello (5,22)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (19,31)</p>	
<p>PODEMOS - 10</p> <p>Líder Alvaro Dias - PODEMOS (11)</p> <p>Vice-Líderes Oriovisto Guimarães (28,47) Eduardo Girão (24,48) Rose de Freitas (29,46,61)</p>	<p>Maioria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB (1,26,36)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (32)</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes (38,53) Elmano Férrer (40)</p>
<p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE (15)</p>		

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
2. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
4. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
5. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
6. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
9. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).



10. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
11. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
15. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
16. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
17. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
18. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
21. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
22. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
23. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
33. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
36. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
49. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
50. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru desfilou-se do Partido Socialista Brasileiro (Of. 038/2019-GSJKAJUR).
51. Em 12.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Partido Patriota (Of. 039/2019-GSJKAJUR).
52. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPSB).
53. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
54. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
55. Em 23.10.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado vice-líder da REDE (Of. 48/2019-GLREDE).
56. Em 04.02.2020, o Senador Rogério Carvalho foi indicado líder do PT (Of. 8/2020-GLDPT).
57. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi indicado líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
58. Em 03.03.2020, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 17/2020-GLDPP).
59. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
60. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
61. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3ª vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
62. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1ª vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
63. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
64. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
65. Em 13.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado o 1º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO, em substituição ao Senador Irajá (Of. 64/2020-GLPSD).
66. Em 15.10.2020, o Senador Chico Rodrigues deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 009/2020-GLDGOV).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS**1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.**

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾

Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾

Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁾

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁾

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽¹⁾

Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº959/2019-CTEOLEO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLEO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTEs
-----------	-----------



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AOS INCÊNDIOS DETECTADOS NO BIOMA PANTANAL

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 90 (noventa) dias, as ações de enfrentamento aos incêndios detectados no bioma Pantanal e seus desdobramentos, as providências para evitar novos focos de incêndios, a limpeza dos locais já atingidos, a proteção das populações diretamente atingidas, da economia, da fauna e da flora e a transparência das atividades coordenadas pela Operação Pantanal.

RQS nº 2187, de 2020

Número de membros: 4

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

Instalação: 16/09/2020

MEMBROS

Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾

Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 15.09.2020, os Senadores Wellington Fagundes, Simone Tebet, Nelsinho Trad e Soraya Thronicke foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº2187/2019-CTEPANTANAL).
2. Em 16.09.2020, na instalação da Comissão, foram eleitos os Senadores Wellington Fagundes, Presidente, e Nelsinho Trad, Relator.
3. Em 17.09.2020, os Senadores Carlos Fávaro, Esperidião Amin, Jayme Campos e Fabiano Contarato, foram designados membros suplentes, para compor a comissão.

Telefone(s): (61) 3303-3490



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁶⁾	
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽⁷⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽⁷⁾	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁴⁾	1.
PODEMOS	
Senador Eduardo Girão (CE) ⁽⁵⁾	1. Senador Marcos do Val (ES) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽³⁾	1.
PSD	
Senador Otto Alencar (BA) ⁽¹⁾	1. Senador Nelsinho Trad (MS) ⁽¹⁾

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.

1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD).

2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB).

3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG).

4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB).

5. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).

6. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)

<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



7. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).

Secretário(a): Leandro Bueno

Telefone(s): 3303-4854



2)CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3)CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
	1.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
	1.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
	1.
PODEMOS	
	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
	1.
PSD	
	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,47,49)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(10,46,50)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(6,43,44)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. VAGO ^(8,33,39)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(8,45)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁸⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(8,32)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(14,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(8,28,31)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(15,34,37)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,42)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,35,40,41)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Otto Alencar ^(2,26)
Senador Carlos Viana ^(2,25)	2. Senador Lucas Barreto ^(2,36,38)
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Angelo Coronel ^(2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(16,48)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ^(4,29,30)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).
25. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD).
26. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD).
27. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD).
28. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. 99/2019-GLPODE).
29. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG).
30. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG).
31. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE).
32. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
33. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
34. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
35. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 155/2019-GLBSI).
36. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
37. Em 06.02.2020, o Senador Major Olimpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo nº 6/2020-GLIDPSL).



38. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD).
39. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
40. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
41. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 031/2020-BLSENIND).
42. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
43. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
44. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
45. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
46. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB).
47. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB).
48. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
49. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB).
50. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(1,3)

Notas:

- Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
- Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
- Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(8,20,25,31,36)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	1. VAGO ^(7,23,29)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁶⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁶⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(6,34)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(15,23)	4. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽²⁴⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(2,28)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(2,26,32,33)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ^(2,28)	4. VAGO ^(2,22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁷⁾	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ^(1,13,27,30)
Senador Otto Alencar ⁽¹³⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(16,35)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).
22. Em 03.09.2019, o Senador Marcos do Val, membro suplente pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 121/2019-GLBSI).
23. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL).
24. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB).
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
26. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
27. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
28. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular em permuta com a Senadora Eliziane Gama, que passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 003/2020-BLSENIND).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD).
31. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
32. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
33. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND).
34. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
35. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
36. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

(Requerimento 2, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. VAGO ^(2,3)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ^(9,51,62)
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,21,75,78)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(10,70,71)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,57,59)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ^(7,32,60)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(7,32,39,43,55,56)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(8,31,33,40)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(8,20,29,30,76,79)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ^(8,76,79)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(8,48,49,50,64,72,76,79)	5. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ^(14,46,61,63,65,73,76,79)
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ^(13,46)	6. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(15,47)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,69,77)	1. Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,54,66,68)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,42)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,25,26,52,53)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. VAGO ^(3,17,77)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(6,16,19,36,37,44)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) ^(6,18,45)
PSD	
Senador Antonio Anastasia ^(2,58)	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Fávaro ^(2,67)
Senador Carlos Portinho ^(2,74,80)	3. Senador Otto Alencar ^(2,58)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ^(4,38,41)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).
37. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD).
38. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG).



39. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB).
40. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE).
41. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG).
42. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI).
43. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB).
44. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
45. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD).
46. Em 25.09.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL).
47. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
48. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
49. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
50. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
51. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
52. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
53. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
54. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
55. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB).
56. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB).
57. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
58. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD).
59. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB).
60. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB).
61. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
62. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB).
63. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS).
64. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS).
65. Em 28.04.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS).
66. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
67. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD).
68. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND).
69. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
70. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
71. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
72. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
73. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS).
74. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD).
75. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB).



76. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 40/2020-GLPODEMOS).

77. Em 21.10.2020, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Veneziano Vital do Rêgo, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Ofício nº 140/2020-GSLB).

78. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB).

79. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Oriovisto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permutaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Oriovisto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS).

80. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(14,34,35)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁵⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽²⁴⁾
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾	6.
VAGO ^(11,26,30)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁶⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁷⁾	4. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,36)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹²⁾	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹³⁾
	6. VAGO ^(22,29)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,21,28)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ^(3,27,31,32)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽³⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,21,33)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁷⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(1,2)	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Irajá ^(1,23)	2. Senador Sérgio Petecão ^(1,25,38)
Senador Carlos Portinho ^(1,38)	3. Senador Carlos Viana ^(1,23)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(20,37)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLIID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfé Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).
21. Em 29.08.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Ofício nº 118/2019-GLBSI).
22. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB).
23. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permutam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD).
24. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB).
25. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
27. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
28. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND).
29. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB).
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
31. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
32. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND).
33. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
36. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
37. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
38. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
- Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
- Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,17,31,37)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) ^(16,17)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ^(10,24,29,32,38)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁷⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(15,33,36)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁰⁾	4. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(20,23,34)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,21)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. VAGO ^(19,21,25,30)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26,27)	1. Senador Carlos Viana ^(2,22)
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Carlos Fávaro ^(2,18,28)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(12,35)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).
21. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI).
22. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD(Of. nº 128/2019-GLPSD).
23. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS(Of. nº 112/2019-GLPODE).
24. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
25. Em 04.02.2020, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 002/2019-GLBSI).
26. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
27. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
31. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB).
32. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB).
33. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS).
34. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB).
35. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
36. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS).
37. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB).
38. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO GRANDE IMPULSO PARA A SUSTENTABILIDADE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 53/2019-CMA, para, no prazo de 90 (noventa) dias, propor políticas públicas, de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social, que representem um Novo Arranjo Verde para o Desenvolvimento Sustentável e que alavanquem investimentos nacionais e estrangeiros para produzir um ciclo virtuoso de crescimento econômico, gerador de emprego e renda, redutor de desigualdades e brechas estruturais e promotor de sustentabilidade.

(Requerimento 53, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Instalação: 29/10/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 09.10.2019, os Senadores Confúcio Moura, Styvenson Valentim e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Otto Alencar, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 298/2019-CMA)
- Em 29.10.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner a Presidente, a Vice-Presidente o Senador Confúcio Moura e designou o Senador Styvenson Valentim como Relator deste Colegiado (Of. 333/2019-CMA).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,34)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senador Diego Tavares (PP-PB) (10,13,14,16,20,38,39)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,23)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (28)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (25,34)	5. VAGO (30,37)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. VAGO (6,27,35)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8,26)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (8,40)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (11,27)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (12,26)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,29,31)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. VAGO (21,33)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Carlos Portinho (1,42,43)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (24)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (22,41)	2.

Notas:

- *. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
 - Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
 - Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
 - Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
 - Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
 - Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
 - Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).
13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2ª suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-GLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).
22. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG).
23. Em 13.08.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP).
24. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG).
25. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB).
26. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB).
27. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLIDPSL).
28. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB).
29. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI).
30. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
31. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
32. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
33. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
34. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB).
35. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
36. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD).
37. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
41. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
42. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
43. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
VAGO ^(1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

- Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(1,24)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁰⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	4. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(5,22,36,37)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(8,31,32)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(8,27,29,34)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽¹⁴⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹³⁾	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,25)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(7,17,21)	1. VAGO ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,16)
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽²³⁾	
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Carlos Fávaro ^(2,33)
Senador Antonio Anastasia ^(2,30)	2. Senador Angelo Coronel ^(2,30)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,39)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Marcos do Val ^(20,26)	1. Senador Alvaro Dias ^(20,26,28,38)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).

2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).

3. Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).

4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).

5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).

7. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).

8. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).

9. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).
23. Em 13.08.2019, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão em vaga compartilhada com o PSD (Of. nº 73/2019-BLPRD).
24. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
25. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI).
26. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE).
27. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB).
28. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE).
29. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB).
30. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD).
31. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
32. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB).
33. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
34. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB).
35. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
38. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (REPUBLICANOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
- Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

- Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
 - Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
 - Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁸⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁸⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁵⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ⁽¹²⁾	6. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(10,20,24,30)	2. VAGO ⁽⁶⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁶⁾	3. VAGO ^(11,25)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,23,27,28)	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. VAGO ^(3,27)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,22,26)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
VAGO ^(19,21)	1. Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾
Senador Alvaro Dias ^(19,29)	2. Senador Lasier Martins ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Cufúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
20. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
21. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
24. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD).
27. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
28. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
29. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
30. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ^(5,13,26)	3. Senador Diego Tavares (PP-PB) ^(16,30,31)
	4. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. VAGO ^(21,27)
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(3,29)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(3,18,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(2,24,28)	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(4,32)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Eduardo Girão ^(20,25)	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB).
23. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 131/2019-GLBSI).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
25. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS).
26. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB).
27. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
28. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

(Requerimento 12, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

Prazo final: 22/12/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,5)
Senador Paulo Albuquerque (PSD-AP) ^(1,4)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).

2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).

3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

4. Em 12.02.2020, o senador Paulo Albuquerque foi indicado membro titular, em substituição ao senador Lucas Barreto na subcomissão (Of. nº 21/2020-CDR).

5. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

*. Em 10.02.2020, fica prorrogado o prazo final do Colegiado, até o final da presente sessão legislativa (Of. 13/2020-CDR/PRES)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ^(7,30)
VAGO ^(14,25)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) ^(16,22,24)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ^(2,29)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ^(1,23,26)	1. Senador Sérgio Petecão ^(1,20,21,28)
Senador Carlos Fávaro ^(1,27)	2. Senador Angelo Coronel ^(1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(3,31)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE).
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS).
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD).
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD).
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS).
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(1,26,30)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ^(7,29)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(11,25)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁹⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁹⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
VAGO ^(20,28)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ^(4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ^(4,13)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(4,23)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽⁴⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁾	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁸⁾	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾
PSD	
Senador Carlos Portinho ^(2,32,33)	1. Senador Carlos Viana ^(2,3)
Senador Angelo Coronel ^(2,3)	2. Senador Vanderlan Cardoso ^(2,27)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(5,31)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães ⁽¹⁹⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽¹⁹⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT (Memo. nº 17/2019-GLBSI).



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).
23. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI).
24. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG).
25. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP).
26. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT).
27. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD).
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
33. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹²⁾	1.
Senador Jorge Kajuru (CIDADANIA-GO) ⁽¹²⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Portinho ^(1,14,15)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Alvaro Dias ^(11,13)	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

*. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
- Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama e o Senador Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 116/2019-GLBSI).
- Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS).
- Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,12,26,30)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(5,14)
VAGO ^(21,29)	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
VAGO ^(2,27)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Irajá ^(1,23,28)
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Reguffe ^(19,24)	1. Senador Styvenson Valentim ^(19,20,25)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).
- Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
- Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
23. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD).
24. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS).
25. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS).
26. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
27. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND).
28. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD).
29. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
30. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

- Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
- Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
- Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
- Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
- Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995

7ª Eleição Geral: 14/07/2009

2ª Eleição Geral: 30/06/1999

8ª Eleição Geral: 26/04/2011

3ª Eleição Geral: 27/06/2001

9ª Eleição Geral: 06/03/2013

4ª Eleição Geral: 13/03/2003

10ª Eleição Geral: 02/06/2015

5ª Eleição Geral: 23/11/2005

11ª Eleição Geral: 30/05/2017

6ª Eleição Geral: 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Ciro Nogueira (PP-PI)	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
Senador Major Olimpio (PSL-SP)	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (CIDADANIA, PDT, REDE, PSB)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODRI, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019**Notas:**

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

